



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI _ SUPLEMENTO "B" AO Nº 171 TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1991 BRASÍLIA _ DF

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**ATAS DAS 27ª A 31ª REUNIÕES, REALIZADAS
EM 9, 10, 22, 23 E 30 DE OUTUBRO DE 1991**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA
27ª REUNIÃO, REALIZADA EM
9 DE OUTUBRO DE 1991
(REUNIÃO ORDINÁRIA)

Às dez horas do dia nove de outubro, de mil novecentos e noventa e um, na sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Francisco Rollemberg, Valmir Campelo, Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa, Amazonino Mendes, Pedro Simon, Chagas Rodrigues, Carlos Patrocínio, Elcio Álvares, Paulo Bisol, Nabor Júnior, Magno Bacêlar, Cid Sabóia, Divaldo Sтуруаgy, José Fogaça, Odacir Soares, Wilson Martins, Oziel Carneiro, Eduardo Suplicy, Autônio Mariz. Deixam de comparecer, por motivo justificado os seguintes Senhores Senadores: Amir Lando, Mansueto de Lavor, Josaphat Marinho, José Eduardo, Júnia Marise. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata de reunião anterior, que é dada como aprovada. O Sr. Presidente consulta o Plenário, para que sejam apreciadas extra pauta matérias encaminhadas a esta Comissão em caráter de urgência. Não havendo objeções, passa-se à apreciação do Diversos nº 20 de 1991, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, esclarecimentos sobre o instituto do sigilo bancário, em razão de discurso proferido pelo Senador Jutahy Magalhães, em sessão do dia 24 de setembro do corrente ano. Ao analisar a questão, o Plenário conclui que o referido assunto prescinde nova revisão, uma vez que o mesmo já foi soberanamente decidido por parte deste órgão técnico. Prosseguindo, o Sr. Presidente submete à apreciação do Plenário o Diversos nº 18 de 1991, do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, questão de ordem formulada pelo Deputado Paulo Hartung, na sessão plenária de 2-9-91, a propósito da votação do Projeto de Lei nº 1.390-A, de 1991, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem nº 377/91. Após debate, a Comissão deliberou por baixar em diligência junto à Presidência desta Casa o assunto em referência, solicitando que seja encaminhado a este órgão técnico, toda a documentação e informação pertinentes à questão, que foram fornecidas ao Supremo Tribunal Federal, para que o Sr. Relator se instrua adequadamente na elaboração do parecer sobre a matéria. A seguir o Sr. Presidente submete à apreciação do Plenário Requerimento de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, para que seja constituída uma Subcomissão no âmbito desta Comissão, com a finalidade de analisar falhas e omissões legislativas que porventura venham contribuindo para a malversação impune do dinheiro público e propor as medidas corretivas necessárias. Colocado em votação o referido Requerimento é aprovado por unanimidade. Prosseguindo, a Presidência submete à apreciação do Plenário o PDS nº 82 de 1991, que susta os atos normativos do Poder Executivo que objetivam realizar o processo de privatização da Usiminas, matéria que volta à esta Comissão por força de requerimento aprovado no Plenário do Senado, de autoria do Senador Odacir Soares. O relator designado pela Presidência para emitir parecer sobre a matéria, conclui pelo acolhimento da emenda de Plenário oferecida pelo Senhor Maurício Corrêa. Após leitura do parecer, o Sr. Presidente defere pedido de vistas ao Senador Amazonino Mendes, pelo prazo de vinte e quatro horas, ficando portanto,

sobrestada a apreciação da mesma. A seguir, passa-se à apreciação dos itens constantes da pauta na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 4 do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1985, que concede homologação a ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel moeda, no ano de 1981, no valor de Cr\$150.000.000.000 (cento e cinquenta bilhões de cruzeiros). Relator: Senador Magno Bacêlar; parecer: pela constitucionalidade e juridicidade da matéria. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer que recebe aprovação unânime. Item 5: Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1985, que aprova o texto do acordo sobre privilégios e imunidades e relações institucionais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, celebrado em Brasília, a 17 de julho de 1984. Relator: Senador Pedro Simon; parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer que recebe aprovação unânime. Item 6: Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1985, que aprova o texto do acordo geral de cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984. Relator: Senador José Eduardo; parecer: pela aprovação da matéria. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 7: Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1985, que aprova o texto da convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas, celebrado em Brasília, a 29 de setembro de 1983. Relator: Senador Mansueto de Lavor; parecer: pela aprovação da matéria. Não havendo discussão, passa-se à votação do parecer, o qual recebe aprovação unânime. Item 9: Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1985, que aprova o texto do acordo de cooperação na área da energia nuclear para fins pacíficos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 30 de novembro de 1983. Relator: Senador Amazonino Mendes, parecer: pela aprovação da matéria no âmbito desta Comissão e posteriormente, pela sua remessa à Comissão de Educação. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 10: Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1986, que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor global de Cr\$1.900.000.000.000 (um trilhão e novecentos bilhões de cruzeiros). Relator: Senador Chagas Rodrigues; parecer: pela constitucionalidade e juridicidade da matéria. Não havendo discussão, passa-se à votação do parecer, que recebe aprovação unânime. Item 11: Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1986, que homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1985, no valor global de Cr\$10.000.000.000.000 (dez trilhões de cruzeiros). Relator: Senador Pedro Simon; parecer: pela homologação da matéria, havendo discussão, passa-se à votação do parecer, que recebe aprovação unânime. Item 12: Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1986, que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissão de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor de Cr\$400.000.000.000 (quatrocentos bilhões de cruzeiros). Relator: Senador Chagas Rodrigues; parecer: pela constitucionalidade e juridicidade da matéria. Não havendo discussão, passa-se à votação do parecer que recebe

aprovação unânime. Item 13: Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1986, que aprova o texto do protocolo adicional ao convênio cultural entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai na área de rádio e televisão, celebrado em Montevideu, em 14 de agosto de 1985. Relator: Senador Maurício Corrêa; parecer: pela aprovação da matéria no âmbito desta Comissão e posteriormente, pelo seu encaminhamento à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Não havendo discussão, passa-se à votação do parecer que recebe aprovação unânime. Item 14: Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1987, que aprova os textos do pacto internacional sobre direitos civis e políticos e do pacto internacional sobre direitos econômicos, sociais e culturais, ambos aprovados, junto com o protocolo facultativo relativo a esse último pacto, na XXI sessão (1966) da Assembléia-Geral das Nações Unidas. Relator: Senador Valmir Campelo; parecer, pela constitucionalidade e juridicidade da matéria. Não havendo discussão, passa-se à votação do parecer que recebe aprovação unânime. Item 15: Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1988, que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1987, no valor global de Cr\$95.000.000.000,00 (noventa e cinco bilhões de cruzados). Relator: Senador Elcio Álvares; parecer: pela aprovação da matéria. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer que recebe aprovação unânime. Item 16: Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1988 que aprova o texto da Convenção nº 140, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a licença remunerada para estudos, adotada em Genebra, em 1974, durante a 59ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho. Relator: Senador Odacir Soares; parecer: pela aprovação da matéria. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 17: Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1988, que aprova o texto do acordo sobre prevenção, controle, fiscalização e repressão ao uso indevido e ao tráfico ilícito de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas, assinado com a República do Paraguai em Brasília, a 29 de março de 1988. Relator: Senador Amir Lando; parecer: pela constitucionalidade e juridicidade da matéria. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 18: Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1988, que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Colômbia sobre sanidade animal para o intercâmbio de animais e produtos de origem animal, celebrado em Bogotá, a 9 de fevereiro de 1988. Relator: Senador Carlos Patrocínio; parecer: pela aprovação da matéria no âmbito desta Comissão e posteriormente, pelo seu encaminhamento à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Não havendo discussão, coloca-se em votação a matéria que recebe aprovação unânime. Item 19: Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1988, que aprova o texto do acordo de cooperação científica, técnica e tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria, em Budapeste, a 20 de junho de 1986. Relator: Senador Magno Bacelar; parecer: pela aprovação da matéria. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer que recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade o Sr. Senador José Fogaça solicita a palavra para fazer leitura de carta subscrita pela jornalista Patrícia Saldanha, onde a mesma faz denúncia sobre pressão que entende estar sofrendo por parte da Polícia Federal, devido a constantes convocações daquele órgão para que ela e seu editor em São Paulo, jornalista Thomas Murphy, venham

a depor sobre matéria de sua responsabilidade veiculada em órgão da imprensa, que deu início às investigações sobre o escândalo do café, no dia 21 de março deste ano. Nesta oportunidade o Sr. Presidente comunica estar a Comissão ciente do relato e, tendo em vista o adiantado da hora, encerra a sessão às quatorze horas, deixando adiada para a próxima reunião ordinária a apreciação dos demais itens da pauta e ainda, convoca reunião extraordinária para amanhã, às dez horas, para discussão e votação do parecer do Senador Jutahy Magalhães, à emenda de Plenário oferecida ao PDS nº 82, de 1991. Nada mais havendo a tratar, eu Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação, juntamente com os registros taquigráficos.

ANEXO À ATA DA 27ª REUNIÃO, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 9-10-91.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Declaro aberta a reunião.

A Presidência lamenta que alguns de nossos colegas convertam esta Comissão na segunda Comissão da Casa e só compareçam aqui quando estão terminados os trabalhos em outras Comissões.

A Comissão de Constituição e Justiça sempre foi a mais importante do Congresso Nacional. Desde que lugressei, em 1947, na Câmara dos Deputados foi assim. Hoje sinto que nem todos compreendem isso. Por isso, não houve sessão na última quarta-feira. Achamos que é muito mais importante escolher embaixadores do que traçar rumos para o desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

Feito esse protesto, declaro efetivamente instalados os trabalhos desta reunião.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, como sabe V. Exª, há três semanas entreguei à Secretaria Executiva da Comissão o substitutivo da nova lei de imprensa.

Ocorreu, Sr. Presidente, que no período regimental da apresentação de emendas elas não foram apresentadas oficialmente dentro do prazo. De modo que desejava esclarecer a V. Exª e aos demais colegas da Comissão a nossa intenção de dar um conteúdo essencial e amplamente democrático ao tratamento desta matéria.

Como todos sabem, a lei de imprensa é extremamente sensível, ela suscita reações de todos os setores da sociedade, mexe com a opinião pública, é uma questão da maior importância. Ela lida com a questão da vida privada, da intimidade, da privacidade, da honra, da integridade moral das pessoas. E também lida com outro ponto, outro princípio constitucional, fundamental para a vida democrática do País, que é o direito pleno, absoluto e ilimitado à informação, conforme assegura a Constituição democrática de 1988.

De modo que essa questão é o ponto de honra desta Casa, ela parece ser uma matéria de grande importância, não deve ser colocada em segundo plano.

Como não há emendas regimentais, quero propor a V. Exª uma mecânica de trabalho na votação dessa matéria. Que

as emendas fossem apresentadas pelos Srs. Senadores sob a forma de sugestão, uma vez que regimentalmente o Relator pode incorporar, pode, por sua conta, por sua iniciativa, alterar o substitutivo.

Chamo a atenção para o fato de que a matéria é terminativa na Comissão. A lei de imprensa sai desta Comissão diretamente para a Câmara dos Deputados, ela não vai ao plenário. Como não teríamos uma outra oportunidade para apresentação de emendas, queria pedir aos Srs. Senadores da Comissão que, tendo propostas a oferecer, tendo sugestões a oferecer, a elas dessem a formalização de uma emenda, apresentassem e defendessem como se emendas fossem e aquelas que tivessem a maioria do Plenário. Assumo o compromisso de incorporá-las, assumo o compromisso de incluí-las no texto do substitutivo, evidentemente tendo maioria ou tendo o consenso desta Comissão.

Por outro lado, sabe-se que várias entidades ligadas ao setor de imprensa têm sugestões a oferecer. Algumas têm pontos do substitutivo que desejam modificar. Acho que isso pode ser feito através de um dos Srs. Senadores que levante essa proposta ou sugestão em plenário e nós, então, colocá-las em votação e eu incorporaria aquilo que fosse também resultado da vontade da maioria.

Sei que V. Ex.^a deseja fazer essa votação em uma sessão própria e especial da Comissão. Então, a indagação que faço nessa questão de ordem é exatamente se V. Ex.^a já tem uma data definida ou como e quando nós levaríamos adiante essa votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Evidentemente que a importância da nova lei de imprensa, da qual V. Ex.^a é Relator, justifica um tratamento especial. V. Ex.^a próprio acaba de se referir às razões que justificam essa alteração.

Meu propósito é convocar a Comissão extraordinariamente para a próxima quinta-feira, dia 17.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Tenho conhecimento, e estou adiantando a V. Ex.^a, que, com a visita do Papa,...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Será no dia 16.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Exatamente. Vamos ter a segunda e terça-feiras sacrificadas. Já ouvi vários colegas afirmando que vão aproveitar a semana, como meu caso, por exemplo, da visita do Papa, que irá atrapalhar em dois dias, atrapalhar no bom sentido, nos nossos trabalhos, para visitarem seus Estados. No meu caso por exemplo, o Papa irá, logo em seguida, para o Espírito Santo, onde, teremos oportunidade de vê-lo na quinta e sexta-feiras. Estou ouvindo de vários colegas que a semana que vem será uma semana altamente sacrificada na Casa. Gostaria imensamente de participar da reunião, não vou colocar o meu caso pessoal em razão do interesse coletivo, mas pressinto, pelas conversas que já tive com alguns colegas, que irão aproveitar a semana vindoura para visitar seus Estados, ainda mais considerando que segunda e terça-feira em Brasília estão sacrificadas, mesmo porque a nossa área, que é soberana, será totalmente tomada pelas solenidades e festividades referentes à visita do Papa.

Então, gostaria de ponderar a V. Ex.^a que, pela importância da lei de imprensa, que talvez na outra semana, fora dessa semana vindoura, teríamos oportunidade de fazer uma

grande reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para examinarmos essa lei tão importante.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, fico triste em ver que a visita do Papa está atrapalhando os trabalhos do Congresso Nacional porque se for nessa base teremos o Papa aqui no Brasil, acho, até o dia 22 ou 23 e aí não vamos poder trabalhar antes do dia 23.

Penso que, data venia do Senador Elcio Álvares, o fato de na terça-feira termos trabalhado aqui, não é novidade porque na terça-feira normalmente não o temos. Infelizmente o trabalho das Comissões ocorrem nas quarta e quinta-feiras. Então, se em virtude da visita do Papa, da missa do Papa, já vamos dizer que na próxima semana não vamos trabalhar, aí não sei mais quando vamos ter tempo para trabalhar. Penso que quinta-feira talvez tenhamos o caso excepcional do Senador Elcio Álvares, porque o Papa vai ao Espírito Santo; à Bahia, por exemplo, Sua Santidade irá no dia 20, mas eu não vou lá no dia 20, fico aqui no dia 15 e assisto aqui.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Senador Jutahy Magalhães, não gostaria de colocar a nível de posição pessoal, mesmo porque quero fazer uma colocação, talvez seja um dos elementos mais assíduos desta Comissão, pouco tenho ido ao meu Estado. Mas estou sabendo que não teremos trabalho aqui segunda e terça-feira, e já conversei com alguns colegas e todos, dentro desse conceito de que vamos ter dois dias praticamente sacrificados, vão fazer visitas a seus Estados. Evidentemente que se eu não puder votar vou lamentar muito, mas de maneira nenhuma serei um elemento protestando contra o interesse da Comissão de votar uma lei tão importante. Apenas estou ponderando, porque acho que aqueles, como o Senador Jutahy Magalhães, eu e outros que aqui nesta Comissão diuturnamente estão presentes, teremos um prazer muito grande em participar desse debate.

Então, estou fazendo essa colocação porque considero importante termos, realmente número de Senadores que seja bastante expressivo, para examinar a matéria. Estou apenas fazendo uma ponderação. De maneira nenhuma colocaria a minha posição pessoal, que estou declarando de uma maneira muito sincera, para atrapalhar. Não é o problema da visita do Papa, quero até adiantar um pouco ao Senador Jutahy Magalhães, não sou muito adepto a essas festividades, tenho uma idéia, um conceito religioso a respeito desses eventos, até me escuso de declará-los neste momento, mas tenho realmente uma necessidade e vou aproveitar o ensejo, porque não gostaria de sacrificar minha atividade como Senador.

São essas as ponderações que gostaria de fazer, no sentido de que vou lamentar muito não estar presente, porque sei que o trabalho do Senador José Fogaça vai realmente merecer todo o interesse do debate. Faço, repito apenas o registro de lamentar não estar presente, mas quero gravar essa posição, porque já ouvi alguns Senadores afirmando que na semana que vem vão aproveitar para visitar seus Estados.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente, embora V. Ex.^a não tenha concluído a sua resposta à questão de ordem formulada pelo nobre Senador José Fogaça, gostaria de formular uma outra questão de ordem.

Creio que a proposta do eminente Senador José Fogaça abriria um precedente. Ou seja, já decorreu o prazo para a apresentação de emendas. Temos ainda recursos para apelar, para que essa matéria, que é terminativa na Comissão, possa ser apreciada pelo Plenário do Senado Federal.

Então penso que seria abrir um precedente, já que o prazo para apresentação de emendas já se esgotou. Além do mais, o Senador José Fogaça é a pessoa mais preparada, talvez, aqui desta Comissão, para dar um parecer sobre essa matéria, que é, sem dúvida, de grande importância.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, queria me solidarizar com a proposta aqui apresentada pelo Senador Elcio Alvares que, na realidade, tem inteira procedência na medida em que a semana que vem efetivamente será marcada pela presença das festividades relativas à visita do Papa ao Brasil.

Entretanto, com relação a essa questão deveríamos ouvir em seguida a posição do Relator, porque me parece que seria mais adequado que pudéssemos marcar essa reunião para semana seguinte.

No entanto, o outro aspecto levantado pelo Senador Carlos Patrocínio, que é o de talvez submeter essa matéria, que é da maior importância para o Brasil e que afeta a vida de cada cidadão deste País, talvez fosse de bom-senso, fosse oportuno que não restringíssemos a esta Comissão a discussão dessa matéria, permitindo que o Senado Federal, como um todo, pudesse tomar conhecimento, debater e, afinal, aprovar essa matéria que é da maior importância para o Brasil e para as instituições democráticas.

A imprensa tem tido o seu papel avultado nos últimos tempos, em decorrência da sua modernização tecnológica, do seu aprimoramento intelectual, da sua qualificação profissional. As questões que são, hoje, objeto diário das notícias, dos comentários, das crônicas dos principais veículos de comunicação deste País, a meu ver, resultam sempre favorável ou desfavoravelmente em relação aos cidadãos de caráter, de maneira geral.

Por isso, talvez, fosse oportuno, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que fizéssemos questão de levar essa matéria para o Plenário do Senado Federal, para que toda a Casa pudesse debatê-la e pudesse, também, se for o caso, com conhecimento pleno e amplo do assunto, até oferecer outras emendas no momento oportuno, inclusive, na forma daquilo que foi proposto aqui pelo Relator, de sugestão. Na medida em que pudéssemos ao invés de oferecer emendas, transformá-las. Não, sei. Digo na primeira fase. Na segunda, não teria jeito. Seriam emendas.

Então, queria fazer essas colocações a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — a matéria só irá ao plenário mediante requerimento que só pode ser posterior à decisão da Comissão. Não pode ser anterior à decisão da Comissão.

O fato da vinda do Papa ao Brasil, ao contrário de dispersar os Senadores, deve trazer maior número de Senadores a Brasília, porque é aqui que Sua Santidade será recebido pelas autoridades e pelos representantes do Congresso Nacional.

De qualquer forma, não vamos encerrar o debate. Vamos realizar uma sessão a que possam comparecer representantes das várias entidades, que aqui discutirão, debaterão os vários

aspectos. Os Senadores presentes recolherão os debates e formarão a sua convicção. Não é uma decisão final. É uma oportunidade para que as entidades compareçam e debatam. Acredito que essas entidades interessadas aqui poderão estar, senão na terça-feira, que é o dia das homenagens, mas na quinta-feira. Na próxima quinta-feira, não sendo amanhã, mas na próxima o Senador José Fogaça fará a sua exposição e todos os interessados, as associações, as entidades, que já conhecem o parecer, farão as suas críticas perante os Senadores que estiverem presentes. Se houver alguma sugestão acolhida pelo Relator, será levada, então, na próxima reunião ordinária da Comissão e decidida. De modo que não haverá nenhum prejuízo. Para os nossos trabalhos.

Até o Senador Elcio Alvares, que pelos motivos expostos aqui não poderá comparecer, pode deixar por escrito as críticas e sugestões que têm, que serão acolhidas e examinadas pelo Relator.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, só gostaria de fazer uma colocação dentro do leque aberto pelo nobre Relator, Senador José Fogaça. Sou também membro do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Espírito Santo. Tenho a impressão de que o Senador José Fogaça recebeu a representação da Fenaj. Apenas gostaria de fazer essa consideração, porque meus colegas do Espírito Santo me telefonaram pedindo que o documento feito pela Fenaj fosse examinado também quando da elaboração do substitutivo pelo nobre Senador José Fogaça. Então, tenho a impressão de que esse documento já chegou às suas mãos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — De fato, incorporei algumas das sugestões da Fenaj, não todas.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Perfeito. Para minha orientação, o documento da Fenaj é do seu conhecimento?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Já é do meu conhecimento.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Então, não haveria problema.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Digo que as restantes sugestões não há por que não serem incorporadas mediante o debate da Comissão.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Perfeito.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Não tenho nenhuma posição rígida ou rejeição pessoal a essas sugestões. Ao contrário, quero que elas partam do consenso ou da maioria desta Comissão.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Independentemente da minha condição de jornalista profissional, tive oportunidade de ler, achei perfeitamente aceitável, mas duas ou três colocações extrapolaram um pouco o que deve ser feito em nível geral da lei de imprensa.

No momento em que tenho conhecimento que o Sr. Relator já tem ciência do documento elaborado pela Fenaj — foi a solicitação feita pelos colegas do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Espírito Santo — fico tranqüilo.

Quero avisar ao Sr. Presidente que no primeiro debate participarão, mais os elementos envolvidos dentro do contex-

to. Reservar-nos-famos, então, para outra semana — e aí gostaria de estar presente — para ter uma participação mais efetiva e mais pessoal.

Então, em face disso acho que é até louvável. Porque sinto também que o Relator está adotando um comportamento que tivemos a oportunidade de adotar aqui, quando da Lei do Inquilinato.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há alguns ausentes.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Exatamente. Mas acredito que aqueles que têm vindo aqui cada vez se tornam mais ilustrados em razão exatamente do debate.

Então, nesse ponto, acho que seria interessante. Saindo daqui o parecer, já que está com a anuência de todos, efetivamente, ganharia maior força, como aconteceu no caso da Lei do Inquilinato, em que houve uma sustentação de todos que participaram do debate aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Então, restrinjo-me a esse comentário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há muitos assuntos a decidir ainda.

A Mesa vai ler o requerimento do Senador Pedro Simon. É lido o seguinte

REQUERIMENTO

(Com fundamento no art. 73, caput, in fine, do Regimento Interno, requeremos seja constituída a Subcomissão, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para o fim de analisar as falhas e omissões legislativas que porventura contribuam para a malversação impune do dinheiro público e propor as medidas corretivas necessárias.)

S. Ex^a justifica amplamente o seu requerimento. Nos últimos dias, um jornal publicou que, entre as dezenas de milhares de presos no Brasil, existem apenas, por malversação do dinheiro público, 008%. De modo que, evidentemente, o cidadão que está preso — como outro dia vi, na televisão, uma mulher que está presa por sete meses, porque roubou um bico de mamadeira — deve ter a profunda revolta contra todos os poderes constituídos do País diante da impunidade dos que entram no serviço público pobre e saem dele enriquecidos.

De modo que acho que essa subcomissão se impõe. E se não houver divergência do Plenário, dou por aprovado o requerimento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, não sei se seria oportuno tratar daquele pedido do Senador Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Isso vai ser visto oportunamente. Este é um assunto. O outro assunto é que achamos que devemos dar maior divulgação a essa reunião do dia 17, exatamente para que todos os interessados aqui possam comparecer e debater a Lei de Imprensa. É o que vou fazer, respondendo às comunicações que recebi.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Queria, ao menos, pela ordem, limpar um pouco esse expediente inicial.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Estamos aqui convertidos numa reunião para responder a consultas. Ora, já esta Comissão, num parecer divulgado no Diário do Congresso Nacional de maio de 1990, resolveu uma das questões mais importantes para o andamento legislativo, que é a possibilidade de o Senador fazer requerimentos que, ao ver do Presidente do Banco Central, colidem com o sigilo bancário.

Esta Comissão já tem um parecer publicado e lido no plenário. De modo que acho que devemos responder à outra tentativa nesse sentido, dizendo que a Comissão já tem isso. Não podemos, toda vez, estar revendo todos os julgamentos que fazemos. Então, anexa-se o parecer de maio de 1990 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se aqui ficarmos, todos os dias, mudando o parecer, não será possível.

De qualquer forma, já existe um parecer desta Comissão. Ela poderá enviar em resposta à consulta da Mesa, senão ficaremos aqui eternamente revendo nossos próprios pareceres.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, não seria melhor que V. Ex^a designasse um Relator, para que ele encaminhasse dessa maneira? As decisões das Comissões e as decisões do Plenário não formam jurisprudência no Congresso, pelo menos me parece que o Regimento diz isto. Seria interessante que o Plenário tomasse conhecimento das consultas formuladas. Senão virão consultas para cá e o Plenário da Comissão vai terminar não tendo conhecimento delas. Então, acho que V. Ex^a deveria designar um Relator, na forma do Regimento, e ele encaminharia a solução que considerar adequada.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, V. Ex^a pode dar a resposta por si próprio, como Presidente, porque, na questão de jurisprudência, não há um fato novo argüido para se reexaminar. Se pelo menos houvesse um fato novo para se reexaminar, mas não há. Então, é a mesma coisa que já discutimos naquela questão entre a Ministra Zélia e o Senador Jamil Haddad. Não há nada de novo para se tratar, nem numa vírgula.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não houve modificação nenhuma. O Plenário aceitou. Agora, um ano depois, vamos modificar todos os dias.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Estou de pleno acordo com a posição de V. Ex^a. Se formos examinar assuntos já examinados, inclusive quando não há inovação nenhuma, estamos chovendo no molhado, perdendo tempo. E essa questão está mais do que clara. O sigilo fica por conta de quem solicitou a informação, e ponto final. Não há mais razão de se tratar desta questão. Decidimos que a Lei nº 4.595 tem que ser interpretada restritivamente, e que a Constituição não a atropela.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aliás, um melhor exemplo é o próprio fato de o Senador Jamil Haddad ter recebido essas informações e não as ter divulgado. Até hoje nenhum de nós tem conhecimento das informações prestadas pelo Banco Central. O exemplo mostra que não há necessidade de se rever este assunto, que já foi decidido soberanamente pela Comissão há um ano.

De modo que devemos responder à Presidência, encaminhando parecer que foi lido e publicado no Diário do Congresso Nacional. Senão, vamos reabrir todos os assuntos e, assim, não saímos da pauta, não entramos no número 1.

O SR. ODACIR SOARES — Quería indagar a V. Ex^a se, chegando a consulta à Presidência da Comissão, a Presidência vai dar conhecimento à Comissão da consulta. Porque, como membro da Comissão, gostaria de ter conhecimento da consulta, na medida em que as decisões da Comissão e do Plenário não formam jurisprudência. Cria precedentes regimentais. Está no Regimento, está na Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Submeto a decisão da Mesa ao Plenário.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a decisão conservem-se como estão.

O SR. ODACIR SOARES — Com a decisão neste caso?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Neste caso. É evidente que há consultas que merecem revisão, mas esta não merece. O único fato que ocorreu foi decidido e decidido muito bem.

Agora, não é possível que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seja um pretexto para protelação. Se há um fato novo, diz o Regimento, qualquer Senador pode pedir a revisão do assunto. Mas, como não há fato novo nenhum, então, por que voltar à Comissão, para ela passar uma ou duas horas discutindo um assunto que já está decidido pela própria Comissão?

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, pela ordem. Tenho um projeto, aliás não é um projeto, é um processo que já está, há algum tempo, em minhas mãos, com o selo vermelho de urgência. E é muito rápido também, porque, depois de uma leitura muito detida a respeito dos autos, cheguei à conclusão de que teríamos que partir para uma diligência junto à Presidência da Casa. Gostaria de anunciar, para V. Ex^a e para os eminentes Colegas, o teor desse processo. É uma consulta do Deputado Paulo Hartung, através de questão de ordem, formulada na Câmara dos Deputados e endereçada à Presidência do Senado Federal. Trata-se da inserção daquela expressão “filhas solteiras” num projeto que foi muito polêmico e ganhou o noticiário dos jornais, sendo Relator o eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho. Examinei os autos e quero fazer uma referência muito afetuosa em relação ao comportamento do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que sofreu uma crítica profundamente injusta dentro deste contexto. Tomei conhecimento, inclusive, do entendimento das Lideranças, versando sobre a inserção de “filhas solteiras” dentro do projeto.

Eu já ia examinar a matéria como questão de ordem. Porém, tomei conhecimento — está aqui nas minhas mãos — da inicial da Procuradoria-Geral da República, arguindo ação direta de inconstitucionalidade a respeito desta questão de ordem, ou seja, do projeto que ensejou essa questão de ordem. In fine da petição, o Sr. Procurador-Geral da República, entre outras coisas, disse o seguinte:

“Requer ainda que, após informações do Congresso Nacional e ouvindo o Advogado-Geral da União, lhe seja dada vista dos autos para pronunciamento definitivo sobre a matéria, na forma do art. 103, § 1º, da Constituição Federal.”

Requeiro, então, a V. Ex^a, ouvido o Plenário, fosse concedida a diligência junto à Presidência do Congresso para a juntada das informações prestadas nesta ação direta de inconstitucionalidade, para que possamos formar um juízo definitivo e submetê-lo, para não parecer que tomaríamos uma atitude aqui em virtude também já das informações prestadas pelo Congresso. Gostaríamos de tomar conhecimento do teor das informações prestadas pela Presidência do Congresso Nacional. Depois do conhecimento dessas informações, versando sobre essa ação direta de inconstitucionalidade, a matéria seria trazida com maior tranquilidade, para que pudéssemos examiná-la em todos os sentidos.

É uma matéria que ganhou noticiário nos jornais, e o Senador Cid Sabóia de Carvalho, inclusive, a meu ver, foi profundamente injustiçado, porque tomei conhecimento de que esse projeto teve a acórdância de todas as Lideranças. Se alguma coisa tiver que ser discutida, teremos que assumir a responsabilidade plena através das Lideranças que participaram. Inclusive, votei no plenário. Poderia arguir até em preliminar. Pelo fato de ter votado, eu estaria impedido; mas isso não me impede de maneira nenhuma de solicitar, por uma questão de coerência com a posição desta Casa, já que o Presidente do Congresso Nacional foi convocado numa ação direta de inconstitucionalidade, fossem remetidas a nós, então, as informações prestadas pelo Congresso nessa ação direta de inconstitucionalidade em trâmite, agora, no Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Relator sugere uma diligência contra a qual acho que não há nenhum voto contrário. De modo que, em nome da Comissão, pensando traduzir o seu pensamento, defiro a diligência, no sentido de que se oficie ao Presidente do Senado, pedindo a cópia das informações prestadas ao Supremo Tribunal Federal. Só depois disso, o Relator estará habilitado a dar o seu parecer.

Concedo a palavra ao Senador Jutahy Magalhães, que também tem uma questão relevante ou, ao menos, urgente, suscitada ontem sobre o problema da Usiminas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, ontem o Senador Odacir Soares requereu em plenário que retornasse a esta Comissão o projeto de lei da Senadora Júnia Marise, que trata sobre o problema do decreto legislativo sobre a Usiminas. O Senador Odacir Soares faz esse requerimento nos termos do art. 279, alínea b, que determina que pode ser feito o pedido de reexame por uma ou mais comissões por motivo justificado. O requerimento previsto na alínea b somente poderá ser recebido quando a superveniência de fato novo possa justificar a alteração do parecer proferido.

No caso específico, há uma proposta de emenda do Senador Maurício Corrêa, que aceitamos, relatando a matéria aqui verbalmente. Foi decisão da Comissão aceitar aquela proposta do decreto legislativo do Senador Maurício Corrêa; e, nessa decisão, admitia-se que a proposta poderia ser incorporada como substitutivo à proposta, votada anteriormente pela Comissão, da Senadora Júnia Marise.

Meu parecer é no sentido de aceitarmos a proposta do Senador Maurício Corrêa, fazendo com que essa emenda saia desta Comissão como proposta de decreto legislativo. “Ficam sustados, por serem considerados nulos de pleno direito”, — alínea e do inciso III do art. 138. Não sei se os Srs. Senadores recordam-se dessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a sugere a acolhida da proposta do Senador Maurício Corrêa?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A acolhida da proposta do Senador Maurício Corrêa. Aquela proposta aceita pela Comissão quando aprovamos...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a aceita como substitutivo o texto da Senadora Júnia Marise, em face da alegação de inconstitucionalidade e de necessidade de revisão?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — No processo, não se diz quais foram os motivos que levaram o Senador Odacir Soares a pedir o retorno do projeto de lei à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a acolhe a revisão e sugere?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Acolho a revisão, desde que haja um fato novo; e o fato novo é a proposta do Senador Maurício Corrêa, de ser incorporada ao decreto legislativo, aprovado anteriormente nessa Comissão.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, pela ordem. Acho que V. Ex^a deveria mandar baixar esse processo, para que se juntasse aos autos a sustentação que fiz do requerimento, de que, oportuna, procedente e juridicamente, o Senador Jutahy Magalhães se lembra agora, uma vez que S. Ex^a não sabe as razões pelas quais apresentei esse requerimento. Como as razões não estão nos autos, me parece ser sensato e de bom senso que V. Ex^a mandasse juntar aos autos a fundamentação do requerimento que apresentei ontem em plenário.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, se o Senador acha que é importante a justificação, pode fazê-la aqui pessoalmente.

O SR. ODACIR SOARES — É regimental.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O Regimento determina que o Senador pode fazer o pedido de audiência da comissão se houver um fato superveniente. Um fato superveniente é um fato novo, que é a proposta do Senador Maurício Corrêa de incorporação da sua emenda no projeto da Senadora Júnia Marise.

Então, esse fato novo é que é importante. Agora, se o Senador Odacir Soares apresentou outras razões, que considera necessárias para o entendimento da Comissão, que as apresente agora verbalmente, da mesma forma como estou fazendo o parecer, mas pedir audiência só para saber o que foi que S. Ex^a falou na comissão... Cada vez que formos decidir aqui alguma coisa, teremos que pedir as notas taquigráficas para ver o que foi dito naquela reunião. Isto não é possível, assim não dá. É um fato político, é natural, é conveniente. O Senador Odacir Soares procura fazer com que o assunto passe para a próxima semana; na próxima semana, não vamos ter número, e assim chega o dia do leilão da Usiminas.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a não pode expor os motivos que justificaram ontem? Salvo engano, V. Ex^a fez o seu requerimento em plenário e não leu o documento, como manda o Regimento, com a competência e acuidade que o caracterizam.

A Comissão estará pronta para ouvir as mesmas razões e depois decidir.

O SR. ODACIR SOARES — Não se trata disso, Sr. Presidente. A discussão está indo por um caminho enviesado. O Senador Jutahy Magalhães, e não eu, está fazendo duas confusões.

A primeira, em ter levantado o fato de que o requerimento que apresentei não foi fundamentado — S. Ex^a se queixava disso. Eu apenas considerei que a queixa procede, na medida em que o requerimento não está fundamentado, porque a fundamentação regimentalmente, processualmente não está a instruir o meu requerimento. S. Ex^a tem razão nessa parte. Na sua fala seguinte, S. Ex^a já nega isso e passa a fazer outro tipo de consideração.

Essa matéria voltou ao conhecimento da Comissão, não em decorrência do substitutivo apresentado pelo Senador Maurício Corrêa que, inclusive infringindo o Regimento, pediu que esse seu substitutivo fosse encaminhado pela Mesa Diretora dos trabalhos ontem, quando deveria ter sido apresentado agora, nesta reunião.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Foi apresentado aqui. V. Ex^a está enganado.

O SR. ODACIR SOARES — Não vi. A reunião começou, e não vi ser apresentado. Vi ser apresentado ontem em plenário; está nos Anais do Senado.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Requeri ontem por medida da economia processual; ele indeferiu, e o apresentei aqui.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O Senador Maurício Corrêa encaminhou agora, há pouco tempo.

O SR. ODACIR SOARES — A matéria voltou ao conhecimento desta Comissão em decorrência do requerimento que formulei. Esse requerimento, regimentalmente, na forma do protesto procedente e jurídico apresentado pelo Senador Jutahy Magalhães, não está instruído com a fundamentação que fiz ontem em plenário, que é a forma correta. Não tenho por que, neste momento, repetir o que disse ontem em plenário. V. Ex^a tem que designar primeiro um Relator para apreciar o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador Jutahy Magalhães foi designado Relator, dada a urgência da matéria. V. Ex^a pode não ter, neste momento, como sintetizar ou expor as razões que justificaram o seu requerimento, como fez ontem. Salvo engano, V. Ex^a não fez por escrito. Se V. Ex^a expôs ontem perante o plenário verbalmente as razões que justificavam a revisão pela Comissão do parecer anterior, mais fácil será fazer perante esta Comissão, onde todos são ouvidos; todos nós estamos atentos à palavra de V. Ex^a. Deve haver um motivo.

De qualquer forma, a Mesa poderia devolver tudo à Presidência, mas ficaria o quê? Evidentemente não era possível caminhar nesse sentido. V. Ex^a fez um requerimento ontem, com o argumento — que ouvi em plenário — de que, no interregno, há a Medida Provisória nº 299.

O SR. ODACIR SOARES — Desculpe-me por estar interrompendo V. Ex^a. Já fiz ontem a fundamentação em plenário. Se V. Ex^a deseja que faça outra perante a Comissão e não deseja devolver o processo para que a Mesa o instrua,

como manda o Regimento, corretamente, peço prazo para fundamentar por escrito o meu requerimento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª tem a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quanto ao parecer, nada teria a acrescentar. Dentro da norma regimental, o processo retornou a esta Comissão para decidir se haveria ou não algum fato novo para permitir o reexame dessa matéria. O Senador Maurício Corrêa encaminhou uma proposta de emenda.

Então, existe um fato concreto, que é essa proposta de emenda. Ela dá condições para se apresentar um parecer favorável à modificação da proposta inicial com acréscimo dessa proposta do Senador Maurício Corrêa. Se existem outros argumentos, V. Exª pode imaginar se cada um dos Srs. Senadores julgar que agora precisamos fazer com que haja uma recuperação do que foi debatido ontem em plenário.

A idéia do Senador Odacir Soares, se for a respeito de que existe uma medida provisória, para mim não tem um significado de importância para este parecer. Há outros motivos para se examinar esta questão; mas para poder dar o parecer, não é preciso se ter a nota taquigráfica. Apenas não me refiro ao que ele disse lá, porque não está realmente aqui. Mas isso não tem importância para mim, como Relator da matéria. Mas se S. Exª quiser, como qualquer Senador, apresentar razões que modifiquem o pensamento, pode apresentá-las agora.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, peço a palavra.

É bom recordar por que aconteceu esse fato, por que surgiu a remessa desse processo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Estávamos discutindo a questão num comitê dentro do plenário ontem e sugerimos à Senadora Júnia Marise que fizesse o pedido de remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para possibilitar a apresentação de uma emenda, tendo em vista que o prazo regimental para o Plenário já tinha sido ultrapassado. O requerimento acabou sendo assinado pelo Senador Odacir Soares, que pediu, na primeira fase do seu pronunciamento, o adiamento da discussão. Mas S. Exª corrigiu depois, dizendo que era para a remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de ser reexaminada a questão. É fundamentou em cima do que V. Exª falou, tendo em vista a superveniência de uma medida provisória que o Governo tinha mandado, pretendendo, com ela, conjurar a crise surgida nas discussões com relação às moedas que seriam utilizadas e não autorizadas pela lei.

Sr. Presidente, essa questão já foi farta e profundamente discutida. Quando votamos aqui o projeto de decreto legislativo em cima da remessa do expediente do Procurador-Geral da República, já houve a decisão, proclamada por 12 a 8, de que o decreto legislativo iria ser aprovado, discutido ou recusado pelo Plenário do Senado Federal. O que se está pretendendo é mais um expediente procrastinatório, nada mais do que isso. A medida provisória está em fase de discussão, foi preliminarmente admitida, vai ser discutido o seu mérito. O que se quer examinar aqui é se essa medida provi-

sória obstacularia o andamento desse decreto legislativo. Evidentemente que não.

Primeiro, porque não sabemos se a medida provisória vai passar. Se depender de mim, ela não passa, porque é uma medida provisória altamente atentatória ao Congresso Nacional. Nunca vi um Presidente da República baixar uma medida provisória para dizer que aquilo que está escrito na lei é o que está escrito nela, quando a questão está submetida ao crivo do Poder Judiciário. O Poder Judiciário está examinando, e não houve nenhum pronunciamento dispar até agora. A decisão do Superior Tribunal de Justiça — é bom que se assinala — foi no sentido de remeter ao Juiz da 8ª Vara Federal de Belo Horizonte a competência para decisão dos feitos relativos à privatização da Usiminas. Mas não foi para exclusão das moedas. Houve uma interpretação errada. O Governo, preocupado com isso, mandou essa medida provisória, exatamente para sacramentar a posição.

Sr. Presidente, evidentemente não vão uos conduzir a nada aqui. O que o Senador Odacir Soares está querendo é que essa questão não seja decidida hoje, e acho que tem que ser decidida hoje. Evidentemente, a medida provisória não é um assunto, não é um expediente capaz de impedir que votemos esse decreto legislativo. É melhor assumirmos a responsabilidade: quem está a favor vota favoravelmente e quem estiver contra vota ao contrário. É, pura e simplesmente, isso.

Pode até ser que haja um pedido de vista. O que não só está querendo é que se vote.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, estou estupefato com aquilo que acaba de ser dito pelo Senador Jutahy Magalhães, completado pelo Senador Maurício Corrêa. S. Exª deseja e quer, de qualquer maneira, violando-se o Regimento, a matéria seja reexaminada aqui. Está claro.

Sr. Presidente, de que maneira pode o Relator oferecer um parecer sobre uma matéria que não conhece, que é exatamente a matéria que levantei. Não posso entender como alguém pode oferecer um contraditório se não conhece a outra parte? Deve ser um dom espiritual que, lamentavelmente, nós, mortais comuns não possuímos.

Com a honestidade intelectual, eu não poderia oferecer um parecer sobre uma matéria que eu não conheça a opinião de quem requer o contraditório.

De outra parte, Sr. Presidente, V. Exª estaria regimentalmente sujeito a designar o mesmo Relator, que já fora designado anteriormente para a mesma matéria que, salvo engano, é o eminente Senador Amir Lando. Parece-me que o Regimento restringe essa designação ao mesmo Relator, uma vez que a matéria está sendo reexaminada, volta ao conhecimento da Comissão e voltaria também ao conhecimento de S. Exª.

Parece-me que o Regimento estabelece essa obrigatoriedade.

Solicito a V. Exª, Sr. Presidente, o encaminhamento dessa matéria, na forma regimental.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Regimento diz o seguinte:

“Art. 126. O Relator do projeto será o das emendas a ele oferecida em plenário, salvo a ausência ou recurso.”

No caso não se trata de emenda. O Senador Odacir Soares não apresentou emenda, pediu apenas que a Comissão revisse o assunto.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, permita-me a palavra para tratar do assunto rapidamente. (Assentimento do Sr. Presidente.) Sr. Presidente, quero lembrar que as razões do Senador Odacir Soares, em plenário, foram no sentido de que o projeto de decreto legislativo voltasse a esta Comissão. Não são razões a respeito de como a Comissão deve proceder.

Então, V. Ex^a tem que observar que as razões de plenário não interessam aqui à Comissão. Foram apenas razões para que voltasse. voltou! Aqui, vamos resolver!

Temos que resolver, evidentemente, porque essa matéria a acompanha. Se a medida provisória é relevante, urgente, tudo o que ela tratar tem, no mínimo, urgência também. Então, é claro que esse assunto saiu daqui com alguma imperfeição e voltou. Conserta-se a imperfeição.

As razões do Senador Odacir Soares foram para que voltasse; não são razões internas da Comissão são razões de plenário.

É isso que devemos distinguir neste exato momento. Se não vamos fazer uma tremenda confusão. O mérito do requerimento do Senador Odacir Soares é o retorno à Comissão. Voltou. Está esgotado. Não temos mais que discutir por que voltou. E estando aqui temos que resolver.

Este o meu entendimento, salvo melhor juízo de V. Ex^a Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Regimento somente permite a devolução de qualquer projeto à Comissão em face de um fato novo, se não seria impossível qualquer votação em plenário, sempre haveria de voltar às Comissões. Evidentemente que havendo um fato superveniente, este deverá ser examinado antes pela Comissão.

Ora, há um fato superveniente no entender do Senador Odacir Soares. S. Ex^a o expôs e, com fundamento nessa argumentação, o Plenário aprovou a volta dos autos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

S. Ex^a acaba de referir que o fundamento dessa devolução foi exatamente a edição de uma medida provisória.

A Comissão tem que examinar, nesta oportunidade, inicialmente e, em tese, se o aparecimento de uma medida provisória interrompe ou não o curso de ações e procedimentos legislativos.

Segundo, no caso de se aceitar essa medida provisória como capaz de interromper, em tese; se no caso, específico ela interrompe.

São duas hipóteses. Essa é, creio eu, a solução. Porque não é possível que num tempo em que o Diário do Congresso Nacional passa 20 dias para ser publicado, que se pare um processo por 20 ou 30 dias, esperando a publicação das razões orais. O último Diário do Congresso Nacional foi publicado, há, no mínimo, 15 ou 20 dias.

Todos os assuntos ficariam na dependência da publicação das razões orais.

O autor dessas razões orais está presente, colaborará com a Comissão repetindo aqui os mesmos argumentos que usou ontem no plenário. Se S. Ex^a não fosse Membro desta Comissão e não estivesse presente, a situação seria outra. Mas S. Ex^a pode repetir hoje, o que disse ontem. O que disse ontem não foi ouvido por todos, porque no plenário ninguém presta atenção. Já aqui será ouvido por todos, que prestarão a maior

atenção. Aqui deve ser o plenário onde S. Ex^a pode expor com maior largueza e proficiência as suas razões, e aqui estamos para acolhê-las ou não.

Acredito que entre os presentes haverá muito mais Senadores atentos do que aqueles que ontem estavam no plenário e que não chegavam ao mesmo número do que hoje aqui estão e que ouviram a exposição de S. Ex^a

De modo que concedo a palavra ao Senador Odacir Soares para que S. Ex^a renove as razões que justificaram o seu requerimento, porque aí, conhecendo essas razões, poderemos votar com maior consciência, e certos de que estamos inteirados das razões que justificaram a sua intervenção.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Parece-me que esse assunto da Usiminas, desde o primeiro momento em que a questão foi debatida aqui no plenário da Comissão, tem, evidentemente, conotação política.

Não quero me colocar na posição de advogado do pensamento do Senador Odacir Soares. Mas me parece, que é um ato de arbítrio, de vontade de S. Ex^a Com todo o respeito que V. Ex^a, Sr. Presidente, merece, S. Ex^a está arguindo em seu pró exatamente um posicionamento que é lícito a qualquer integrante desta Comissão. E estou tendo oportunidade de verificar a pauta, a matéria é extrapauta. Eu tenho mais um ponto de vista, não quero me envolver, porque no momento estamos discutindo uma preliminar. Mas na questão do mérito, no momento em que o Governo mandou para cá uma medida provisória e ela já foi admitida como tal, tenho impressão que estamos discutindo em cima de uma questão profundamente inócua, porque há um outro fato muito mais relevante, legal, com todo embasamento jurídico, já sendo questionado por ambas as Casas do Congresso.

Com a devida vênia, parece-me que estamos votando a justificativa para a urgência que está sendo dada à matéria, fora da pauta, o que dá, logicamente, direito ao Senador Odacir Soares de fazer essa reivindicação — e amanhã irei reivindicar isso, se estiver envolvido em episódio idêntico a este — porque é um direito dele. S. Ex^a pode aditar ou não no momento. Agora, S. Ex^a está pedindo algo que existe dentro da Casa. Não foi um fato abstrato, as suas razões foram arguidas dentro do plenário. É pois um ato de vontade do Senador. S. Ex^a pode ou não.

Estou fazendo esta colaboração porque acredito, sinceramente, respeitando o posicionamento dos emiuentes Colegas que têm posição tão acentuada no episódio da Usiminas que, apesar de todo o nosso empenho político, não podemos quebrar, de maneira alguma, determinados procedimentos que amanhã repercutirão em fatos, não semelhantes, mas talvez assemelhados. De maneira que teremos que resguardar a nossa posição aqui dentro deste plenário.

Então, com o maior respeito e a maior admiração que tenho por V. Ex^a, Sr. Presidente, acho que a posição do Senador Odacir Soares, independentemente do lado político manifestado, tem cabimento dentro do pensamento lógico, do pensamento razoável para votação de matérias, no momento em que a Presidência está dando uma colocação a esta pauta e um caráter de urgência urgentíssima, aqui dentro do plenário e estamos discutindo, sem discutir essa preliminar da urgência, parece-me.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Todos os pedidos de consulta que venham nesse mesmo teor, que che-

gam do Plenário à Comissão, sempre têm recebido preferência para serem decididos antes do exame da pauta.

Agora mesmo, V. Ex^a, tendo um parecer, pediu preferência para votação.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Mas, havia o espectro do pedido de urgência porque a Presidência da Casa pode encarecer urgência ou não para a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas, tem o selo da preferência dada pela Presidência da Comissão.

A Presidência da Comissão tem que zelar, para que os trabalhos tenham um curso normal e regular.

Não tem nenhum *paliti pris*. Agora, nesse instante, vamos submeter a votos, para que não seja uma decisão do Presidente da Comissão, a seguinte questão:

Primeiro se a Comissão aceita examinar essa matéria já, preferencialmente, fora de pauta.

Vou colher os votos, para que não se diga que não se acha extrapauta.

Em votação. (Pausa.)

Deixa de ser um arbítrio da Presidência para ser uma decisão do Plenário. Por isso, vamos, então, entrar no segundo exame.

Aceita a preferência, vamos colocar em votação o seguinte: estando presente o Senador Odacir Soares, e tendo oferecido razões verbais perante o Plenário e não por escrito, seria impossível exigir que S. Ex^a tivesse feito um relatório de 10 ou 20 páginas, exigíssimos que S. Ex^a advinhasse, repor tudo isso de memória.

Se a Comissão acha indispensável o pedido de integrar o processo em exame, as razões ontem, oferecidas em plenário, pelo Senador Odacir Soares, que não foram publicadas e que podem ser reproduzidas, ao meu ver, nesta oportunidade, com a maior atenção dos Senadores.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma ponderação.

Ao invés de se colocar esse questionamento, essa posição, por que V. Ex^a não coloca a seguinte — que é o mérito —: os que acham que temos que aguardar a votação da medida provisória, votam “não”. Os que acham que podemos votar sem a medida provisória, votam “sim”.

A questão é exclusivamente esta. Porque depois disto, se perdermos, se ganharmos, o Senador Odacir Soares vai pedir vista. Isto é o que vai acontecer.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ODACIR SOARES — Considero que o processo objeto do meu requerimento, não está, neste momento, devidamente instruído, com as razões que apresentei em plenário, ontem, e que permitiram que ele fosse aprovado pelo Plenário.

Por esta razão, e uma vez que V. Ex^a me pede que repita as razões oferecidas oralmente, peço a V. Ex^a prazo para oferecer razões por escrito, de modo que o Relator possa com isenção e imparcialidade, juridicamente, oferecer o seu relatório e o seu voto.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, acho que está havendo uma certa confusão.

Faço agora, a título de questão de ordem, o que argumentei há pouco. Quero fazer uma questão de ordem, para que V. Ex^a considere que as razões do Senador Odacir Soares foram atendidas.

São razões para que o projeto voltasse, razões de Plenário, que só se referem ao Plenário. Não foram razões técnicas de mérito, foram razões para voltar à Comissão. Voltou.

Então, quero que V. Ex^a declare que neste reexame da matéria admitindo reexame, as razões do Senador Odacir Soares foram para que o processo chegasse aqui. Chegando aqui, as razões já operaram o seu devido efeito. Não têm que ser repetidas aqui.

Aqui já estamos adiante, são outros episódios.

É o que faço a título de questão de ordem, diante de V. Ex^a, porque assim vamos empacar essa matéria, que é da maior importância.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a tem razão quando disse que os argumentos usados pelo nobre Senador Odacir Soares, foram para que o processo voltasse a esta Comissão.

Foi essa a intenção de S. Ex^a, para que então a Comissão reexaminasse.

O objetivo das razões expostas ontem, foi exatamente esse, justificar que o Plenário o acompanhasse a determinar que o processo viesse ao reexame da Comissão.

A hipótese está em reexame nesta Comissão.

E, portanto, o nobre Senador Odacir Soares, se não quiser aduzir outras razões, na discussão, pode S. Ex^a ou outro Colega qualquer, trazer outras razões que justifiquem o reexame. Porque não basta só a aprovação da hipótese do reexame, é preciso que se justifique o reexame. E o reexame tem que ser justificado perante a Comissão.

Posso dar a palavra ao Senador Odacir Soares, para S. Ex^a justificar a necessidade do reexame, e S. Ex^a, para isso, não precisará pedir prazo. S. Ex^a quando requereu o reexame, certamente, tinha consciência, sabia por que pediu, não pediu apenas por esporte. Sabia, portanto, quais eram os motivos que o justificavam. Nenhum de nós pede o reexame de uma matéria sem saber o seu fundamento. Este fundamento é que peço seja exposto pelo Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. ODACIR SOARES — Queria, apenas, dizer a V. Ex^a o seguinte: o Plenário do Senado Federal aprovou ontem o meu requerimento, exatamente, pelas razões que fundamentaram o pedido.

O requerimento não foi aprovado isoladamente. O Plenário tomou conhecimento dessas razões, considerou-as procedentes, considerou-as oportunas, e, em face disto, aprovou o requerimento para o reexame da matéria, na forma das razões apresentadas.

Se por acaso eu não estivesse presente aqui, hoje, nesta reunião, por que V. Ex^a insiste em que eu apresente as minhas razões, oralmente, aqui, neste momento?

Se V. Ex^a insiste, é porque as razões são fundamentais à apreciação da matéria. Se não, V. Ex^a que é jurista, não estaria insistindo em que eu repetisse as razões aqui.

Veja bem, o fato fundamental é que as razões que deveriam estar no processo, não estão, não estão no processo. Quem me chamou a atenção para isso, foi o próprio Senador Jutahy Magalhães, que sensatamente, se lembrou disso, que as razões não constavam do processo.

Na esteira das considerações de S. Ex^a, considerei que elas procediam, e pedi a V. Ex^a, como estou pedindo, para apresenta-las, já que vou fazê-la novamente perante à Comissão. Desejo fazê-lo de maneira melhor articulada. E por isso, peço prazo para oferecer essas razões, que já foram oferecidas e aprovadas ontem pelo Plenário. Peço prazo para oferecer oportunamente à Comissão, na forma daquilo que esta decidir.

O SR. MAGNO BACELAR — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, em se tratando de matéria já votada por esta Comissão, e que foi solicitada pelo nobre Senador Odacir Soares que voltasse para uma correção, havendo sido designado pela Presidência um Relator, que apresentou o seu relatório, e a matéria já estando a nível de votação, acho que conceder um prazo, para um assunto que já está esgotado, seria impertinente.

De forma que, requeiro a V. Ex^a que o parecer do Senador Odacir Soares seja submetido à votação.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, apenas para aduzir. V. Ex^a insiste que há necessidade para que o Relator fale. Ora, S. Ex^a falará se quiser, não que seja necessário, mas se achar que for conveniente. Para mim não é necessário. Para dar o parecer não é necessário aduzir mais nada. O parecer está dado, com imparcialidade, com isenção e com toda a sapiência jurídica que posso colocar no parecer. Mas, está dado o parecer. Não precisa nenhuma outra informação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há um parecer em discussão.

Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. AMAZONINO MENDES — Sr. Presidente, eu gostaria de expor o seguinte: primeiro, fiquei observando as discussões em torno desta preliminar mas confesso que, aprioristicamente, eu mantinha as minhas dúvidas, como ainda as mantenho, não apenas pelo rumoroso caso em si, mas, sobretudo, pelas incongruentes decisões de vários tribunais sobre a matéria. A matéria é delicada. A meu ver, é poderoso o argumento de que há uma medida provisória já admitida pela Comissão do Congresso Nacional, que trata genericamente da matéria. E vejo até que há um certo prejuízo para a nossa Comissão, já que temos tantas matérias acumuladas para serem votadas e gastamos tempo para votar uma matéria, que é naturalmente parcial, frente à genérica matéria contida na medida provisória.

Em razão desses argumentos, e mais ainda, levando-se em conta que se trata de um substitutivo originário de uma grande discussão e votação que houve em reunião desta Comissão e que, na oportunidade, a meu ver, não se deu voz às várias correntes presentes, que poderiam trazer elucidações

jurídicas sobre a matéria, acho que é de prudência, de qualquer sorte, de qualquer maneira, obstar esta votação. Portanto, lanço mão da prerrogativa que tenho de pedido de vista, não apenas com objetivo específico de obstar a matéria, mas, sobretudo, porque ela me é ainda duvidosa e não clara. De tal sorte, Sr. Presidente, que peço vista desta matéria.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, já estava encerrada a discussão e a matéria já se achava em processo de votação. O pedido de vista deve ser feito durante a discussão do parecer. Então, o nobre Senador Amazonino Mendes, em questão, perdeu a oportunidade do pedido de vista, porque o fez a destempe de cotejar durante o pedido de votação.

O SR. AMAZONINO MENDES — Com todo respeito ao argumento levantado pelo ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho, quero esclarecer que não houve a votação. O processo de votação não se iniciou. A formulação do meu pedido de vista não foi durante a votação, a votação sequer se iniciou. Não houve isso!

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, tenho a maior estima e o maior apreço pelo Senador Amazonino Mendes. Não há dúvida de que realmente é uma medida inusitada, porque a fase de discussão já tinha sido encerrada. E ademais, Sr. Presidente, tendo em vista as características, não se trata de cercear os direitos democráticos de pedir vista. Mas o artigo que trata da concessão de vista é facultativo. Pedido de vista não é impositivo. De modo que poderá ou não ser recusada a vista. V. Ex^a, por gentileza, mande ler aí o artigo que trata da concessão de vista. Aí fala: poderá ser concedida a vista! Agora nada impede se houver manifestação em contrário, mas sobretudo, no caso específico em que o pedido de vista se reveste com as conotações reconhecidas, que não são aquelas de cercear o direito de defesa. Fiz questão de, em preliminar, citar isso. Eu gostaria que V. Ex^a examinasse essa questão que acabo de salientar.

O SR. AMAZONINO MENDES — Sr. Presidente, eu gostaria de aduzir, com a sua permissão, que, primeiro, pedido de vista é uma prerrogativa tão importante ao exercício do mandato do parlamentar que, honestamente, desconheço decisão, a não ser que haja na história ou na nossa crônica pedido de vista gritantemente faccioso ou político para ser negado. A matéria está mais do que clara, é controversa e traz informações diversas nas várias consciências que aqui estão presentes. O pedido de vista me parece que cabe perfeitamente de acordo com a natureza da matéria que se está pretendendo votar. E volto ao argumento de que a votação não se iniciou. O pedido de vista foi feito em tempo; foi tempestivo e não intempestivo!

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. ODACIR SOARES — Outra irregularidade regimental que se está verificando nesta votação é aquela relativa ao art. 131 do Regimento Interno. O Regimento Interno, no seu capítulo 11, seção I, é claro ao consignar, no art. 131, que o relatório deverá ser oferecido por escrito. Não conheço o relatório que o Senador Jutahy Magalhães ofereceu até agora.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está escrito.

O SR. ODACIR SOARES — Aonde! Em que lugar? Não recebi o relatório, não vi o relatório, nem ouvi o mesmo ser lido. Então, essa é mais uma irregularidade regimental e processual que vai, a meu ver, criar precedente gravíssimo nesta comissão, onde, inclusive, muitas decisões são tomadas por tradição, porque estão na história da comissão, na história do Parlamento.

Eu queria chamar a atenção, Sr. Presidente. Não podemos criar um precedente dessa natureza. Esta comissão tem, em matérias importantes, decidido de maneira, inclusive, consensual naquelas questões que são da essência da comissão, uma vez que é de justiça, cidadania. Então, eu queria pedir a V. Exª que analisasse o teor dos arts. 131 e 132 do Regimento Interno que diz "lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o Relator, passará ele a constituir parecer".

Ora, o relatório não foi oferecido por escrito. Não existe relatório escrito. Não tomei conhecimento desse relatório. Ao contrário! Dos outros relatórios de matérias que estão incluídas na Ordem do Dia da Comissão, este relatório não foi sequer redigido e não está aqui na bancada da Comissão. Não poderia ser submetido à votação também por esta razão regimental.

O SR. MAGNO BACELAR — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, se não existe um parecer por escrito, é inócua também a solicitação de vista. Requeiro a V. Exª que exija do Relator. A matéria estando em votação, deu tempo ao Relator para que o escrevesse. Só assim poderia ter continuidade o trabalho.

O Sr. Presidente, só à guisa de esclarecimento. É extremamente pertinente a colocação feita pelo ilustre Senador que me antecedeu. De fato, o processo está irregular. Como não houve apresentação do relatório não se poderia abrir à votação. Logo, se admitirmos, por um lado, que o processo poderia continuar na forma como foi feito, quero sustentar a argumentação da procedência do pedido. Por outro lado, ao que entendo como expôs o ilustre Senador Magno Bacelar, se de fato estiver irregular o processo, não há dúvida de que o pedido de vista fica prejudicado, porque ele passa a inexistir, porque não houve um momento próprio para fazê-lo. De tal sorte, Sr. Presidente, que tenho a impressão de que a matéria está resolvida.

O SR. AMAZONINO MENDES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

Sr. Presidente, já que consumimos quase todo o nosso tempo destinado à Comissão hoje e ainda não entramos nem na pauta do dia, gostaria de requerer a V. Exª que decidisse essa questão para pelo menos darmos início aos nossos trabalhos.

É o apelo que faço a V. Exª...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, decida primeiro a minha questão de ordem sobre o pedido de vista do Senador Amazonino Mendes, porque ele foi formulado posteriormente ao encerramento da discussão, já no início do processo de votação.

O SR. AMAZONINO MENDES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. AMAZONINO MENDES — Sr. Presidente, tenho a impressão de que a pretensão do ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho está prejudicada, porque há duas outras questões de ordem formuladas que a resolvem aprioristicamente, tanto a formulada pelo Senador Odacir Soares como a que foi formulada pelo Senador Magno Bacelar.

De tal sorte que temos, primeiro, de decidir essas duas questões de ordem para prosseguirmos a reunião.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para completar, porque fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAGNO BACELAR — Na realidade, o que pedi a V. Exª para que complementasse o processo foi que fosse dado tempo ao nobre Relator para que elaborasse por escrito o seu relatório.

E já havia sido posto em discussão. Ele está apenas mantendo o relatório e isso não impede que a questão de ordem do Senador Cid Sabóia de Carvalho seja decidida pela Mesa.

O SR. ODACIR SOARES — Quero insistir no cumprimento dos arts. 131 e 132 do Regimento Interno. É uma questão de ordem que a meu ver resolve todas as outras.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. OZIEL CARNEIRO - Acho que temos de ser práticos: se o Senador Jutahy Magalhães preparar agora o relatório e apresentá-lo à Comissão, o que vai acontecer? Vai começar o processo. E o Senador Amazonino Mendes, ao término do relatório do parecer do Senador Jutahy Magalhães, vai pedir vista. E S. Exª está garantido pelo Regimento.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Acontece é que o parecer já foi dado e já passamos à fase de discussão. Não se pode voltar ao parecer. O que se pode é voltar a ser tomado a termo o parecer, mas o parecer já existiu, já foi prolatado, já produziu seus efeitos.

Isso é que é importante salientar, o parecer do Senador Jutahy Magalhães foi prolatado com o respectivo relatório aqui perante a Comissão. Já produziu seus efeitos, já houve a fase de discussão, já estávamos entrando na fase de votação.

O mais que pode se exigir é que se reduza a termo o parecer do Senador Jutahy Magalhães, sem retornarmos à fase de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está havendo muita discussão, mas acho que essa é uma reunião de homens de boa fé. Por isso é que estamos reunidos.

O Senador Odacir Soares, ontem, pediu a revisão da decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tinha razões para pedir e o Plenário o acompanhou.

Neste momento invoco a boa fé. Estamos aqui reunidos exatamente por convocação do Senador Odacir Soares. Se S. Exª não tivesse tomado essa iniciativa ontem, não estaríamos discutindo a matéria hoje.

Portanto, temos que contar com a colaboração inicial de S. Ex^a

S. Ex^a ontem não apresentou razões por escrito. Podia ser um memorial de 10 ou 20 páginas para justificar o seu pedido, mas foi uma breve intervenção de poucos minutos. E nada impedia que o mesmo Plenário que ontem ouviu a solicitação do Senador Odacir Soares, e a acolheu, e um Plenário, como todos sabemos, desinteressado e displicente, não pode deixar de ser substituído por um Plenário mais numeroso, como este, e atento.

De modo que a mesma boa fé que levou S. Ex^a a pedir ontem a revisão é a mesma boa fé, que justifica que perante esta Comissão S. Ex^a exponha as razões da sua atitude.

O nosso propósito aqui não é a nuga regimental. O que tem desmoralizado o Congresso é a protelação, a falta de responsabilidade de cada um assumir a posição que lhe parece conveniente e justa. Não podemos nos prender em nugas regimentais. O Regimento fala que o relatório deve ser oferecido por escrito. Quantas vezes questões mais importantes desta Casa, nas urgências urgentíssimas, são votadas sem parecer.

O Presidente agora fez a pergunta: o seu parecer é a favor ou contra? E o Senador diz que é contra ou a favor. Nem leu o parecer.

Isso a toda hora estamos vendo no plenário. Nem mais se lê o parecer; pergunta-se apenas se o parecer é a favor ou contra.

É a opinião pessoal do Relator escolhido pela Mesa.

De modo que não podemos ser nesta Comissão mais rigorosos do que somos no plenário, porque lá é dada a decisão final.

A discordância qual é? A falta de um relatório? Peço ao relator que leia, porque o indispensável, parece, é a leitura.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, levantei uma questão de ordem e queria que V. Ex^a me assegurasse a palavra.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, o Senador Maurício Corrêa apresentou uma emenda que foi aceita pelo Relator designado pela Presidência, na forma do substitutivo anexo.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, levantei uma questão de ordem e queria que V. Ex^a me assegurasse a palavra.

Essa questão de ordem precede a leitura do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O primeiro ato é o relatório.

O SR. ODACIR SOARES — Mas eu levantei uma questão de ordem relativa exatamente a impossibilidade de se apresentar um relatório por erro processual, por ausência da fundamentação que apresentei ontem para fundamentar o meu requerimento.

V. Ex^a disse muito bem, e o disse porque, como jurista, sabe da necessidade essencial de estar nos autos a fundamentação do meu requerimento, e o raciocínio de V. Ex^a se fez a partir dessa necessidade essencial.

Eu queria dizer que ontem apresentei em plenário a fundamentação, as razões pelas quais pedi o reexame da matéria, instruindo o requerimento que apresentei e lamentavelmente essas razões não estão nos autos do processo.

O fato de as razões não estarem nos autos do processo impossibilita o Relator de apresentar o seu relatório, porque S. Ex^a não conhece as razões que apresentei.

V. Ex^a disse muito bem — fundamentando e justificando, inclusive, essa questão de ordem que estou levantando — que as razões que apresentei ontem foram feitas oralmente e que eu poderia apresentar essas razões hoje novamente oralmente aqui perante a Comissão.

Quando V. Ex^a diz isso, V. Ex^a está considerando que essas razões são fundamentais para o conhecimento, pela Comissão, de matéria e para o oferecimento do relatório.

As razões que apresentei ontem são jurídicas e foram proferidas de maneira sucinta. Como V. Ex^a me pede que eu as reapresente agora, e desejando eu apresentar essas razões jurídicas de maneira mais extensa, pedi prazo para que fizesse dessa forma, porque pretendo apresentar razões jurídicas bastantes extensas que fundamentem as razões jurídicas sucintas que levantei ontem.

Considero essa matéria essencial, e V. Ex^a também disse isso na sua fala, primeiro, deve ser levada ao conhecimento da Comissão para que esta possa reexaminá-la.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, as razões apresentadas pelo nobre Senador Odacir Soares, para fundamentar o seu pedido, são mais do que óbvias, são do conhecimento de todos nós. Nós sabemos perfeitamente o que o Senador Odacir Soares deseja: é que, na verdade, não haja nenhum obstáculo a que se concretize o leilão já aprazado para o dia 24. Existe uma medida provisória em tramitação e o que S. Ex^a deseja é, exatamente, isso. Portanto, não pode ser votado, em hipótese alguma e não tem nenhuma precedência a questão de ordem de S. Ex^a. V. Ex^a não tem que decidir nada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Bom, o Relator continua com a palavra.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, o Decreto Legislativo nº 82/91 retornou à Comissão por decisão do Plenário. O Senador Maurício Corrêa apresenta emenda que é aceita pelo Relator designado pela Presidência na qual há o substitutivo que apresenta.

“Art. 1º Ficam sustados por serem considerados nulos de pleno direito a alínea c do inciso III do art. 38 do Decreto nº 99.463, de 16 de agosto de 1990, e todos os demais atos normativos do Poder Executivo, objetivando a alienação das ações da Usiminas, inclusive o Edital PMD — A-01/91 — Usiminas, que autorizaram a utilização de meios de pagamento não contemplados expressamente por lei e especificamente pela Lei nº 8.031, de 16 de agosto de 1990.

Art. 2º Esse decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Esse é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 9-10-91 — Senador Jutahy Magalhães.”

É a mesma coisa que foi dita aqui no início: não tem nenhuma modificação e nenhuma vírgula.

Exatamente o que foi declarado aqui no início.

O SR. AMAZONINO MENDES — Eu reitero o meu requerimento de pedido de vista.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Essa leitura do parecer foi meramente para sanear o processo, para suprir o dever. Não há reinício de discussão. A discussão já está vencida.

O SR. AMZONINO MENDES — Eu não conheço esse tipo de despacho saneador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, eu gostaria de dizer o seguinte: na medida em que foi feito o novo relatório por escrito e o requerimento de vista foi feito logo em seguida, não há como mais negar o pedido de vista. Eu me rendo a essa evidência.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai fazer um apelo pessoal aos Srs. Senhores: amanhã nos reuniremos para ouvir o voto do Sedor Amazonino Mendes, às 10 horas, neste plenário. Faço votos para que todos os presentes compareçam.

Foi deferido 24 horas a V. Ex^a

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, temos vários acordos internacionais que há muitos anos estão aí para serem votados por esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos votar os acordo que estão pendentes.

O SR. AMAZONINO MENDES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. AMAZONINO MENDES — Sr. Presidente, o meu pedido de vista tem apoio regimental, e são cinco dias. Eu teria direito a cinco dias. Portanto, requeiro esse direito de cinco dias, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas, V. Ex^a não tem esse direito porque a matéria está em regime de urgência urgentíssima aprovado pelo Plenário.

O SR. AMAZONINO MENDES — Sr. Presidente, inclusive o Senador Ruy Bacelar, numa outra Comissão, decidiu que o pedido de vista é de cinco dias.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ah! Foi o Senador Ruy Bacelar. Quem quiser comparecer, compareça quem não quiser comparecer não vota.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Não, Sr. Presidente, aí é uma violência regimental, porque o Senador Amazonino Mendes tem cinco dias.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A lei diz "até cinco dias".

O SR. ODACIR SOARES — Não, Sr. Presidente, pelo prazo máximo improrrogável de uma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O prazo máximo. Eu estou dando o mínimo.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Mas a lei não diz que o mínimo é de 24 horas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pode ser de duas horas.

(Conversas paralelas.)

A Mesa vai passar à votação dos projetos de decreto legislativo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, enquanto V. Ex^a prepara a pauta, eu gostaria de fazer uma denúncia a esta Comissão. Recebi uma carta de uma jornalista a respeito do chamado "escândalo do café". Peço vênia a V. Ex^a, Sr. Presidente, para ler essa carta em dois minutos. A carta é a mim dirigida e eu gostaria que esta Comissão tomasse conhecimento dos fatos:

"Sou a jornalista Patrícia Saldanha. Trabalho como free lancer para a Agência Internacional de Notícias Unica News, e fui responsável pela matéria que deu início às investigações sobre o escândalo do café no dia 21 de março deste ano.

Estou escrevendo a V. Ex^a porque venho me sentindo pressionada com as constantes convocações da Polícia Federal para depor sobre o caso. Estarei, novamente, depondo nesta quinta-feira, dia 10, às 15 horas, no Departamento da Polícia Federal, em Brasília, localizado no Setor Policial Sul. Com este meu depoimento, será a sexta vez que os jornalistas da agência estão sendo chamados. Três dos nossos depoimentos foram prestados informalmente, tanto para a Polícia quanto para a Comissão de Sindicância do Ministério da Economia.

Inicialmente, mostramos disposição de colaborar com as investigações embora tenhamos nos resguardado o direito de não revelar a fonte, levando em conta aspectos éticos, a Lei de Imprensa e a própria Constituição que nos garante esse direito. Já dissemos tudo o que tínhamos a dizer, por isso encaro esta nova convocação como ato de pressão contra a liberdade de imprensa.

Frente a esses fatos, decidi denunciar publicamente esta situação"

A seguir transcrevo telex que recebi do editor de minha agência em São Paulo firmando a posição da Agência sobre o episódio.

Agradeço a atenção de V. Ex^a"

A jornalista está sendo pressionada pela Polícia Federal a fornecer a fonte das suas informações, cujo sigilo nós sabemos é protegido e garantido pela atual Constituição. Portanto, eu quero apenas registrar o fato nesta Comissão, que é uma Comissão também de Cidadania, para que os Srs. Senadores tomem conhecimento e acompanhem esse episódio. Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência transmitirá ao Presidente da Casa o teor desta carta para que S. Ex^a se dirija diretamente à autoridade coatora para que evite o constrangimento a que está sendo submetida essa jornalista, no respeito à Constituição.

Senador Magno Bacelar, item IV. Apenas essas matérias que não têm...

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, o Decreto Legislativo, ora em exame, data de 14 de maio de 1985. Ele tem por finalidade a homologação de ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda no exercício de 1981 no valor de 150 bilhões de cruzeiros.

Emitir parecer sobre o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de moeda há dez anos, perde todo o sentido lógico, pois, nesse período o País já teve três moedas diferentes: cruzado, cruzado novo e, novamente, cruzeiro, e vive sob uma Constituição que determinou a extinção

do Conselho Monetário Nacional. De qualquer forma, o processo obedece à legislação vigente à época da Lei nº 4.595/64, que diz no seu art. 4º, *in fine*:

“...quando necessidades urgentes imprevistas para o financiamento de suas atividades indeterminadas, pode o Conselho Monetário Nacional autorizar as emissões que se fizerem indispensáveis, solicitando imediatamente, através de Mensagem do Presidente da República, homologação ao Poder Legislativo.”

Essa exigência foi cumprida. De forma que voto favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 6:

Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo para proferir o parecer.

O SR. VALMIR CAMPELO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um parecer do nobre Senador José Eduardo sobre o Projeto de Lei Legislativo nº 19, de 1985; nº 72 de 84, “que aprova o texto do acordo geral de cooperação entre o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília em 26 de junho de 1984.” (Procede-se à leitura do parecer.)

É o parecer do nobre Senador José Eduardo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 5:

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para proferir o parecer.

O SR. PEDRO SIMON — Aprovo o texto de acordo básico sobre privilégios e imunidades e relações institucionais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, celebrado em Brasília no dia 17 de julho de 1984.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 9:

Concedo a palavra ao Senador Amazonino Mendes para proferir o parecer.

O SR. AMAZONINO MENDES — Sr. Presidente, Srs. Senadores: (Procede-se à leitura do parecer.)

Sr. Presidente, em síntese, concluímos pela aprovação, e apenas solicitamos que seja remetida à Comissão de Educação, como manda o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 10:

Concedo a palavra ao Senador Chagas Rodrigues para proferir o parecer.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, trata-se de um Decreto que homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda no exercício de 1984. A matéria já foi aprovada na Câmara.

O nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 11:

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para proferir o parecer.

O SR. PEDRO SIMON — O nosso quadro do Conselho Monetário Nacional “autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1985, no valor total de 10 trilhões de cruzeiros”. Lamento que esse seja o trâmite dos projetos aqui no nosso Congresso. Mas sou totalmente favorável ao ato do Conselho Monetário de 1985 — de 10 trilhões — que agora vai ficar em paz e liberar aquilo que foi bem gasto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 12:

Concedo a palavra ao Senador Chagas Rodrigues para proferir o parecer.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, é matéria da mesma natureza. Projeto de Decreto Legislativo nº 8 de 1986, que “homologa o ato do Conselho Monetário Nacional, que autorizou emissão de papel-moeda no exercício de 1984 no valor de 400 bilhões de cruzeiros”. A matéria também já foi aprovada pela Câmara dos Srs. Deputados.

O nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 13:

Concedo a palavra ao Senador Maurício Corrêa para proferir o parecer.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, trata-se de "projeto de decreto legislativo que aprova o texto do protocolo adicional ao convênio cultural entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai na área de rádio e televisão, celebrada em Montevideu em 14 de agosto de 1985.

A minha conclusão, Sr. Presidente, é no sentido seguinte: (Procede-se à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 14:

Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo para proferir o parecer.

O SR. VALMIR CAMPELO — Sr. Presidente, é um acordo, é um pacto internacional sobre os direitos civis e políticos; é um pacto internacional sobre direitos econômicos, sociais e culturais, ambos aprovados junto ao protocolo facultativo que foi realizado em 1986. Vários países já concordaram, faltando apenas o Brasil.

(Procede-se à leitura do parecer.)

Este é o meu parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 15:

O Senador Alfredo Campos não está presente. Não está assinado.

Item 16:

Concedo a palavra ao Senador Odacir Soares para proferir o parecer.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente:

(Procede-se à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Volta-se ao Item 15. Foi designado, em substituição ao Senador Alfredo Campos, para proferir parecer o Senador Elcio Álvares.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente:

(Procede-se à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item 17.

Concedo a palavra ao Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição ao Senador Amir Lando.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente:

(Procede-se à leitura do parecer.)

(Leitura do Parecer.)

O Parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 18:

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio para proferir o parecer.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — (Leitura do Parecer.)

Sr. Presidente, este projeto de decreto legislativo tramitou na Câmara dos Deputados. Foi sustado devido aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Agora, volta ao Senado Federal para ser examinado à luz da nova Constituição. Não há nenhum óbice para que ele seja aprovado. O Parecer é pela aprovação da matéria, no âmbito desta Comissão. Posteriormente, deve ser encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 19:

Concedo a palavra ao Senador Magno Bacelar para proferir o parecer.

O SR. MAGNO BACELAR — (Procede-se à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Item 20:

O Relator é o Senador Mansueto de Lavor. Inoformo que S. Ex^a está passando bem no Hospital. Ainda há pouco, foi visitado pelo Senador Ronan Tito, que trouxe essa notícia para ser transmitida aos colegas.

Para substituí-lo, nesta oportunidade, a Mesa designa o Senador...

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, por economia processual, peço vista do projeto. O Senador Mansueto de Lavor faz questão de relatá-lo.

O SR. Maurício Corrêa — Sr. Presidente a decisão do item 20 foi adiada?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Adiada. Todas as Matérias sobre as quais pode haver discussão...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É aquele projeto do Senador Ney Maranhão solicitando nova audiência...

É um projeto do Senador Márcio Lacerda sobre Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador Jutahy Magalhães é Relator do último projeto da pauta.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, encareço a V. Ex^a que o item de nº 23, relatado por mim, não sendo polêmico, possa ser analisado nesta reunião.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, peço vista dessa matéria.

O SR. JUTAHY MAGALHAES — Sr. Presidente, posso ler o parecer?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item nº 21. Concedo a palavra ao Senador Francisco Rollemberg.

O SR. ODACIR SOARES — É um voto em separado. O Senador Francisco Rollemberg já leu o parecer. Há um voto em separado de minha autoria.

Creio que não há mais necessidade de ler o voto do Senador, uma vez que ele já o fez. Deve ser discutido somente o voto em separado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador, vamos analisar o pedido de audiência. Se alguém deseja pedir vista, que o faça logo.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a decidisse sobre o meu pedido de inclusão do item 23.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Depende dos colegas.

As matérias que não foram examinadas hoje serão examinadas na reunião de amanhã, às 10 horas.

Está encerrada a reunião.

28ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1991 (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)

Às dez horas do dia dez de outubro, de mil novecentos e noventa e um, na sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Amazonino Mendes, Magno Bacelar, Júnia Marise, Odacir Soares, Jutahy Magalhães, José Fogaça, Antônio Mariz, Pedro Simon, Cid Sabóia de Carvalho, José Eduardo, Oziel Carneiro, Maurício Corrêa, Valmir Campelo, Wilson Martins, Chagas Rodrigues, Eduardo Suplicy, Carlos Patrocínio, Nelson Wedekin e José Paulo Bisol. Deixam de comparecer, por motivo justificado os seguintes Senhores Senadores: Amir Lando, Mansueto de Lavor, Josaphat Marinho, Francisco Rollemberg, Elcio Álvares e Magno Bacelar. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Proseguindo, a Presidência anuncia a devolução, sem voto em separado, do PDL nº 82 de 1991, objeto da convocação desta reunião, que estava com o Senador Amazonino Mendes, em razão de pedido de vistas concedido na reunião de ontem, motivo pelo qual ficou sua apreciação sobrestada até a presente reunião. Estando devidamente instruída, o Sr. Presidente submete a votos a matéria, deliberando o Plenário, pelo acolhimento do parecer da lavra do Sr. Senador Jutahy Magalhães, favorável à emenda de Plenário oferecida pelo Senador Maurício Corrêa. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas. E para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação, juntamente com os apanhamentos taquigráficos. — Nelson Carneiro.

ANEXO À ATA da 28ª REUNIÃO, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 10-10-91.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Declaro aberta a reunião.

Com a palavra o Senador Amazonino Mendes, que pediu vista do Projeto de Decreto Legislativo nº 82. Passo a S. Ex^a os autos respectivos.

O SR. AMAZONINO MENDES — Sr. Presidente, Srs. Senadores: na verdade, o meu pedido de vista fundamentava-se muito no aspecto jurídico. Na reunião passada, a matéria, por demais controversa, deixou, ao meu entendimento dúvidas quanto à instrução do processo. Em verdade, esta matéria já era conclusa nesta Comissão e, sendo apreciada pelo Plenário do Senado, na oportunidade, sofreu alegações de fatos supervenientes, de fatos novos que, regimentalmente, poderiam ensejar o reenvio para nova apreciação. Isso foi feito. É de estranhar-se que fato de tamanha relevância não conste dos autos. Há a máxima jurídica de que, o que não está nos autos, não está no mundo. Parece-me que esse princípio geral de Direito, observado por todos, teria que ser, também, observado nesse processo.

Sem embargos das colocações feitas pelo ilustre Relator, de que eu estaria presente na oportunidade do pronunciamento oral do Senador Odacir Soares, que levantou os fatos supervenientes, e, portanto, como Relator teria conhecimento de tais colocações, entendo que o Relator, por si só, não pode substituir, ou melhor, preencher lacuna dos autos. As peças nos autos são erga omnes, são fundamentais para os julgadores, sobretudo, e às partes. Os membros desta Comissão podem ter acesso, a qualquer momento, a esses autos, para que possam fazer suas análises, suas inferências e firmarem as suas convicções, a fim de prolatarem os seus votos respectivos.

De tal sorte, Sr. Presidente, que, sem entrar em outros detalhes, em outros pormenores, que se sabem, a rigor, são de natureza eminentemente política, imagino, até, que isso me seria defeso para o bom andamento processual, com ordenamento dos trabalhos. Gostaria de cingir-me, tão-somente, a este entendimento. Em síntese, concluo que os autos estão defeituosos, porque não estão devidamente instruídos. É a peça fundamental, porque foi a peça que ensejou a revisão. Ora, se essa peça não existe nos autos, como poderemos laborar ou trabalhar sobre esses autos? Como poderemos tecer considerações sobre matéria inexistente? Porque o que não há nos autos, não está no mundo.

Recordo-me, também, das alegações sempre pertinentes, brilhantes, lúcidas, inteligentes, de alguns juristas aqui presentes, sobretudo de V. Ex^a, Presidente desta Comissão, para honra de todos nós, de que a oralidade das alegações levadas a efeito pelo Senador Odacir Soares, em última análise, permitiria uma compreensão por parte desta Comissão, no sentido de prescindir-se da peça. Há a alegação, também, de que o Diário Oficial está atrasado 20 dias, que seria a peça que naturalmente viria apensada aos autos, seria entranhada nos autos, acredito que esse fato, de força maior, não elidiria a matéria, porque imagino que até as notas taquigráficas a Mesa poderia apensar aos autos, ou, simplesmente, nossa Comissão poderia diligenciar nesse sentido e, com isso, corrigir os autos, fazendo-os de forma limpa, clara, tranqüila, para que todos votássemos com segurança essa matéria.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador Amazonino Mendes está dando um voto.

O SR. AMAZONINO MENDES — Estou a dar um voto, creio que não caberia. Mas, com toda a honra, posteriormente...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Desculpe-me, pensei que fosse uma discussão.

O SR. AMAZONINO MENDES — Enfim, entendo que estamos praticando atos inócuos, porque viciados a partir do momento dessa falha processual. Ao meu entendimento, há de ser corrigida, a fim de que se possa dar prosseguimento à incumbência que foi deferida à nossa Comissão.

Sr. Presidente, esse é o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Apenas para dar uma explicação. O Senador Amazonino Mendes, certamente, não teve o tempo necessário para verificar os autos, porque estão apensadas nos autos essas notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As notas taquigráficas realmente estão apensadas aos autos por determinação desta Presidência, e são breves.

Será fácil para que V. Ex^a as leia e tome conhecimento delas.

O SR. AMAZONINO MENDES — Sr. Presidente, essas notas que, no meu manuseio cuidadoso, a minha miopia não percebeu...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Foram exatamente ontem... Ontem, não estavam. Exatamente, o debate suscitado...

O SR. AMAZONINO MENDES — Gostaria de pedir o auxílio físico do ilustre Relator para que me indicasse a peça, porque manuseei os autos. Com honestidade, não vi.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Foram, exatamente...

O SR. AMAZONINO MENDES — Então, ao se manusear a peça é preciso ver se ela é válida. Não é apenas dizer que existe. Há que haver uma peça fundamentada, e que as notas taquigráficas reproduzam realmente os fundamentos expostos na oralidade, nas colocações.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — São notas taquigráficas.

O SR. AMAZONINO MENDES — Sim. Ao manusear os autos não as vi.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Exatamente. Ontem, de fato, não existiam. Mas, em face do debate, a Presidência providenciou para que fossem juntadas...

O SR. AMAZONINO MENDES — Quando?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ontem, depois da reunião.

O SR. AMAZONINO MENDES — Quero dizer a V. Ex^a que tomei conhecimento dos autos, estudei-os imediatamente após. Aqui mesmo. Olhei, analisei e os verifiquei. De qualquer sorte, Sr. Presidente, ontem trabalhamos sem esta peça; votamos sem ela; votamos com os autos viciados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não votamos....

O SR. AMAZONINO MENDES — Ontem tivemos uma série de decisões, inclusive não chegamos a votar, mas discutimos a matéria. Mas, a minha dúvida, Sr. Presidente, é se esta forma é susceptível de ser aceita como forma saneadora própria à matéria em si. Não sei. Confesso aqui, levanto minhas dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Quais? Sobre o serviço, sobre a cópia fornecida pelo serviço de Taquigrafia?

O SR. AMAZONINO MENDES — Sim. Ontem, demos andamento ao processo aqui, discutimos a matéria com a ausência dessa peça. Aleguei que folheei os autos e não vi esta peça, porque foi apensada a posteriori.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Evidentemente, porque a dúvida foi suscitada por V. Ex^a e a Mesa providenciou para que fossem apensadas, para que estas alegações fossem examinadas pela Comissão.

O SR. AMAZONINO MENDES — Ao que me consta, Sr. Presidente, ontem não houve nenhuma decisão no sentido de diligenciar junto à Mesa. Houve, claro, não estou discutindo este aspecto. Apenas o meu conhecimento da matéria. Estou discutindo o meu conhecimento da matéria. Ontem, durante a reunião, não houve, publicamente, nenhuma decisão no sentido de diligenciar, junto à Mesa, para que a mesma nos enviasse as notas taquigráficas. De tal sorte que, sou colhido de surpresa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas são tão poucas as razões. V. Ex^a em dois minutos toma conhecimento, porque não há nenhum fundamento. Espero que V. Ex^a leia as notas taquigráficas para concluir o seu voto.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, V. Ex^a reconhece que, de fato, as notas taquigráficas não estavam apensadas ao processo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — À data não estava.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, V. Ex^a de forma muito restritiva ofereceu ao Relator apenas vinte e quatro horas; é surpreendente. Sei que V. Ex^a tem suas preocupações políticas, estou de acordo com elas, mas V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tem que ser um fiel escudeiro do cumprimento do Regimento. Está evidente, pelo que colocou o Senador Amazonino Mendes, que S. Ex^a não teve vista dos autos de forma correta. Somente agora, V. Ex^a confessa que estão sendo apensadas as notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Desde ontem foram apensadas.

S. Ex^a deixou os autos aqui, não os levou para casa. Foi o único a pedir vista. Quem pede vista, geralmente, leva os autos. Quando dois membros da Comissão o pedem é que os autos ficam na Secretaria. Apenas um pediu vista. É natural que se S. Ex^a estivesse interessado teria levado os autos para um maior exame, mas a própria leitura o levou aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à conclusão de que não precisava.

O SR. AMAZONINO MENDES — Com a devida permissão, Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. AMAZONINO MENDES — Gostaria de expor o seguinte: jamais poderia imaginar que nesse interregno se iria pensar aos autos uma peça nova, porque, na sessão de ontem, aqui, não houve nenhuma decisão nesse sentido. Portanto, nenhum Senador poderia adivinhar, ou imaginar que os autos sofreriam esse acréscimo, sei que V. Ex^a elaborou bem, porque V. Ex^a reconheceu com esse gesto que os autos estavam falhos, não devidamente instruídos. Com isso, quero entender que V. Ex^a sabe que toda discussão levada a efeito ontem foi nula.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Quero esclarecer a V. Ex^a que as notas taquigráficas nunca acompanham esse requerimento. A Mesa nunca as mandou. Ontem, foi levantada essa questão e, estando presente o nobre autor da proposição, Senador Odacir Soares, pedi que S. Ex^a expusesse, verbalmente, perante a Comissão, as razões que tinha oferecido à apreciação do Plenário. S. Ex^a preferiu não fazê-lo, e a Comissão poderia ter deliberado sem isso como o fez em todas as outras vezes. Para tirar qualquer dúvida, a Mesa juntou esse documento. Se V. Ex^a quiser ler as breves considerações poderá fazê-lo.

O SR. AMAZONINO MENDES — A que horas foi juntada a peça aos autos?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Assim que terminou a sessão providenciou-se a juntada, para que todos pudessem ler e discutir. V. Ex^a tem tempo para lê-lo. É muito breve, são apenas duas páginas.

O SR. AMAZONINO MENDES — Porém, muito complexo.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Estou concluindo. Não há nenhum motivo para não se discutir a matéria. Há outro requerimento do Senador Ney Maranhão. Não vieram também as notas taquigráficas, ontem, em face da dúvida de V. Ex^a e da posição do nobre Senador Odacir Soares que não quis expor as suas razões.

O SR. ODACIR SOARES — Já aleguei as razões. Ficou muito claro. Considerei que já as havia apresentado e que, por defeito de instrução, elas não estavam nos autos. V. Ex^a concordou que eu estava certo. Considerou que as razões eram essenciais ao processo, mas, mesmo assim, deliberou diferentemente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a teria que fazer a crítica não a mim, não ao Presidente da Comissão, mas ao Presidente do Senado Federal. O Senador Mauro Benevides é quem tem que mandar, quando S. Ex^a manda o requerimento...

O SR. AMAZONINO MENDES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. O assunto é grave.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, já faz tempo que pedi a palavra para uma questão de ordem. É pertinente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há matéria grave. Grave, evidente, é o interesse político.

O SR. AMAZONINO MENDES — Sr. Presidente, com a devida vênia, gostaria de esclarecer. O assunto é extremamente pertinente. A minha assessoria acaba de me informar, com segurança, que essas notas taquigráficas, até ontem, à noite, não estavam apenas aos autos. Reputo, entendendo isso como grave.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, estou pedindo a palavra para uma questão de ordem sobre a matéria que considero da maior importância.

Quero alegar, diante de V. Ex^a, que esta é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma comissão técnica. Ela não comporta divagações meramente de ordem emocional ou política. Temos que resolver isso tecnicamente. Na verdade, esta matéria toda é vencida. Inclusive, ontem, V. Ex^a deliberou que o encaminhamento do Senador Odacir Soares, em Plenário, produziu o seu efeito ao fazer retornar o processo à Comissão em que essas não eram razões da revisão, e sim razões para encaminhar à revisão. Isso já foi decidido pela Presidência. Gostaria que V. Ex^a me assegurasse a palavra.

Essas foram razões já discutidas, analisadas e decididas pela Presidência da Comissão. Temos que debater sobre matéria preclusa. O Senador Amazonino Mendes acaba de prolar, com brilhantismo, o seu voto, baseado na falta de instrução. Teceu consideração técnica processual de que o que não existe nos autos não existe para conhecimento dos que deliberam. Mas, na verdade, ficou comprovado a posteriori existem, sim, nos autos e desnecessariamente as notas taquigráficas, juntadas apenas por um caráter de esmero e até de sobra, de abundância, porque, na verdade, não era necessário que isso constasse. Compete a V. Ex^a, ouvido o voto, já que a matéria foi discutida por duas vezes, após o parecer oral. Depois que o parecer foi dado, por escrito, era somente para sanear e suprir. Reabriu-se a discussão. V. Ex^a admitiu o pedido de vista. Essa etapa foi vencida. Resta votarmos para saber se seguiremos o voto do Senador Amazonino Mendes, ou o parecer do Senador Jutahy Magalhães.

Minha questão de ordem é para que V. Ex^a submeta à votação o parecer e o voto em separado, e nós decidiremos se seguiremos o voto em separado do Senador Amazonino Mendes, ou se seguiremos o parecer do Senador Jutahy Magalhães.

Peço a V. Ex^a que decida esta questão, pondo em votação o parecer e o respectivo voto em separado. Era esta a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador Amazonino Mendes vai concluir o seu voto.

O SR. AMAZONINO MENDES — Sr. Presidente, quero concluir o meu voto tranquilamente, com o seguinte juízo.

Não tive 24 horas de vista aos autos. Tive, sim, 24 horas de vista aos autos imprecisos e viciados. É bem verdade que V. Ex^a entendeu esses vícios dos autos que diligenciou junto à Mesa o pedido das notas taquigráficas para apensá-las aos autos. Estou informado pela minha assessoria — isso não ficou claro. Eu, pessoalmente, não vi nos autos a peça que, até ontem, à noite, eles não estavam. Se elas foram apensadas aos autos, hoje, pela manhã, tive horas, cinco ou seis horas e não 24 para tomar conhecimento.

Em razão disso, Sr. Presidente, peço que prevaleça o meu direito de vista, que não foi respeitado em função dessas alegações e que V. Ex^a me conceda as 24 horas que me facultou. Elas foram inexistentes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai decidir.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, gostaria de fazer meu o apelo do Senador Amazonino Mendes, mesmo porque, gostaria de dizer a V. Ex^a que, pelo Regimento Interno, as vistas são concedidas dentro do período de cinco dias.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Até cinco dias.

O SR. MARCO MACIEL — V. Ex^a cerceou o tempo, reduzindo a 24 horas e, na realidade, 24 horas não se operaram, porque conforme disse o Senador Amazonino Mendes, ainda, ontem à noite, parece-me que às 21 horas, conversei com S. Ex^a que havia feito a consulta aos autos e não constavam as notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — S. Ex^a tinha deixado os autos aqui. Quero esclarecer. Estamos fazendo uma tempestade inútil. Esta peça não é indispensável para a apreciação do Plenário. Em nenhuma vez que se pediu a devolução do projeto ao exame da Comissão foi seguida da retirada das razões expostas no plenário pelo Relator. Como bem disse o Senador Cid Sabóia de Carvalho, essas razões foram para justificar a remessa. Aqui tem assento o próprio autor, o Senador Odacir Soares. S. Ex^a, ontem, não atendeu ao apelo da Mesa para dar as suas razões. Por isso, para que não houvesse nenhuma dúvida, a Mesa providenciou para que fossem juntas as razões, que vou ler para que não fique nenhuma dúvida.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, o documento já foi distribuído a todos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Este não é um documento indispensável. A única dúvida suscitada pelo nobre Senador Odacir Soares é que houve uma medida provisória nessa intercorrência, devendo ser sustado o andamento até a apreciação da medida provisória.

O SR. ODACIR SOARES — E o Plenário aprovou?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não. O Plenário aprovou a remessa à Comissão, que pode aceitar ou não. Vamos votar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. AMAZONINO MENDES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Espero que V. Ex^a seja um pouco tolerante.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Estou respondendo à questão de ordem de V. Ex^a

O SR. AMAZONINO MENDES — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma ponderação, já que eu pedi vistas dos autos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem antes do Senador Amazonino Mendes. Peço a V. Ex^a que me conceda a palavra. É natural, é compreensível, é respeitável a posição da Bancada ligada ao Governo. Ela está tentando evitar a votação hoje. É natural isso, é compreensível e é comum na vida parlamentar. Mas entendo que, se a matéria vai à discussão, deve ser dada a palavra a quem desejar discutir, um prazo a cada um e deve ser feita a votação. Não adianta ficarmos batendo boca com eles. Temos que decidir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Acho que a matéria está esclarecida, os Srs. Senadores têm em mãos as razões do Senador Odacir Soares, se quiserem aceitar essas razões, que foram expostas não para convencer esta Comissão, mas para convencer o Plenário, decidam. A Mesa não tem nenhuma posição. Apenas preside os trabalhos com absoluta independência. Como sempre, como antigo Presidente da Casa e Presidente desta Comissão, nunca pedi a nenhum Deputado e a nenhum Senador, em qualquer votação, que votasse nesse ou naquele sentido. De modo que, com a maior autoridade, vou começar a colher os votos dos Srs. Senadores.

O SR. AMAZONINO MENDES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas já estão todas resolvidas.

O SR. AMAZONINO MENDES — Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de fundamentar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Eu sei, já atendi V. Ex^a antes. Mas não atendo agora. V. Ex^a pode recorrer ao Plenário.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, V. Ex^a mantém uma atitude obstinada e não permite que a matéria seja adequadamente discutida, num procedimento, a meu ver, que não diz bem da presidência de V. Ex^a, um Parlamentar experiente. V. Ex^a está cerceando a possibilidade de exame da matéria. Não podemos deixar de esclarecer isso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esta Presidência foi a mais tolerante possível.

O SR. MARCO MACIEL — Se V. Ex^a não nos assegura o direito de discutir a matéria, não vamos ter condições de permanecer nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador Amazonino Mendes desistiu da vista, porque não está presente.

O SR. AMAZONINO MENDES — Minha questão de ordem foi negada!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se V. Ex^a ficar presente, vota; mas se estiver ausente, não vota.

O Senador Amazonino Mendes desistiu da vista.

Aliás o Senador Amazonino Mendes já votou.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, ninguém votou aqui. V. Ex^a está inovando. Não há precedentes na Casa. Perdoe-me, mas V. Ex^a está cerceando a possibilidade de discussão.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O Senador Amazonino Mendes votou por escrito e leu o seu voto.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, estou decepcionado com a conduta que V. Ex^a está adotando aqui neste momento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, é claro, quando o autor do pedido de vista não está presente, ele desiste do pedido; se ele não votar, ele desiste do pedido de vista.

O SR. MARCO MACIEL — Ele não teve sequer vista da matéria!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Essa é outra questão para se interpretar, não quero discutir-la. Se o autor do pedido ..

de vista não estiver presente, há uma desistência do pedido de vista, ou então se considera que ele já votou. Não é preciso o voto dele para termos os doze para podermos votar. É apenas uma questão regimental. Se ele não vota, é porque desistiu da vista; desistindo da vista, não há necessidade de votação para nada, a não ser para o parecer.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, gostaria de deixar claro que vou me reservar o direito de recorrer desta decisão ao Plenário. V. Ex^a está adotando uma decisão, a meu ver, sem precedentes nesta Casa, na medida em que cerceou o direito de vista, direito regimentalmente assegurado. Não se deu o direito de vista! S. Ex^a aqui protestou reiteradas vezes. Aliás, as vistas são asseguradas por cinco dias; V. Ex^a deu vinte e quatro horas, com os autos inconclusos. E determina votar a matéria, contra tudo e contra todos! Quero dizer a V. Ex^a que me reservo o direito de recorrer desta decisão para o Plenário. Deploro a conduta de V. Ex^a neste episódio. Acho que V. Ex^a tem o direito de ter as suas preocupações de ordem política, está certo, mas, como Presidente da Comissão, V. Ex^a teria que ter assegurado a todos os direitos que regimentalmente estão assegurados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a não encontrará no Regimento nenhum dispositivo que diga que, havendo pedido de devolução do processo, deve a Mesa juntar necessariamente as razões apresentadas para esse fato. Ainda mais sendo o autor um membro da Comissão, presente, tem ele aqui a oportunidade de dar as razões que justifiquem não a remessa, mas a revisão. Ontem, S. Ex^a teve essa oportunidade várias vezes e não a exerceu. De modo que esta Presidência, que não tem nenhuma preocupação com o resultado...

O SR. MARCO MACIEL — Não é essa idéia que V. Ex^a está passando, Sr. Presidente. Lamento dizer isso a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A minha idéia é a de convocar todos os membros da Comissão, independentemente. A de V. Ex^a é de evitar que os membros da Comissão que sejam do seu Partido se afastem. A diferença é essa.

O SR. MARCO MACIEL — A minha idéia é que V. Ex^a faça cumprir o Regimento, o que não está sendo feito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mandei telefonar para todos os membros da Comissão.

Está em votação o parecer do nobre Senador Jutahy Magalhães.

Vai-se proceder à votação nominal. (Pausa.)

Votaram SIM 11 Srs. Senadores. Com o Presidente, 12. Houve quorum.

Aprovado o parecer.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que assinem o parecer antes de saírem.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

29ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1991 (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)

Aos dez horas do dia vinte e dois de outubro, de mil novecentos e noventa e um, na sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, reúne-se

a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Elcio Álvares, Meira Filho, Maurício Corrêa, Wilson Martins, José Fogaça, Francisco Rollemberg, Oziel Carneiro, Júnia Marise, Carlos Patrocínio, Jutahy Magalhães, Paulo Bisol, Magno Bacelar, Pedro Simon, Antonio Mariz, Cid Sabóia de Carvalho, Chagas Rodrigues e Mansueto de Lavor. Deixam de comparecer, por motivo justificado os seguintes Senhores Senadores: Amir Lando, Josaphat Marinho, Odacir Soares, José Eduardo, Valmir Campelo e Amazonino Mendes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Preliminarmente a Presidência esclarece ao Plenário que a presente reunião destina-se a ouvir representantes de vários órgãos da imprensa brasileira, a fim de que se possa colher subsídios no sentido de instruir o relator, na elaboração do substitutivo aos projetos que reviram a lei de imprensa. Convocados pelo Sr. Presidente usam da palavra os seguintes Senhores: Jornalista Carlos Chagas, representante da Associação Brasileira de Imprensa — ABI; Fernando Ernesto Corrêa, pela Associação Nacional de Jornais — ANJ; Luiz Carlos Bernardes e Professor José Paulo Cavalcante Filho, representando a Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais — FENAJ; Murilo de Aragão, pela Associação Nacional de Editores de Revistas — ANER; José Carlos Rocha, representando o Fórum Nacional de Democratização da Comunicação; Orlando Guilhon, da Federação Interstadual dos Trabalhadores de Rádio e Televisão; Fernando Veloso, do Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco; Francisco Pereira, do Sindicato dos Radialistas do Distrito Federal e, Werner Becker, da Associação Brasileira de Rádio e Televisão. Durante a reunião, manifestam-se em considerações ao assunto os seguintes Srs. Senadores: Maurício Corrêa, Meira Filho, Elcio Álvares e José Fogaça. Concluído o debate, o Sr. Presidente agradece a presença de todos os presentes e encerra a reunião, às treze horas. E, para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação, juntamente com os registros taquigráficos. — Nelson Carneiro.

ANEXO À ATA DA 29ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 22-10-91.

STAQ — SACC Nº 214

Data: 22-10-91

Hora: 10:45

Constituição Justiça e Cidadania

Presidente: Nelson Carneiro Relator

Convidados: Jornalista Carlos Chagas — Senador Elcio Álvares — Dr. Murilo de Aragão — Senador Mauricio Corrêa — Senador José Fogaça — Jornalista José Carlos Rocha — Dr. Orlando Grilhão — Senador Meira Filho.

Observações: Devido ao mapa que nos foi enviado, onde se constata falhas na gravação e vários oradores não identificados, além da falta de gravação do início da reunião, não nos foi possível apresentar um bom trabalho.

(Sem início, Fita com defeito.)

O Sr. Fernando Ernesto Corrêa, representante da ANJ pressupõe a impetração de um mandado de segurança, ou seja, de um outro processo. Por economia processual, e até por economia financeira, sugerimos se criasse a figura de que o efeito suspensivo fosse dado na segunda instância pelo Presidente ou pelo Relator.

Então, seria apenas uma questão de economia processual para que a instância superior, pelo seu Presidente ou pelo Relator do processo, pudesse ou não dar o efeito específico ao recurso. De qualquer maneira entendemos válida a inversão, ou seja, não ter efeito específico, a não ser em caráter excepcional, porque, se não, realmente, desaparece a tempestividade e a propriedade da resposta.

Teríamos outras considerações a fazer, mas, como há muitas entidades inscritas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ficaremos aqui apenas resumindo da seguinte forma: A NJ entende que o substitutivo do Senador José Fogaça representa um extraordinário avanço para que tenhamos uma lei de imprensa democrática. Um trabalho muito sério feito por S. Ex^a. Não é o projeto da NJ que está aqui sendo discutido. Aliás, a NJ não tem projeto, a NJ apresentou subsídios para o Senador Josaphat Marinho, que o incorporou na parte que entendeu que deveria fazê-lo e não os incorporou na parte discordante.

O substitutivo do Senador José Fogaça incorporou boa parte da proposta da OAB. Incorporou várias sugestões informais feitas pela FENAJ. A FENAJ, até o momento em que o Senador José Fogaça apresentou o seu substitutivo, não havia preparado um documento formal ainda, apresentou-o posteriormente. Portanto, a NJ entende que o projeto do Senador José Fogaça está adequado aos novos tempos, ao País democrático que estamos vivendo e espera que ele tenha seguimento, seja acolhido pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados e, evidentemente, recebendo os aperfeiçoamentos que, ele mesmo há de entender que precisam ser feitos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Dr. Luís Carlos Bernardes, pela Federação Nacional de Jornalismo — FENAJ.

O SR. LUÍS CARLOS BERNARDES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. representantes de entidades dos vários segmentos da sociedade civil aqui presentes, eu queria fazer um elogio à Mesa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, principalmente ao seu Presidente Nelson Carneiro, pela iniciativa democrática de promover esta audiência pública. Eu queria fazer um elogio à postura democrática do Senador José Fogaça ao admitir, na última reunião da Comissão, a possibilidade de emendas, ainda na Comissão, ao substitutivo, mesmo estando o substitutivo acabado. Eu queria saudar o fim da pena de prisão colocada no substitutivo do Senador, saudar a solução da questão da exceção da verdade, um real entulho autoritário que ainda paira sobre a lei de imprensa. Mas gostaria de assinalar que, na nossa opinião, há pontos no substitutivo que precisam ser alterados ou há itens que ainda não foram incluídos e que merecem ser mencionados, para que o projeto ganhe, enfim, um formato que atenda aos vários segmentos da sociedade.

Eu queria lembrar que, no momento da elaboração do substitutivo, o nosso projeto ainda não estava pronto, mas já havíamos encaminhado, por escrito, algumas sugestões ao Senador José Fogaça.

Os pontos principais sobre os quais estamos preocupados, e aí não só a Federação, mas outros segmentos que temos tido a preocupação de ouvir, inclusive o Fórum que reúne 168 entidades, são basicamente uma alteração na definição

de responsabilidade civil e penais; a introdução do conselho editorial nos veículos de comunicação; a ampliação do direito de resposta, previsto no substitutivo; a pluralidade de versões numa reportagem polêmica; a caracterização de publicidade e propaganda numa reportagem; a cláusula de consciência, que já existe na legislação de vários países do Primeiro Mundo, como a da França; a responsabilidade social dos meios e dos veículos de comunicação; a proibição de monopólio e oligopólio no setor, e a instituição da figura do ombudsman nos veículos de comunicação.

Discorrerei rapidamente sobre alguns desses pontos.

Primeiro, é fundamental que se defina uma co-responsabilidade entre o jornalista e a empresa, porque, em último plano, em resumo, quem define a linha editorial de um veículo não são os jornalistas, é a empresa. Então acreditamos que o jornalista não pode ser apenas sozinho. Deve haver uma co-responsabilidade.

Consideramos fundamental a sugestão, à emenda do conselho editorial, que temos a preocupação de não fazer sugestões com perfil corporativo. O conselho editorial, na nossa opinião, pode trazer uma postura editorial mais organizada, mais sólida e pode, inclusive, ter na sua representação não apenas jornalistas, mas representantes da empresa ou então da sociedade civil, também.

Defendemos a ampliação do direito de resposta por acreditarmos que é uma questão crucial na lei de imprensa. É uma questão essencial que preocupa a todo segmento da sociedade civil.

Acreditamos que a pluralidade de versões é essencial, porque muitas vezes, na pressa do fechamento de uma edição, se deixa de ouvir um dos lados envolvidos numa reportagem polêmica ou numa série de reportagens polêmicas e todos os lados devem ser ouvidos. Acreditamos que é um ponto de interesse jornalístico da sociedade, inclusive do próprio Congresso Nacional.

Acreditamos que a responsabilidade social dos meios de comunicação e das empresas de comunicação é um item essencial à medida em que esse segmento tem especificidades. Não é um setor, não é uma indústria como outra qualquer, é um segmento que deve ter uma responsabilidade na medida em que toca diretamente a opinião pública.

Na questão da proibição de monopólio e oligopólio estamos trazendo sugestões retiradas da legislação norte-americana e da legislação italiana, no sentido de se evitar que um mesmo grupo tenha mais de um veículo num Estado da Federação. Esse mesmo grupo pode ter veículos em todos os Estados, mas em cada Estado ele só poderia, como está na legislação norte-americana e na legislação italiana, um veículo por Estado. Em resumo, são esses os principais pontos, das principais sugestões que estamos trazendo e estamos, então, deixando com os Srs. Senadores, por escrito.

Eu queria que o Presidente Nelson Carneiro nos desse licença de sugerir uma rápida intervenção do jurista José Paulo Cavalcanti Filho que formulou, a pedido da FENAJ e dos 28 sindicatos de jornalistas, o nosso projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o Professor José Paulo Cavalcanti Filho.

O SR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI — Eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, Senadores José Fogaça e Maurício Corrêa, Srs. Jornalistas, a informação é uma questão na ordem do dia no mundo todo. As legislações ocidentais são todas

recentíssimas. A última lei de Portugal é do ano passado. A última alteração na lei francesa de imprensa é do ano passado. A última lei italiana é do ano passado. O Regulamento Securities Exchange Commission (?) é de 1º de janeiro deste ano. A última lei americana é de novembro de 87, mas está em discussão um *library inform pressa* (?) agora no Congresso americano. E essas legislações todas, recentes, refletem um conjunto de questões que começam a ser consensuais no resto do mundo.

O projeto do eminente Senador José Fogaça é evidentemente um avanço. Mas na opinião de um técnico, como eu, ele se ressentia de não ter trazido ao debate esses temas, que são os grandes temas que estão em discussão, hoje, no mundo.

Então, ao elaborar o texto, a preocupação que me moveu foi trazer a debate essas questões, que são os temas que estão, hoje, na ordem do dia no mundo todo. Eu resumiria, eminente Senador, em sete preocupações principais que vou, rapidamente, definir:

A primeira preocupação é a de fixar limites éticos de direitos e de deveres dos jornalistas e a responsabilidade social das empresas de comunicação social. Isso parece ser uma tendência. Estou diante do eminente Senador Maurício Corrêa que sabe que, na nossa profissão, convivem, ao lado do Estatuto do Advogado, um Código de Ética dos Advogados. Portugal está com um código antológico. O regulamento inglês em vigor, este ano, é sobretudo ético. Portanto, parece interessante que, no limiar do ano 2000, quando se define as relações da imprensa, se fixem os limites éticos da atividade jornalística com os direitos e com os deveres do jornalista como se fosse um preâmbulo da própria lei da imprensa.

A segunda preocupação refere-se às implicações das empresas jornalísticas nas relações societárias, que têm que ser abertas, têm que ser acessadas ao público com franqueza, e nas relações de edição com a instituição do conselho editorial que, diferente do que se possa pensar, não é corporativa na medida em que se fosse corporativa teria o cuidado de estabelecer a indemonstrabilidade de seus membros. E nós tivemos o cuidado de toruar os membros demissíveis, razão pela qual eu não posso compreender que possa ser corporativa a participação de um jornalista o qual a empresa pode demitir à hora que quiser. Ao contrário, devemos considerar que isso é um elemento a mais no sentido de dar responsabilidade ao órgão.

A terceira preocupação refere-se a questões específicas. Entre elas, refiro-me a cláusula de consciência; relações entre privacidade e interesse coletivo, relações entre jornalismo e duplo emprego; regras de equiparação de fotografia à informação, utilização de informações financeiras para os jornalistas, responsabilidade de agências de notícias, publicações clandestinas, apreensão judicial de publicações, ouvido o Ministério Público, já não por ato isolado do Ministro da Justiça, e regulamentação específica para rádio e televisão.

A Itália acabou de fazer isso, em maio do ano passado, por compreender que era impossível aprisionar a enorme complexidade de relações rádio-televisivas em um Código de Imprensa.

A quarta preocupação é com o direito de resposta e se refere à necessidade de distinção entre os distintos institutos de respostas, de retificação e retratação, distinção entre opinião e fato; equiparação da charge à opinião; procedimentos de resposta, espaços predefinidos para respostas; limitações, comentário à resposta; recusa do direito de resposta; e procedi-

mentos judiciais. Todos têm que ficar adequadamente colocados sob pena de a intenção não corresponder ao gesto.

A quinta preocupação é com a responsabilidade penal. Foi aceita, em princípio, a proposta da OAB e, nesse sentido, penso que a proposta do eminente Senador José Fogaça corresponde à preocupação inicial da FENAJ, que é a de fazer com que não haja pena privativa de liberdade por delito de opinião.

A sexta preocupação é com responsabilidade civil, estabelecendo as distinções entre indenização por dano civil e reparação por dano moral. Afastando da regra brasileira, que não encontra equiparação no resto do mundo, de transformar um jornalista, que é um assalariado, no principal responsável pelo fato. No mundo todo quem banca a publicação é a empresa de comunicação. É muito recente o caso Richard Sprige versus Philadelphia Inquirer que levou o jornal a pagar 34 milhões de dólares por uma indenização. De forma que a subsistência da limitação da responsabilidade do jornalista é importante na medida em que, sendo assalariado, tem um limite quantitativo para bancar pelo prejuízo. Mas, a empresa de comunicação essa que tem que bancar como no mundo todo. Não se pode admitir, por exemplo, que um pequeno jornal do interior de Pernambuco banque o mesmo tipo de responsabilidade que um grande jornal do Rio, São Paulo ou uma revista de edição nacional e entendemos que ao assumir essa responsabilidade isso contribui para uma empresa mais responsável.

A sétima preocupação é com a liberdade de concorrência e essa questão já está resolvida, porque foi definida já na Constituição Federal no art. 220, inciso V que limita, que veda o monopólio e o oligopólio dos meios de comunicação social. Portanto, a definição de que o País não quer monopólio e oligopólio no meio de comunicação, pois não serve à democracia, já foi dado em 88, faltam as regras para dar efetividade a esse princípio. Quais são essas regras? São as que o mundo todo está adotando; em princípio são três: aumento da falta de informação, que é uma providência administrativa e que não cabe na lei; limitações administrativas que são limitações também que não dependem de base legal e a vedação de multimídia que aí, depende de base legal. Os Estados Unidos fizeram isso em dezembro de 87, a Itália fez isso no ano passado, provocando mortes e feridos. Foram consistentes os jornais e as televisões que fecharam e mudaram de dono. Isso parte da consciência de que o controle, o exercício do monopólio de fato de comunicação social, algo que não serve à democracia. Portanto, o projeto teve o cuidado de estabelecer as primeiras regras que uorteam a concorrência e regras que vedam a multimídia dando efetividade ao princípio constitucional. cremos que o que está na Constituição é para valer. Então, se é para valer é preciso na primeira lei dar efetividade. Como é muito complexo nós adotamos a idéia de que estabelecemos essas regras mas saltamos. O resto de televisão e rádio tem que ser objeto de uma lei a parte, enquanto não houver essa lei a lei atual de imprensa vai valer. A lei italiana tem 40 páginas em letras pequenas. Não me refiro ao número de artigos, porque são tantos os parágrafos e se eu der o número de artigos vão pensar que a lei é menor. É impossível aprisionar as complexas implicações de uma lei dessas em 2 ou 3 artigos; tecnicamente é impossível.

De forma que esse é um conjunto de temas que trazemos ao debate confiando que vai ser aprimorado no debate público com o talento do nobre Senador José Fogaça e demais parla-

mentares e, no fundo, baseia-se numa idéia simples: assim como não há democracia sem imprensa livre também não há democracia sem controle democrático ao poder dos meios de comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa pergunta a V. Ex.^a se tem algum trabalho.

O SR. JOSÉ PAULO CAVALCANTE FILHO — Eminente Presidente Nelson Carneiro, elaborei graciosamente o texto a pedido da FENAJ. No momento em que entreguei deixou de ser meu. Estou fazendo esse depoimento e o recebo como uma deferência da FENAJ, pois o texto é dela, é longo e contém mais de 100 artigos. A partir desse momento já não me pertence. De qualquer forma dou um abraço em nome do Dr. José Paulo pai que lhe estima e respeita muito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Agradeço porque estando incluído o trabalho da FENAJ facilitará a ação do Relator.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Apenas uma intervenção. Verificamos, e já lemos as emendas da FENAJ, de maneira objetiva. O Senador José Fogaça teve a oportunidade de nos dizer, na última sessão, que já conhecia. Parece-me com subsídio nós estamos fazendo uma lei que é muito importante e principalmente para aqueles que vão usá-la. Tudo que venha a constituir o acervo do debate é importante. Se a FENAJ tivesse condições, seria interessante entregar o trabalho por inteiro, por que teríamos também interesse em manuseá-lo.

O SR. JORNALISTA — Na próxima semana, vamos distribuí-lo. Como essa discussão provocou um imenso interesse entre os 28 sindicatos de jornalistas do País, distribuímos o texto para os 28 sindicatos, que estão considerando o texto excelente, de alto nível e não corporativo. Mas há 3 ou 4 sugestões que estão sendo sistematizadas esta semana pelo Dr. José Paulo, e na semana que vem no início da semana que vem teremos condição de distribuí-lo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa agradece. Concedo a palavra ao Dr. Murilo de Aragão, Diretor Executivo da Associação Nacional de Editores de Revistas.

O SR. MURILO DE ARAGÃO — Gostaríamos de ressaltar de início a preocupação do nobre Relator José Fogaça de ter convocado e ter colhido sugestões de várias entidades e, como membro da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, pela realização desses debates que trazem diversas entidades para expor seus pontos de vista. No que tange o substitutivo já de conhecimento do Senador José Fogaça, há três observações. Sentimos na obrigação de destacar a questão da propriedade das empresas jornalísticas, até porque nos debates da Assembléia Nacional Constituinte, talvez tenha sido, das três entidades, a que mais se empenhou no sentido de permitir que 30% do capital das empresas jornalísticas pudessem pertencer a pessoas jurídicas controladas por pessoas físicas nacionais. Entendemos que essa liberdade possibilitaria o crescimento das empresas jornalísticas, possibilitaria a transição das empresas hoje para empresas profissionais, porque isso é o futuro da imprensa. Ou seja, a atividade da imprensa está se tornando cada vez mais profissional. Assim, está havendo a necessidade, através dessa modificação do controle, permitir essa modernização.

Sendo assim, e acreditamos que seja necessário adotar o art. 2º § 3º do substitutivo à lei estabelecida na Constituição,

art. 222, §§ 2º e 3º. Quer dizer, o § 2º do art. 222 da Constituição iria ser compactado, substituindo os §§ 2º e 3º do art. 2º do substitutivo.

Em relação ao outro item, cumpre destacar que nesse sentido o Senador Valmir Campelo encaminhou sugestões ao Senador José Fogaça. Não tinha prazo regimental para tal, mas, como sugestão, enviou o seu encaminhamento. O art. 17, que trata do direito de resposta, entendemos que o § 3º do referido artigo deverá ser substituído pela redação do art. 33 da atual lei de imprensa, que seria a seguinte: "reformada a decisão do juiz em instância superior, a empresa que a tiver cumprido a ordem judicial de publicação ou transmissão (inaudível) terá ação executiva para dar resposta o curso da sua publicação de acordo com a tabela de preços para os seus serviços de divulgação. Na verdade, essa redação do art. 33 seria mais objetiva restabelecer a existência de uma ação executiva. O § 3º do art. 17 apenas diz o seguinte: "reformada a sentença que concedeu o direito de resposta, o preço pago pela parte tida como ofensora será ressarcido pela parte tida como ofendida".

Com relação às observações feitas pela Fenaj e pelo Dr. José Cláudio, a ANER não tem conhecimento do projeto ou da íntegra do projeto da Fenaj. Então, não poderíamos nos manifestar oficialmente com relação à matéria.

Entretanto, algumas questões, em primeiro momento, nos parecem claras, na medida em que não deveriam permear a discussão da lei de imprensa ou se materializar na forma de dispositivos da Lei de Imprensa, e que poderiam ser objeto de discussão da própria reavaliação da regulamentação da profissão de jornalista, que também é uma lei que nasceu no arbítrio, no período da ditadura, e que mereceria também esse exame de uma forma ampla e democrática como está sendo feito agora na Lei de Imprensa. Isso, eu diria, mais claramente ou objetivamente com relação à questão do ombudsman do conselho editorial e da cláusula de consciência.

Com relação ao monopólio dos veículos de comunicação, a ANER entende, também, que isso seria um assunto, como o próprio professor e jurista José Cláudio afirmou, objeto de uma lei específica, até porque existem controles variados. A Austrália adota um comportamento diferente do citado pelo ilustre jurista. Alguns países têm regulamentações distintas e que talvez merecessem um outro exame, em todo o mundo, do que está acontecendo, no sentido de então examinarmos a questão no Brasil.

Apesar de entender pessoalmente — não em nome da ANER — que essa questão do monopólio deve ser resolvida pela oferta adicional de veículos. No âmbito da radiodifusão isso ocorrerá através de medida administrativa. No âmbito da Lei de Imprensa, isso ocorrerá com um fortalecimento do poder aquisitivo da população. Não adianta acreditar que apenas uma lei irá fazer nascer mais jornais e mais revistas e mais editoras de livros. Isso seria pueril.

Por fim, lembro a questão do duplo emprego, levantada pela Fenaj, até porque a imprensa é o quarto poder. É muito importante que um integrante do quarto poder não esteja a soldo de um dos outros poderes, para garantir inserção da sua informação, da sua atividade. Eu observo a ocorrência desse problema há muitos anos, e realmente louvo a coragem e o desassombro da Fenaj em trazer esta questão a público no substitutivo.

Essa minha manifestação com relação ao projeto Fenaj foi feita com base no que eu ouvi no momento. Não é uma

manifestação oficial, da ANER até porque não tivemos conhecimento do texto. Gostaríamos de ter o texto para nos manifestar judicialmente.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Parece-me que o ritmo adotado aqui está bom. Cada um está falando o que quer falar sem se prolongar muito.

Vamos ouvir agora a Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal. O Dr. Leônidas Xausa parece que não está. Eu indagaria se tem algum representante da OAB.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, quero apenas comunicar aos Srs. Senadores e aos demais que o Dr. Leônidas Xausa, em razão de uma doença na família, não pôde estar presente hoje. Ele me comunicou por telefone ainda ontem à noite. De modo que ele não teve tempo de indicar um outro nome, uma pessoa que o substituisse. Infelizmente, isso talvez acabe resultando em que não haja um representante da OAB.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Não estando presente o representante, conforme explicação do Senador José Fogaça, passamos a palavra agora ao Fórum Nacional de Democratização da Comunicação. A palavra será dada ao Sr. José Carlos Rocha, jornalista, representante do Fórum Nacional de Democratização da Comunicação.

O SR. JOSÉ CARLOS ROCHA — Sr. Presidente, Senador Maurício Corrêa, Sr. Senador José Fogaça, o Fórum Nacional de Democratização da Comunicação é uma instância da sociedade civil organizada, que representa hoje cerca exatamente de 168 entidades de vários Estados do Brasil, que em sua maioria reúnem trabalhadores da comunicação e outros setores da sociedade civil organizada, em defesa de uma legislação que viabilize a democratização da comunicação no País, num setor, como se sabe, tão monopolizado.

A preocupação do Fórum é trabalhar junto com os sindicatos, dialogar com os Srs. Parlamentares, para boa e necessária regulamentação das 10 leis complementares à nova Constituição que dizem respeito à comunicação, das quais uma das mais importantes é a Lei de Imprensa.

O Fórum considera que a liberdade de manifestação do pensamento, a liberdade de expressão do pensamento, a liberdade de opinião, seja sobre que assunto for, a liberdade de informação e a liberdade de comunicação social dependem fundamentalmente de uma Lei de Imprensa — que pode ter outro nome, a nosso ver, o nome mais adequado seria a “Lei da Liberdade de Expressão do Pensamento e do Direito à Informação” — como estabelece a Constituição, uma lei fundamental para a constituição da cidadania no Brasil. Uma cidadania que como tem dito os representantes da OAB é hoje uma cidadania esquelética.

Incompreensivelmente, o número de jornais diários no Brasil tem diminuído ao invés de aumentar, conforme o crescimento da população. A Lei de Imprensa de 1967, ao estabelecer de um lado a censura para as divergências de pensamento e para os conflitos sociais, uma censura a ferro e fogo, esta mesma lei, por lacuna, deixou que os meios de comunicação pudessem praticar livremente, com o máximo de mercantilização possível, a prestação de informação no País.

Hoje, temos uma população desinformada ou mal informada pelas poucas informações disponíveis. Há, de um lado, uma grande escassez de informação e, de outro, o mau estado

sanitário da informação veiculada. O Fórum entende que a “Lei de Liberdade de Expressão do Pensamento e do Direito à Informação” devia conter os dispositivos necessários a permitir a construção da cidadania brasileira, e ser neste ponto uma lei revolucionária na via institucional.

Uma lei, por exemplo, que garantisse a liberdade de pensamento, de expressão, de opinião, de informação e de comunicação, não apenas às empresas, mas a todo cidadão e a toda cidadã que tivesse o que comunicar, o que dizer do interesse público dentro da dinâmica natural da ordem social.

Esse é um direito novo, já criado em 1948, que é o direito à informação pelo art. 19 da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Há, também, o novo direito de comunicar, construído mais recentemente no sentido de permitir ao cidadão participar do processo comunicativo, e esses dois aspectos, em que pesem os grandes méritos do substitutivo do Senador José Fogaça, não constam do seu anteprojeto.

O Fórum pretende, além da colaboração, da discussão nessa questão, também participar do diálogo para a elaboração de outras oito leis complementares que ainda restam para a área de comunicação. O Fórum entende que a liberdade de expressão tem nas empresas o seu meio, um veículo; a liberdade de expressão é da cidadania, e quando as empresas a realizam, a realizam em nome do cidadão. Por esta razão, a cidadania não pode ficar fora desta lei.

Era isso que tínhamos a dizer. (Muito obrigado.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, dentro da mesma linha, a FENAJ já fez uma colocação que é muito importante. Há pouco, eu estava conversando com o Deputado Gustavo Krause, porque também a entidade agora aqui representada não passa, de forma de memorial — a idéia é interessante, a idéia matriz é muito interessante — e desenvolva o tema para que nós tenhamos conhecimento, porque estamos fazendo um debate, me parece, um pouco aligeirado, infelizmente, pela grandeza do tema. Mas é importante que as idéias matrizes, como tivemos oportunidade de ouvir, através do assessor jurídico da FENAJ, que me parece tem tradição dentro do setor, estou tomando conhecimento agora, o Gustavo me falou.

Se fosse possível, gostaria também de encaminhar, através do Relator, Senador José Fogaça, esta exposição de uma maneira mais alentada para que o tema ganhasse a repercussão devida. Esse tema é muito importante.

O SR. JOSÉ CARLOS ROCHA — Perfeito, será encaminhado no momento oportuno, com a audiência do Presidente da Fenaj.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Orlando Guilhom, da Federação Interestadual de Trabalhadores de Rádio e Televisão.

O SR. ORLANDO GUILHOM — Srs. Senadores, jornalistas, radialistas, juristas presentes, falo em nome da FITERT — Federação dos Radialistas do Comitê pela Democratização da Comunicação do Rio de Janeiro e do Sindicato dos Radialistas do Rio de Janeiro, o qual presido.

O debate tem se situado em torno da proposta da OAB, já apresentada, do substitutivo do Senador José Fogaça e das propostas mais recentemente elaboradas pela Federação Nacional dos Jornalsitas. Gostaria de ressaltar algumas ques-

tões. Parece nos que o anteprojeto, elaborado pela Comissão da OAB, resgata alguns aspectos importantes tais como, por exemplo, o fato de proclamar a soberania dos princípios da liberdade de informação, reconhecendo-a como garantia essencial ao estado democrático de direito. Nesse sentido estabelece com maior precisão a separação entre imprensa e Estado, insinua penas para os que atentam contra a liberdade de informação e de livre circulação dos meios impressos, abole a pena de prisão para os jornalistas, substituindo-a pelas multas e prestação de serviços à comunidade, torna inviolável os arquivos em locais de produção de informação, que é outro aspecto que nos parece importante ressaltar; determina o pagamento de multas em benefício das vítimas, restabelece a questão do Júri especial de imprensa, que é uma questão polêmica que penso que a sociedade precisa debater melhor, e suprime a questão da responsabilidade em cascata ao atribuir culpa ao editor responsável nos casos de não-identificação clara do autor da matéria.

Entretanto, nos parece que o anteprojeto da OAB comete algumas imperfeições. A primeira delas é a limitação no que se refere ao direito à informação. O colega José Carlos rocha foi muito feliz ao lembrar que, a partir de 1948, os países europeus já adotaram o princípio jurídico mais amplo do que a questão do direito de informação, que é o direito de comunicar. Acho que isso traz para a sociedade a necessidade de reafirmar algumas das propostas que estão contidas no anteprojeto da FENAJ.

Outro aspecto importante, parece-me imperfeito no anteprojeto da OAB, é que restringe o que seria um meio de comunicação social, praticamente a jornais, revistas, rádio, televisão, alguma coisa na área de agências. Entendemos que os meios de comunicação social são mais amplos e influem até a questão do jornal mural, do livro, do relatório impresso, do filme, do cinejornal, enfim, das mais variadas formas de comunicação social entre os homens. Então, teríamos que ampliar um pouco essa questão também.

Por último, comete também um pecadilho ao não prever nenhuma forma de punição para as empresas também.

O anteprojeto Fogaça nos parece que avança no que diz respeito à liberação da tutela do Estado sobre a questão da imprensa e dos meios de comunicação, mas corre um risco muito grande de sairmos da tutela do Estado e, por uma questão de omissão, entrarmos na tutela dos empresários de comunicação, ao não prever as punições específicas para as empresas e os donos delas — aí falo não apenas como representante de entidade de classe, mas como profissional de uma empresa de comunicação que é a Rede Globo de Televisão; durante oito anos, aprendi, no meu cotidiano, como é que se deturpa a notícia, como se manipulam os fatos, como se omite a notícia da população. Isso não é fácil de acontecer e acho que a sociedade precisa ter formas regimentais, legais de se precaver sobre a manipulação da informação, que não é um aspecto que acontece só na sociedade brasileira, mas que, infelizmente, pelos vinte e um anos de regime autoritário, isso é uma marca tradicional dos nossos meios de comunicação.

A questão que está colocada seria avançar exatamente em que aspecto? Acho que a proposta da Fenaj aponta alguns aspectos interessantes, a questão da definição de responsabilidade, quer dizer, não se trata de retirá-la dos profissionais de imprensa e neste sentido não apenas dos jornalistas; é bom lembrar que os radialistas também tenham responsabi-

lidades. É preciso que haja no interior desta Lei de Imprensa alguma forma, a questão da cláusula de consciência pode dar subsídios neste sentido, para que o profissional de imprensa, seja ela publicitário, seja ele radialista, seja ele jornalista, possa se precaver diante da possibilidade de ter de ferir o seu código de ética profissional ou os interesses da população, o interesse público, de modo geral.

Creio que é fundamental a questão da caracterização da publicidade e da propaganda. Teremos a possibilidade de acabar com o que tradicionalmente se conhece das empresas de telecomunicações, como, por exemplo, o caixa 2, ou seja, as matérias pagas que não aparecem como sendo publicitárias e que são, na realidade, matérias encomendadas. Aqueles que têm o poder econômico acabam dando as seguintes linhas editoriais dos jornais. Nesse sentido, eu ampliaria a proposta da Fenaj, para que haja uma transparência na contabilidade. Hoje em dia a lei protege determinadas empresas de comunicação, permitindo que elas não sejam obrigadas a publicar suas contas ao público.

Um outro aspecto que me parece bastante interessante é a questão da quebra do monopólio. Ninguém desconhece que essa é uma luta que se trava no mundo inteiro. Trava-se na Itália, agora, diante da EURO-92, agora adiada para 1993. Há a possibilidade de três ou quatro grupos de comunicações dominarem toda a radiodifusão e a imprensa escrita na Europa. No Brasil temos um fenômeno pelo qual nove famílias, na área das empresas de comunicação, dominam cerca de 85% do mercado editorial de livros, revistas, jornais, rádios e televisões. Isso significa um atentado ao preceito constitucional que garante a luta contra o monopólio e o oligopólio.

Há a questão da institucionalização do ombudsman. Parece-me que, embora venha sendo pouco praticado no Brasil, deveria ser indicado pela sociedade civil ou pelo Ministério Público. Se o ombudsman é indicado pelo próprio dono do jornal, o grau de liberdade de autocritica que ele vai ter será limitado.

Há também a questão da pluralidade de versões, cansei de ver — participei, muitos anos, do fecho do Jornal Nacional, participei das reuniões em que se editava o Jornal Nacional, que, diante de um conflito social, escutava-se durante um minuto — o que é muito para o Jornal Nacional — um empresário ou o Governo; o líder sindical tinha 10 segundos para colocar sua opinião no ar. Muitas vezes saía uma frase deturpada. A da pluralidade das versões vai permitir que as várias correntes de opinião da sociedade possam se expressar. Particularmente creio que existe um erro muito grave na imprensa brasileira: confundir o papel do editorial, onde a linha da empresa se manifesta com as matérias e reportagens jornalísticas, nas quais não deve haver a injunção, o poder de censura, de veto de matéria combinada.

Acredito, portanto, que se conseguirmos aprofundar esses 8 ou 9 pontos que constam da proposta apresentada pela Federação Nacional de Jornalistas, conseguiremos dar um salto de qualidade diante da questão da liberdade de imprensa, que não se esgota — quero lembrar — apenas na questão da chamada lei de imprensa, ou, como preferem chamar alguns, da nova lei do direito à comunicação, direito à informação.

Quero lembrar que, paralelamente, há a questão de um novo Código Nacional de Telecomunicações, a questão de um novo Código Nacional de Radiodifusão. Existe a questão da regionalização da produção de rádio e televisão, existem

outros temas que a Constituição prevê e que precisam ser regulamentados. Era só o que a Federação Interestadual dos Trabalhadores e Empresas de Rádio e Televisão gostaria de deixar explicitado neste debate.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa agradece ao Sr. Orlando Guilhom pela contribuição.

Concedo a palavra ao Sr. Bartolomeu Rodrigues, do Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal.

O SR. BARTOLOMEU RODRIGUES — Sr. Senador, o Sindicato já se sente contemplado com as palavras do Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Obrigado a V. Ex^a

Concedo a palavra ao Sr. Fernando Veloso, do Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco.

O SR. FERNANDO VELOSO — Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, Senador José Fogaça, Senador Maurício Corrêa, Senadores: Gostaria de, rapidamente, chamar, aqui, a atenção dos senhores, para a necessidade de que nós tenhamos — e aí até em forma de apelo à Mesa da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania — mais tempo para debater, ampliar a discussão nacional sobre esta questão da liberdade de imprensa, que é como apresentamos o projeto da FENAJ como a Lei da Liberdade de Imprensa.

É uma discussão que precisamos fazer — digo nós, o Sindicato de Jornalista, as Federações dos Trabalhadores em Comunicação, as empresas de comunicação — para que outros setores da sociedade entendam que esta não é uma questão específica do setor da comunicação.

A questão da falta de mecanismo que regula a imprensa no País, nos tem colocado diante de situações absolutamente absurdas. Todos sabemos da campanha nacional com o intuito de denegrir a imagem do Congresso Nacional, denegrir a imagem dos políticos brasileiros, para que fosse, em seguida, apresentado ao País, um salvador da Pátria, e que o País tinha que encontrar um salvador.

Denegriu-se, de forma acinosa, o Parlamento brasileiro. É a terceira vez que venho ao Congresso Nacional, para tratar do assunto referente ao projeto de lei de imprensa. Algumas vezes, já saí daqui com os companheiros às 21 horas e 30 minutos, quinta-feira, sexta-feira, segunda-feira, e, fico na minha terra em Pernambuco, impressionado, porque, quando cheguei aqui, no Congresso Nacional, vi que se trabalha e muito, e todo o tempo.

Saibam os senhores que a população pelo menos até este momento, não tem consciência disso. Cheguei em Recife e contei para todos como aqui se trabalha; é um movimento intenso nas comissões, nos gabinetes. Mas a campanha, que tinha interesses específicos e claros, promovida contra o Parlamento, coloca, em recente pesquisa de opinião, a instituição do Parlamento em péssima cotação perante a opinião pública.

Vemos que, acima do Poder Legislativo, há um outro poder que tem condições de machucá-lo.

Temos um episódio, também recente, ocorrido com o Ministro Roberto Cardoso Alves. O Judiciário lhe deu o direito de resposta; a revista *Veja*, não circulou, disse que havia uma greve na gráfica. E nunca houve uma greve na gráfica, no dia de rodar 800 mil exemplares, um lucro de muitos milhões de cruzeiros. Deixou de circular porque teria que circular com o Ministro Roberto Cardoso Alves na capa, dizendo que a *Veja* o caluniou.

Ela não circulou; ganhou 8 dias, embargou a decisão. Esse fato ocorreu há mais de dois anos, e Roberto Cardoso Alves nunca conseguiu o direito de resposta.

Então, o Poder Judiciário se pronunciou, mas, há uma força maior que dobrou o Judiciário, como acabamos de explicar o que ocorre com o Parlamento.

Roberto Cardoso Alves era Ministro de Estado, era o Executivo. E um ato do Judiciário mandava dar o direito de resposta, insurgiu-se um poder fenomenal dos veículos de comunicação no Brasil.

De forma que o que defendemos neste momento é que essa discussão se amplie. Não queremos uma lei de imprensa contra empresas, uma lei de imprensa que dê o controle da comunicação aos jornalistas, de forma alguma. Até porque no projeto que apresentamos sugerimos divisão da responsabilidade.

Esse é o espírito da nossa proposta, mas, na essência, o que gostaríamos de chamar a atenção era para a responsabilidade social. Para, na hora em que o Congresso legislar sobre imprensa e adotar esse conjunto de normas, não legislar como se legisla sobre a fábrica de automóveis.

O produto que o veículo de comunicação vende é diferente de qualquer outro produto, porque ele está vendendo um produto que é condição básica da cidadania e direito constitucional: o direito à informação que tem todo cidadão.

De forma que dirigimos, como um apelo, ao eminente Senador Nelson Carneiro que essa discussão pudesse ser ampliada e que a sociedade pudesse participar de forma mais efetiva.

Foi fundamental para esta discussão o gesto de grandeza do Senador José Fogaça, que entendeu, já com um parecer, que havia a necessidade de se abrir e ampliar a discussão.

Gostaria de concluir dizendo a V. Ex^a que não trazemos uma proposta contra a empresa, contra o Parlamento, contra as elites, nem contra ninguém, só trazemos uma proposta porque temos convicção de que é uma proposta a favor do País, a favor da democracia, a favor da liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa agradece e esclarece que, depois do parecer do Senador José Fogaça, que examinará as sugestões, a Comissão deliberará e o projeto irá a plenário. Aliás, a matéria é terminativa e, a não ser que haja um pedido, não irá ao Plenário. Mas, em todo caso, o debate prosseguirá na Comissão e todas as contribuições que chegarem serão examinadas com a maior independência e imparcialidade.

Não há nenhuma preocupação partidária. Queremos fazer a melhor lei e por isso convocamos aqueles que podem colaborar para que a lei seja melhor.

A Mesa agradece ao ilustre representante do Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco, inclusive as suas palavras referentes à atuação do Parlamento Nacional.

Concedo a palavra ao Sr. Francisco Pereira do Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal.

O SR. FRANCISCO PEREIRA — Vim em substituição ao Sr. Crispim Soares, porque ele teve que se retirar para assinar o acordo coletivo da nossa categoria.

Queremos saudar os Exm^{os} Senadores Nelson Carneiro, José Fogaça, nosso querido Maurício Corrêa, os demais Senadores e os demais presentes; e também uma saudação especial ao Senador Meira Filho, que é radialista.

Queremos ratificar exatamente a proposta da Fenaj, as palavras do Fórum e também da Futert, Federação Interestadual dos Radialistas, e pedir, enquanto sindicato, que tenhamos realmente a tranquilidade da discussão sem nenhuma pressa.

É bem verdade que já estamos atrasados, mas não é em nome desse atraso que devemos agora, a toque de caixa, levar essa discussão. Queremos exatamente uma lei que contemple principalmente o direito da cidadania. Não queremos privilégios para radialista nem para jornalista. Queremos exatamente garantir a cidadania para todos, o direito sagrado da cidadania.

Estamos certos de que esta Comissão está imbuída desse espírito, e o Senador Fogaça, como um democrata que é, certamente vai ter a tranquilidade de expor o seu projeto a essa discussão, mesmo porque já o fez.

Gostaria também de saudar o fato da Comissão, na pessoa do seu Presidente, ter convocado esta audiência, porque sabemos que a audiência pública não é deliberativa, mas é fundamental. Então, esse gesto é uma prova concreta de que queremos alcançar uma Lei de Imprensa que contemple, verdadeiramente, o espírito da Nação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa agradece ao Sr. Francisco Pereira, pela sua contribuição.

Antes de dar a palavra ao último inscrito, pede aos Srs. Senadores, Membros da Comissão, que atentem no sentido de que amanhã, às 10h, esta Comissão se reunirá para ouvir o Sr. Procurador-Geral da República, especialmente convocado por esta Comissão.

Hoje, às 15h30min, será a instalação da Subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para estudar problemas relativos a práticas não muito regulares da Administração Pública, com a presença do Senador Mauro Benevides, que a instalará.

Vou dar a palavra ao último orador inscrito, que é o Sr. Werner Becker da Associação Brasileira de Rádio e Televisão. (Pausa.)

O SR. WERNER BECKER — Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, Sr. Relator, Senador José Fogaça, membros da Mesa, Srs. Senadores aqui presentes, membros da coletividade de informação que representam os vários segmentos:

Desculpem-me se tomo algum momento com uma homenagem, que é tradicional há décadas nesse Parlamento, ao Senador Nelson Carneiro, antes Deputado, sempre se encontra presente e esperamos que por muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado.

O SR. WERNER BECKER — Uma saudação também especial ao Senador José Fogaça, Relator do projeto de lei sobre a Lei de Imprensa. Sabemos do hercúleo esforço, do detalhado esforço por parte do Senador José Fogaça em botar, o que não é fácil, em letra de forma, alguma coisa para que se discuta concretamente.

O Brasil está cansado, está exausto de discursos genéricos, de generalidades. Sabemos das dificuldades que existem quando os problemas concretos se apresentam, de se colocar coisas concretas. O Senador apresentou alguma coisa concreta a partir de audiências com vários e vários segmentos, talvez tendo dois parâmetros principais: a sugestão da Ordem dos Advogados e o anteprojeto do Senador Josaphat Marinho,

que incorpora algumas sugestões da Associação Nacional dos Jornalistas.

É necessário, primeiro, frisar um ponto: o substitutivo do Senador José Fogaça, no meu entender, prende-se a uma questão essencial: permanecerá a Lei nº 5.250, gerada no ventre da ditadura, com todas as suas deformações, ou se aguardará tempos e tempos até que todas as outras questões, que se relacionam dentro do processo social, sejam resolvidas.

Parece-me que o Senador José Fogaça optou por um caminho, que até não é o caminho preferido pela Abert. S. Ex^a optou por escolher o caminho pelo qual o Congresso Nacional aprove, com a rapidez necessária um novo diploma que regulamente essencialmente a Lei de Imprensa que é, dentro da tradição jurídica brasileira e dos países mais próximos, e agora vejam, na introdução, que os Estados Unidos da América, isso não está dito pela Abert não está dito por nenhuma sociedade patronal, nem por outra associação, que os Estados Unidos são uma sociedade que culturalmente se aproxima da sociedade brasileira.

Embora essa proximidade, a Abert até entende que de princípio, como premissa maior, não seria necessária uma Lei de Imprensa. Nós entendemos que existe um Código Penal que apenas as leis cometidas através da imprensa, como através de qualquer outro instrumento legal. Mas adstrita à realidade dos fatos, adstrita à tradição jurídica brasileira, abstrita que existe um diploma legal "promulgado", eu diria editado, em 1967, que tem todas as deformações do período autoritário e que se contrasta com o § 1º do art. 220 da Constituição Federal, urgia estabelecer-se uma nova Lei de Imprensa que regulasse a apenação dos delitos de imprensa, sem colidir com o art. 220, § 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de formação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, inciso IV, V, X, XIII e XIV.

Pode ser que alguém discorde do § 1º, do art. 5º e do art. 220 da Constituição Federal. Não existe uma matéria de reforma constitucional, e isso não é matéria de uma nova Lei de Imprensa.

Então, entendo que a promulgação de uma nova Lei de Imprensa, sem aqodamento, é evidente, mas rapidamente, e de forma concreta, não impede, de forma nenhuma, que se discuta a edição ou a promulgação de novos diplomas, que enfrentem todas as outras questões que não estão sendo contempladas na Lei de Imprensa e que estejam contempladas em diplomas diferentes, como quer, inclusive, fundamentalmente, o art. 220 da Constituição. Ele versa sobre vários e vários outros aspectos, que duvido seriam absolutamente impossíveis de serem consolidados numa só Lei de Imprensa. O que a sociedade exige, neste momento, o que a sociedade exige é a adequação das normas não recebidas pela Constituição Federal, que essas normas sejam transformadas de maneira que possam conviver com a Constituição Federal.

Parece-me que, quando se diz que o projeto do Senador José Fogaça é um avanço, há uma unanimidade de que se é um avanço vamos aproveitá-lo concreto e objetivamente no que tem de bom, algumas coisas de ótimo, talvez noutras precário. E que nem se impeça esse trabalho de adequação da apenação penal do trabalho de imprensa, através da discussão de outras questões de extrema relevância, mas que não é este o momento e o foro oportuno, sob pena de, se continuarmos a discutir outras generalidades, vagando em outros problemas, extremamente importantes, uns mais, outros

menos, ficaremos tempos e tempos até que uma nova legislação possa retirar do ordenamento legal, assim como o 250, editado em 1967, contra o protesto de toda a consciência democrática que podia se ter naquele tempo.

Surpreende-me que neste momento, em que há uma convicção de que está no momento de se retirar o que se fala o que se falou, e era moda e talvez ainda seja moda, uma parte de um entulho autoritário possa continuar a atravancar por discussões de outros problemas extremamente irrelevantes, mas que tem o seu caudal adequado, inclusive estabelecido na nova Constituição, por legislações específicas com relação a outros problemas concretos. Claro que todos os outros problemas são absolutamente relacionados, mas para relacionar e correlacionar esses problemas temos a Constituição Federal.

Parece-me que o mais concreto e o mais objetivo, neste momento, é examinar alguns aspectos desse substitutivo do Senador José Fogaça, dizendo que a Abert, evidentemente, está aberta, está atenta, está curiosa para discutir todos os problemas que envolvem o direito de informação, o direito de ser informado, a Constituição, a situação das empresas dentro do correlacionamento sócio-econômico do País.

E enfatizo que podemos estabelecer um ponto comum. Vamos afastar o entulho autoritário da 5.257, de 1967, até para que, através da imprensa, através da radiodifusão possa discutir todos esses outros aspectos com muito mais amplitude e liberdade.

Recebi ontem o anteprojeto com a sugestão da Fenaj, extensa, volumosa, mas que nos cerceia qualquer crítica mais séria a respeito dela, porque nem eu nem ninguém neste País teria condições de, em menos de 24 horas, examinar esse documento. Se para removermos o entulho autoritário de 1967 ficarmos aguardando todas as outras sugestões que digam respeito a este e a assuntos os mais diversos, os mais amplos, vamos ter que esperar vários segmentos. Porque quando estivermos prontos a votar alguma coisa, outro segmento da sociedade vai dizer que tem outra sugestão, que diz respeito a um outro ponto, e vamos esperar. Será que a liberdade de informação não se pode dar por minimamente satisfeitas, neste momento, quando retirarmos, por exemplo, o apenamento do presídio do jornalista? Será que não podemos nos dar por razoavelmente satisfeitos quando, caminhando por etapas retirarmos a responsabilidade objetiva (inaudível) esta monstruosidade do Direito Penal Brasileiro, de que não se encontra mais paralelo em todo o Direito ocidental? Será que esses vários pedregulhos, senão pedras, da Lei nº 5.250, de 1967 será que não urge serem retirados?

Essa é a reflexão que faço.

Há um capítulo em que se coloca, em que se discute com muita propriedade. Não é de fácil resposta. Trata-se do direito de resposta. Talvez possa ser aperfeiçoado e aprimorado, no substitutivo do Senador José Fogaça, o direito de resposta, mas para que seja aprimorado e aperfeiçoado é necessária uma proposta concreta, específica, e não uma vagueza de princípios exposto sem nenhum compromisso com o concreto e com o objetivo.

A pluralidade de versões será matéria de lei de imprensa? Ou não? E se for, é matéria extremamente complexa para se colocar dentro de uma lei penal. Uma lei de imprensa é fundamentalmente uma lei penal, porque ela vai invadir o campo largo da tipicidade, que o eminente jurista Senador Nelson Carneiro sabe, é um campo propício para semear (inaudível). Não tem nenhum fato que tenha só uma versão,

mas também não tem nenhum fato que tenha três versões. Qualquer fato tem, no mínimo, três ou mais 8 versões. Do ponto de vista prático, do ponto de vista objetivo, como abrigar, de forma concreta, o direito de alguém dizer que tem o monopólio da contradição da primeira opinião?

Quanto à caracterização da publicidade, da matéria paga, acho absolutamente claro e certo. Isso é uma contribuição objetiva e concreta que a Fenaj trouxe para cá e que a Abert entende absolutamente sandável e que já pode ser incorporada ao substitutivo do Senador José Fogaça. É importante que o público mantenha conhecimento de uma matéria e possa saber se essa matéria é de responsabilidade de um jornalista, ou de responsabilidade de uma empresa jornalística ou da empresa de radiodifusão ou se é de alguém que teve cedido um espaço para a sua inserção. Acho que esta crítica, absolutamente construtiva, deve ser abrigada no substitutivo, e tenho certeza de que a sensibilidade do Senador José Fogaça a aprovará. E peço desculpas porque recebi ontem este anteprojeto.

A proibição de monopólio e oligopólio que está dentro da Constituição Federal, evidente que deve ser regulada por um meio especial e não tem lugar dentro da livre imprensa. Duvido que exista alguma lei de imprensa no mundo — e se me disserem que existe quero vê-la — que regule esta matéria. Mesmo porque até na introdução do extenso trabalho da FENAJ há referência a vários documentos onde uns são anteprojetos, outros são códigos de deontológicos de ética e muito pouco são leis normatizadas que entraram no campo da normatização. Por exemplo, a questão de incorporar a Lei de Imprensa ao código de ética e se fez um paralelismo tal como a OAB tem o seu código de ética, os conselhos nacionais de qualquer profissão têm os seus códigos de ética, mas até por um princípio democrático, esses códigos de ética são elaborados pelas próprias entidades, e não através de lei nem através de interferência estatal. Quem fez o código de ética da OAB não foi a lei, não foi o Estatuto da Ordem dos Advogados, não foi a Lei nº 4.215. O Senador Nelson Carneiro, advogado que é, militante que foi, pode avaliar o que estou falando. Não está na normatividade legal, como se disse aqui, talvez por equívoco, o código de ética da Ordem dos Advogados do Brasil. É apenas um ordenamento *interna corporis* a que têm que se sujeitar os próprios advogados dentro do seu órgão de classe.

Então seria interessante não confundir as coisas. Não confundir uma lei que tem apenamento penal com os apenamentos disciplinares. De outra parte, conquistamos, com consenso comum, a retirada do apenamento carcerário para a multa não se pode fazer a confusão entre uma condenação penal pecuniária e uma condenação obrigacional. São duas coisas absolutamente diferentes. Não se pode fazer nunca, e o substitutivo fez essa confusão. Existe a pena como penalidade e existe a possibilidade também de um ressarcimento obrigacional pelo dano pessoal ou dano moral que a matéria tenha recebido.

Então, desculpando o descuido dessa intervenção, posso dizer que, com algumas ressalvas, como já foi colocado, inclusive me parece um erro técnico de revisão em relação ao art. 2º quando estabelece o mínimo, quando deveria ser o máximo de 70%; o prego estabelece um mínimo fixo de 70%, que todos os preços terão que ter 70%. Evidente. Não é isso que a Constituição quer dizer. A Constituição quer dizer que serão no máximo 70% para que outros capitais minoritários possam dela participar. Deve ter, no mínimo, 130%

para que o máximo seja até 30%. Fixar seria engessar a empresa, e de outra parte colocar também como quer o substitutivo do eminente Senador José Fogaça, do esforçado e culto Senador José Fogaça, colocar essas ações como obrigatoriamente sendo vendidas em bolsas, só queria chamar a atenção de um detalhe técnico: a grande maioria das empresas são limitadas e, portanto não há ações, há cotas e, portanto, não podem ser negociadas em bolsa. Mas são erros de revisão, erros acidentais que, tenho impressão, serão corrigidos.

Além dessas ressalvas, não vi aqui, em todas as intervenções, uma crítica clara e objetiva a algum artigo, a algum parágrafo do substitutivo. Até acho que podem haver e cabem essas críticas, mostrar que ao colaborarmos com o Senador José Fogaça, com a Comissão de Justiça, com o Senado e com o Congresso, essas críticas devem ser concretas, objetivas, para que não se percam na generalidade, porque a generalidade só acarreta o transcurso, a demora, a delonga e a fixação diante da nossa normatividade dessa teratologia, que é a Lei nº 5.250, de 1967, que confunde frontalmente com a Constituição Federal.

Para encerrar, quero dizer que a ABERT está anisosa e quer discutir com o Congresso Nacional, com todas as entidades, todas as outras matérias que o art. 220 diz: "Compete à lei federal regular as diversões, espetáculos públicos..." "estabelecer os meios legais que garantam à pessoa, à família a possibilidade de..." "a propaganda comercial do tabaco e bebidas alcoólicas; a impossibilidade de os meios de comunicação social serem o objeto de monopólio ou oligopólio". Mas não esperemos muito, porque alguma coisa de concreto que se pode fazer é retirar o entulho autoritário e partir com disposição para legislar e normatizar todas as questões, como muitas outras da Constituição Federal, que estão à espera do Congresso Nacional que, entendemos, trabalha e elabora em cima delas.

Era o que queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência agradece ao Dr. Werner Becker a contribuição trazida em nome da ABERT.

O SR. JORNALISTA (não identificado) — Sr. Presidente, quero pedir licença para uma rápida colocação, já que a minha entidade foi citada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pois não. V. Sª tem a palavra por cinco minutos na forma regimental.

O SR. JORNALISTA (não identificado) — Saúdo os representantes da Mesa, os Srs. Senadores, os representantes da ABERT, da MG.

Primeiramente, ressaltaria a importância, novamente, dessa audiência pública, porque permite o debate, permite o diálogo, que são extremamente democráticos. Gostaria, inclusive, de lembrar que na semana retrasada houve uma reunião muito importante entre a ABERT, FENAJ, representantes da UnB e de alguns sindicatos para se discutir a regulamentação do Conselho Federal de Comunicação que, parece-me, hoje, vai à votação, pois chegou-se a um entendimento. É no diálogo, no debate, que vamos avançar.

Gostaria de dizer que é fundamental que se defina uma nova lei de imprensa porque, na verdade, o entulho autoritário de 1967, que está presente, prejudica a todos. A contribuição do Senado com essa audiência pública e a contribuição com ainda mais um espaço para o diálogo, para o debate, não vai, evidentemente, atrasar. Não queremos que o prazo seja

delongado e respeitamos, inclusive, e aprovamos quando o Congresso Nacional definiu a Lei de Imprensa como uma das suas 10 prioridades para esse ano. Só queríamos garantir um mínimo de prazo para esse debate, nada mais. E concordamos com a posição da ABERT, a posição da FENAJ e das outras entidades de que rapidamente se deve substituir o entulho autoritário por uma legislação. Evidentemente, é a nossa posição, moderna refletora dos anseios da sociedade.

Insistimos na necessidade de que o direito de resposta tenha um detalhamento circunstanciado, porque nos preocupa essa possibilidade de que uma instituição — e o que tem acontecido insistentemente em relação ao Congresso Nacional, às Assembleias Legislativas estaduais — venha sofrer uma campanha difamatória, ou um parlamentar ou um político e não consiga ter o seu direito de resposta. Insistimos na necessidade de que o direito de resposta tenha essa definição mais clara e possibilite um direito de resposta muito ágil, insistimos na importância da pluralidade de versões e evidentemente que eventual dificuldade de elaboração jurídica não deve ser motivo para que se omita numa legislação um ponto tão importante como esse, ou, eventualmente, como outro.

Vários advogados e vários juristas sabem que essa dificuldade de legislação, de se legislar, existe nos vários segmentos, mas nem sempre ela é motivo de omissão, e quando é motivo de omissão é muito criticado.

Quando se define pela necessidade de um código de ética que seja discutido pela sociedade e pelo Parlamento, porque entendemos que não se deve ter apenas um código de ética do jornalista e, sim, o Código de Ética do Jornalista e dos Meios de Comunicação, porque às vezes as infrações éticas são cometidas pelos meios de comunicação, nem sempre, às vezes, são cometidos pelos jornalistas sim, mas, às vezes, são cometidos pelos meios de comunicação, que em resumo dão a orientação editorial.

Gostaria de lembrar, também, a necessidade da co-responsabilidade penal e civil já que, por enquanto, no substitutivo do Senador José Fogaça, que tem muitos pontos positivos, esse item, na nossa visão, está padecendo de falhas, porque não pode se apenar apenas o jornalista quando ele não tem a definição editorial, e me lembro que essa foi uma sugestão concreta que fizemos aqui nos debates.

Agradeço também a posição do representante da ABERT, sua contribuição para o debate e de acatar, desde já, a sugestão de identificação de matéria publicitária. Isso mostra um ânimo para o diálogo, para o debate, e é dialogando e debatendo que vamos avançar na nossa difícil democracia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Meira Filho, tradicional radialista.

O SR. MEIRA FILHO — Gostaria, rapidamente, de me manifestar, porque tenho outras obrigações a cumprir e preciso sair para outra reunião.

Sr. Presidente, quero deixar registrado aqui os meus elogios e o meu entusiasmo e a minha esperança nessa reunião de hoje.

A mim me entusiasmaron demais todas as colocações aqui, hoje nesta Comissão. E vou até mais longe, acho que essa reunião aqui é o maior acontecimento nacional, porque aqui estão reunidos os mais legítimos representantes da imprensa brasileira. A mim, isso me entusiasma e muito, me traz muita esperança no sentido de que a imprensa encontre o seu devido lugar perante a Nação brasileira.

Sou, por vocação, e por destinação, um homem de comunicação. Foi o rádio que me deu tudo que eu tenho na minha vida, inclusive um mandato de Senador, daí o meu entusiasmo por esta reunião.

Ontem, eu citei um pensamento de Rui Barbosa, com relação à imprensa, no plenário do Senado Federal. Senti-me muito à vontade, porque acho que hoje aqui se concretiza o pensamento de Rui Barbosa, quando ele dizia que as leis repressivas jamais consertarão os erros da imprensa, e quem só tem o direito absoluto e a maneira mais profícua de corrigir os erros da imprensa é ela mesma, e é o que estou vendo aqui nesta reunião.

Quero deixar, ao sair, os meus parabéns e a minha esperança de que a imprensa encontre o seu devido lugar, e quero deixar um parabéns e um abraço amigo ao Veloso, que é Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco, por suas colocações, colocações absolutamente coerentes, certas, absolutamente certas, porque, infelizmente, o que fazemos aqui dentro desta Casa não repercute lá fora como deveria repercutir. Entretanto, tudo que acontece lá dentro repercute aqui dentro desta Casa. Parabéns ao Veloso por suas colocações e parabéns a todos, porque vejo aqui hoje, com esta reunião de todos da imprensa, o maior acontecimento nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Obrigado.

A Presidência renova o apelo aos Srs. Membros da Comissão para que aqui compareçam às 15h30min, para instalação da Comissão designada pela Mesa, a fim de se analisar as falhas e omissões legislativas que, porventura, contribuam para a malversação impune do dinheiro público e propor as medidas corretivas necessárias.

A Mesa agradece a todos a participação e concede a palavra ao nobre Relator José Fogaça, para as suas considerações.

O SR. RELATOR (José Fogaça) — Sr. Presidente, Srs. representantes das entidades que deram a honra a esta Casa e a esta Comissão pela sua presença, colegas Senadores:

Eu gostaria de ressaltar, em primeiro lugar, que a autoria dos projetos que permitiram a produção de um substitutivo são dos Senadores Josaphat Marinho, Jutahy Magalhães e Márcio Lacerda. Todos os três sintetizados no substitutivo que apresentamos.

Inicialmente, gostaria de comentar com os colegas Senadores aqui presentes — vejo vários membros da Comissão — e registrar junto a V. Ex.^a e diante dos representantes dos diversos interesses que estão em jogo nessa questão — e o Congresso não deixa de ser um dos interesses que está em jogo — o fato de que aqui todas as entidades que se manifestaram consideraram positivos os avanços que o projeto contém. Mas todas fizeram críticas, ou seja, todos tiveram propostas de mudanças a serem feitas.

De modo que é muito importante que tenhamos consciência, no levantamento das questões que foram aqui trazidas, de que esta não é uma equação simples, não é uma equação primária. Ela é, evidentemente, um até torturante exercício de equilíbrio político que esta Comissão tem que fazer e foi o que o substitutivo pretendeu.

Gostaria de dizer que o objetivo central foi equilibrar dois direitos fundamentais assegurados pela Constituição que são, aparentemente, contraditórios: o direito pleno à informação e o direito à liberdade de expressão. A informação

deve ser, hoje, um bem ilimitado junto à cidadania. Mas a mesma Constituição que assegura a busca da informação, a investigação da verdade até o extremo dos limites dessa mesma verdade, também assegura aos cidadãos comuns, sejam eles membros do Parlamento ou não, a cada indivíduo, a cada homem ou mulher deste País o direito à preservação da sua imagem. E este é um conceito novo da Constituição, até então não reconhecido e não consagrado em nenhuma outra Constituição brasileira.

A imagem o que é? A imagem é o reconhecimento público, positivo que cada cidadão tem na sua comunidade ou no alcance comunitário da sua expressão pessoal. Pois tentar garantir esses dois valores que a nova Constituição sustenta foi o nosso objetivo: o direito pleno à informação e o direito à integridade, à honra, o direito à vida privada, o direito à imagem, que é um direito da cidadania.

Devo dizer que essa não é uma tarefa fácil e procurei empreender isso a partir desta visão de equilíbrio, cometendo todos os erros que cometi, de acordo com as críticas que aqui foram feitas.

Mas, inicialmente, creio que há um ponto extremamente importante a destacar: a necessidade de termos uma nova lei de imprensa. Eu próprio sou daqueles que acham que lei de imprensa não é algo essencialmente necessário, não tivéssemos nenhuma lei de imprensa no Brasil e talvez não precisássemos de uma lei de imprensa. Mas essa se torna necessária e urgente, porque há uma outra lei de imprensa autoritária em vigor. E a forma de revogarmos a lei atual, de suprimos esse restolho do autoritarismo é aprovarmos a nova lei de imprensa, evidentemente de acordo com as propostas que, consensual ou majoritariamente, venham a prevalecer.

Colocou aqui o jornalista Carlos Chagas a proposta de uma pena moral.

Eu quero dizer ao jornalista Carlos Chagas que, infelizmente, não se encontra mais, que a pena moral já é prevista no § 6º do art. 6º. A única diferença entre o que está no substitutivo e o que ele propõe é que o substitutivo determina que, uma vez transitada em julgado a matéria, deve o jornal ou a empresa de comunicação, rádio ou televisão, publicar o resultado e a retificação na mesma página ou no mesmo local onde a notícia foi dada.

A única diferença com o que ele propõe é que não estamos colocando a pena moral de publicação das retificações na primeira página, até porque isso pode, no meu entendimento, acabar fazendo com que a primeira página se transforme apenas em uma primeira página de retificações em alguns jornais. E eu não acho que essa seja uma forma interessante de se fazer a correção de um erro possível.

Mas, de qualquer maneira, ressalto que já está prevista a pena moral ao veículo. Ele tem que publicar a sentença prolatada, a sentença passada em julgado.

Realmente, detive-me com mais cuidado na questão levantada pelo jornalista Fernando Ernesto Corrêa e reconheço que o texto realmente diz o que ele interpreta, ou seja, estabelece limitações e faz mudanças em relação ao texto constitucional.

Seria preciso, talvez, formular um texto para que nós, no plenário da Comissão, viéssemos a aprová-lo.

O art. 16, no seu parágrafo único, realmente inverte o efeito suspensivo.

É uma questão técnica a analisar. Eu vou me reservar a uma consulta à Assessoria jurídica do Senado, para examinar o aspecto técnico-jurídico processualístico nessa mudança, em relação a tornar unitária a liminar para o efeito suspensivo.

Quanto à caracterização de publicidade, vejo que há consenso. Logo, não serei eu que vou me opor a isso, embora eu não tivesse incorporado a proposta da Fenaj, não porque não reconhecesse nela o valor moral e plena validade, mas porque a considere inócua. Ou seja, o fato de se obrigar, pela lei, que uma empresa caracterize publicidade e diferencie de notícia não impedirá a fraude, ou a clandestinidade, ou a falsidade ideológica, e nem sempre se fará através da transparência da contabilidade de uma empresa.

Muitas vezes, isso pode ser obtido mediante aumento de publicidade, redução de publicidade. De modo que eu me senti tão impotente para transformar isso em dado de realidade que achei que acabaria por fazer uma norma inócua. Mas que isso nunca significasse a minha discordância, ao contrário.

Então, como há um consenso, evidentemente que nós vamos incorporar.

A questão da responsabilidade social dos veículos de comunicação, a fixação de limites éticos, a responsabilidade social das empresas através da lei, aliás, como um preâmbulo à lei, a questão relativa a uma série de proclamações que aqui nos foram propostas pelo ilustre jurista, Dr. José Paulo Cavalcanti Filho, todas essas questões nós já tínhamos, de algum modo, imaginado ou concebido.

No entanto, como todas elas são declarações de princípios e não propriamente normas legais, cogentes, procurei me ater àquilo que me veio dos projetos originais.

Os projetos originais, Senador Jutahy Magalhães, Senador Josaphat Marinho e Senador Márcio Lacerda, não fazem essas declarações de princípios preambulares, o que — creio — poderia produzir evidentemente um efeito moral bastante interessante, mas não passaria de um efeito moral e político, uma declaração de princípios no preâmbulo da lei.

Ao tentar formular algo dessa natureza, confesso que me senti extremamente carregado de pretensão; ou seja, ao começar a elaborar o texto, que não seria lei, mas seria mera declaração de princípios, considerei-me demasiadamente pretensioso e não tive coragem de ir adiante. Fiquei no limite modesto daquilo que é norma, daquilo que é lei, daquilo que tem valor cogente.

A questão do duplo emprego, uma proposta que aqui trouxe um jurista, que até agora não tinha sido trazida também a consideramos importante e com ela concordamos.

O ilustre jurista também se refere a uma diferenciação de resposta, retificação e retratação. Esta me parece uma questão importante. Talvez o texto realmente não tenha limites claros e perfeitos a respeito dessas distinções. É possível que isso seja feito, é preciso haver uma formulação melhor.

A comparação da charge com a opinião, que é a proposta já está contemplada no substitutivo. Se V. Ex.^a já teve oportunidade de ler o substitutivo, viu que nós comparamos a charge com a opinião. Estamos assegurando o pleno direito, até a crítica, através do desenho da forma gráfica, que, aliás, é um dos instrumentos mais fortes da liberdade de opinião, que é o direito do chargista de criticar autoridades, criticar homens públicos, através de formas gráficas, expressivas ou visuais. Parece-me que isso é absolutamente importante. Estamos caracterizando a charge como um dado de opinião, um

elemento de opinião. O que nós apenas estabelecemos é que ela não pode caracterizar uma condição de calúnia, de difamação ou de injúria, evidentemente. Porque aí se transforma numa questão semelhante à da palavra escrita ou da palavra falada.

Procuramos assegurar a responsabilidade civil e o dano civil, mas creio que essa é uma questão que está em aberto, e os debates na comissão é que vão acabar por defini-la.

Aqui também foi trazida a questão da vedação de multimídia, pelo ilustre jurista que nos dá a honra da sua presença; evidentemente pelo seu passado, pela sua tradição, pela sua atuação como Secretário-Geral do Ministério da Justiça, deu uma notável contribuição para o avanço democrático no País.

Gostaria de apenas dizer que, de fato, essa é uma questão que talvez pudéssemos examinar no Código de Telecomunicações. Imagino que talvez aqui um dado complicador acabaria por jogar abaixo a lei, pelo peso dessa questão, pelo conjunto de problemas que ela envolve, e poderíamos, quem sabe, através de uma proposta de emendas ao Código de Telecomunicações, examinar essa questão da multimídia.

Aqui há uma proposta do Dr. Murilo Aragão: o art. 33 da atual Lei de Imprensa, no lugar do § 3º do art. 17. Infelizmente não posso opinar de maneira tão simplista como estou fazendo aqui, uma vez que é uma questão que deve ser analisada tecnicamente. Propõe o companheiro do Fórum Nacional de Democratização da Comunicação que a lei se denomine "Lei da Liberdade de Expressão e do Direito de Informação". Cheguei também a pensar nisso, e me espelhei no ilustre ex-Ministro da Justiça Fernando Lyra, que também propôs uma lei pela qual, ao invés de haver uma lei de censura, haveria uma lei de defesa da liberdade. Invertia o nome, segundo os critérios e a tradição passada em nosso País. Mas elas não se limita em ser uma lei de liberdade de expressão e do direito à informação. Ela é uma lei também do direito pleno à vida privada do cidadão e do respeito à integridade, à honra e à imagem pública do cidadão.

Estamos também fazendo essa lei para que não mais um cidadão, por ser pobre, por ser, às vezes, negro, pobre, operário, trabalhador seja chamado de marginal nos jornais, seja classificado como meliante por alguns jornalistas, colegas meus, porque também exerci muitos anos essa atividade.

Não concordo com o tratamento, muitas vezes danoso, desrespeitoso que é praticado contra o cidadão, por muita gente que transforma isso em matéria de venda, de comercialização, de Ibope e de audiência. Penso que a lei também é de defesa dos direitos dos cidadãos à vida privada, à honra, à intimidade e à sua integridade moral. Como o nome ficaria muito extenso, porque seria: Lei da liberdade de expressão, do direito à informação e do direito à vida privada e à preservação da imagem, acabei por não adotar esse título.

Mas, de qualquer maneira, vou também oferecer ao Plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania essa alternativa para que ela seja debatida, evidentemente, de acordo com o pensamento dos Srs. Senadores.

O representante dos Trabalhadores de Rádio e Televisão fez várias observações e uma delas foi a de proclamar a necessidade da liberdade de informação. Essa me parece uma questão já respondida. Toda a declaração, meramente proclamatória, de mero efeito político ou moral, não por discordarmos dela, mas por entendermos que a lei deveria ser enxugada, deveria ser mantida só no que ela fosse ou tivesse caráter normativo

A diferença entre imprensa e estado, me parece também uma questão que está nesse nível de problema. Realmente suprimi do projeto da OAB — e foi uma decisão pessoal minha, como relator — a pena contra quem investe contra a imprensa. Havia dentro do projeto da OAB uma penalização para aqueles que invadissem, por exemplo, uma redação de jornal e destruíssem máquinas e equipamentos, fizessem o empastelamento do jornal, conforme o jargão que se usa. E suprimi por quê? Porque o fato de invadir o jornal, quebrar máquinas e impedir o exercício da profissão pela violência, para mim não pode ser punido só com multa, tem que ser punido com a prisão, e é por isso que o suprimi do substitutivo. Tem que ser tratado como um crime comum, e não como um crime de opinião; ou seja, quero uma pena muito mais pesada para quem pratica esse tipo de crime.

Quanto à classificação dos meios de comunicação, livros, cine, jornal e outros, parece-me que é uma questão para a qual não há plena concordância. Aonde chegamos, creio que foi o ponto de maior consenso. O mesmo companheiro elogia o substitutivo por afastar-se da tutela do Estado, mas transfere a tutela para empresários.

Quero dizer que fiz uma reflexão muito grande sobre essa questão e, no meu entendimento, não há essa tutela do empresário. A tutela do empresário existirá sempre enquanto empresário, enquanto patrão, enquanto houver uma relação de emprego entre o jornalista e o dono de uma empresa.

Essa relação de emprego é absolutamente inafastável por uma lei. O que me parece é que justamente quando o empresário também for multado, aí, sim, é que ele vai tratar de impor dentro das redações maior censura. Mas, de qualquer maneira há uma proposta da Fenaj, alguns Deputados e Senadores trouxeram aqui uma proposta que vamos examinar e, se for o caso, incorporamos mediante a aprovação do Plenário.

Parece-me que o que os Deputados levantaram não foi esse aspecto da tutela empresarial. O que os Deputados levantaram — e aí me dirijo ao Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco, ao ilustre Jornalista Velloso, que aqui se encontra — foi o fato de que o substitutivo é muito brando. Como estamos estabelecendo penas que vão desde um valor simbólico até duzentos pisos salariais, a reclamação dos Senadores e Deputados é de que é muito brando. Com isso, o que vai haver é que, quando a multa for mais baixa, o jornalista vai pagá-la e continuar ofendendo homens públicos. Foi mais ou menos esses termos que me apresentaram a questão.

O SR. VEERNER BECKER — Essa observação foi feita porque o anteprojeto não prevê a responsabilidade patrimonial também. É nesse sentido que estamos falando.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Entendo qual é a proposição dos Senhores.

O SR. (Não identificado) — A empresa não tem limites, porque não vive de salário. Em nenhum lugar do mundo a empresa tem limites. É importante deixar o limite para o jornalista e tirar o limite da empresa, que é a única maneira de ser responsável.

O SR. (Não identificado) — Está perfeitamente disciplinado desde 1917 no Código de (Inaudível). Chama-se a culpa aquiliana. Os ilustres juristas aqui presentes sabem disso. É evidente que quem contrata um jornalista que ganha salário mínimo para ofender uma pessoa de alta representatividade

ou de alta responsabilidade é aquilianamente, culposamente solidário. Isso consta do Direito das Obrigações.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Uma das dificuldades que tive foi justamente confundir a figura da tipificação penal com essa ação, que é um processo civil e que pede reparação ou indenização por um prejuízo ou dano à imagem. Essas duas questões, não há como sobrepor-las em relação a mesma pessoa.

A proposta da OAB é de criar o chamado processo unitário, em que a ação penal e a ação civil ou ação para efeitos civis possam ser encaminhadas no mesmo processo. Do ponto de vista técnico, os assessores jurídicos afirmaram que essa era uma situação um tanto quanto inovadora no Direito brasileiro. Não há nenhum processo penal que tenha também no seu bojo uma ação civil. O que há é, uma vez decidida ou transitada em julgado uma ação penal, cabe ao ofendido, no caso, o pedido de reparação por dano.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, quero dizer algo que me parece importante. Vou fazer uma referência à institucionalização do ombudsman. Acho que foi o companheiro de rádio e televisão que enfocou essa questão.

O ombudsman já existe. O ombudsman, hoje, é o homem do Ministério Público. A nova Constituição criou o chamado interesse difuso da sociedade. Há uma certa timidez por parte do Ministério Público de ocupar espaço nessas questões. Atualmente, o promotor público pode agir em toda e qualquer situação em que o interesse público, ou mesmo o interesse do cidadão, estiver sendo ameaçado.

De modo que institucionalizar o ombudsman seria algo bastante difícil com uma engenharia legal. Precisariamos criar os cargos no setor público, utilizando o sistema de concurso. Não sei como isso poderia se fazer senão através de uma dificuldade engenharia legal que não conseguimos imaginar. O ombudsman já existe e é o promotor público. O ombudsman, pago pelo jornal, parece-me que é uma deliberação de iniciativa privativa da empresa, uma vez que, não havendo a exigência legal, a empresa é que toma essa iniciativa ou não.

A pluralidade de versões é um dos pontos em que eu, embora concorde com os demais, talvez mantenha uma sólida discordância com a Fenaj. Não vejo como. Fiz um longo e tortuoso exercício de elaboração de um texto e não vejo como transformar isso em norma, como formular isso como lei, a pluralidade de versões. A única forma de assegurar a pluralidade de versões é assegurarmos o pluralismo de veículos, a pluralidade ideológica do País. Sem isso não haverá pluralidade de versões.

Agora, reparar casos como, por exemplo, o que aconteceu, segundo argumentou o Presidente da Fenaj, em debate na Comissão da Câmara dos Deputados, reparar o caso havido entre Lula e Collor, parece-me pode ser um exemplo, isso é matéria da lei eleitoral. A lei eleitoral é que trata dessa questão de não permitir preferência, privilégio ou uma versão favorável a um em detrimento de outro ou vice-versa.

Mesmo assim, Sr. Presidente, mesmo discordando, gostaria de colocar as coisas nos seguintes termos. Vamos tentar formular as propostas feitas aqui, nem todas tendo o formato de um artigo, nem todas no figurino de uma técnica legislativa, tentar transformá-las em um texto de características técnicas e então submetê-las à votação da Comissão, que me parece ser o que, evidentemente, nos indica o bom-senso.

Os Senadores que estão aqui presentes ouviram as ponderações das diversas entidades, ouviram as arguições da Fenaj, que apresenta o maior número de pedidos, de propostas, e creio que, havendo uma maioria para as propostas apresentadas, vamos incorporá-las ao texto, mesmo considerando que estamos num momento bastante preliminar, ou seja, esse projeto ainda vai para a Câmara e da Câmara, possivelmente ainda retornará ao Senado, onde, aí sim, será dada uma versão definitiva.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, quero agradecer a todas as colocações aqui feitas, porque todas foram extremamente construtivas, respeitadas, elevadas, foram contribuições notáveis para o aperfeiçoamento do texto do projeto. De todas as partes houve críticas, há erros no projeto, reconhecimento, até erros técnicos e isso precisa ser corrigido, temos que fazer essas correções. O ilustre advogado Weerner Becker, da ABERT, fez primeiro uma série de elogios para depois fazer uma crítica dura ao projeto, para mostrar que havia um grave erro técnico no projeto.

Mas estamos dispostos a colocar isso em votação, a submeter à apreciação dos demais Senadores sem que tenhamos evidentemente nenhum preconceito e nenhuma rejeição, em princípio, àquilo que foi aqui argumentado tão bem e tão consistentemente pelos representantes das entidades.

Agradeço, muito obrigado.

O SR. (Não identificado) — Sr. Presidente, queria fazer uma rápida retificação. A intervenção a que o ilustre Senador José Fogaça se refere no debate da Câmara, quanto à cobertura do debate Collor e Lula, não foi feita por mim, foi feita por um Parlamentar, até porque a minha preocupação com a cobertura da campanha presidencial é muito mais em relação ao primeiro turno, quando acho que as distorções na cobertura prejudicaram um universo muito mais amplo de candidatos do que em relação ao segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência esclarece que estiveram presentes a esta reunião dezotto membros da Comissão que acompanharam os debates e formaram o seu juízo sobre o que aqui se disse. De modo que esta reunião facilitou muito o trabalho da Comissão.

Quero agradecer a todos os que aqui compareceram.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, antes de V. Ex^a encerrar, quero apenas informar aos Senadores — dirijome aos Senadores que ainda estão presentes, Senadores Jutahy Magalhães, Antônio Mariz, Wilson Martins, Carlos Patrocínio, Chagas Rodrigues, Elcio Alvares — que também estamos propondo neste projeto, e esta é uma proposta de autoria do autor do substitutivo, uma anistia àqueles que são demandados, processados ou que estão condenados pela atual Lei nº 5.250. Esta é uma iniciativa do autor do substitutivo que gostaria de colocar também aos Srs. Senadores, porque entendo que se trata de uma forma de zerarmos a questão da liberdade de imprensa, de voltarmos à estaca zero e começarmos o jogo democrático de acordo com aquilo que a nova Constituição estabelece, ou seja, começarmos com a plenitude democrática vivida com igualdade de condições para todos os lados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência esclarece que, como os debates foram gravados, publicará oportunamente o resumo dos mesmos.

Agradeço a todos e espero que essa contribuição continue no decorrer dos trabalhos da elaboração dessa lei, pela qual

o País espera, inclusive para remover um pouco do entulho revolucionário que ainda existe na nossa legislação.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

30ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1991 (REUNIÃO ORDINÁRIA)

As dez horas do dia vinte e três de outubro, de mil novecentos e noventa e um, na sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Elcio Alvares, Pedro Simon, Oziel Carneiro, Valmir Campelo, Chagas Rodrigues, Carlos Patrocínio, Maurício Corrêa, Nabor Júnior, Amir Lando, Paulo Bisol, Antônio Mariz, Magno Bacelar, José Eduardo, Júnia Marise, Jutahy Magalhães, Divaldo Suruagy, Wilson Martins, Eduardo Suplicy, Odacir Soares, Cid Sabóia e Esperidião Amin. Deixam de comparecer, por motivo justificado os seguintes Senhores Senadores: Josaphat Marinho, Francisco Rollemberg e Amazonino Mendes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência esclarece ao Plenário que a presente reunião destina-se a ouvir o Dr. Aristides Junqueira, convocado por esta Comissão, a requerimento de autoria do Senador Pedro Simon, a fim de prestar esclarecimentos sobre processos contendo denúncias de corrupção, em tramitação na Procuradoria-Geral da República. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente convida o Dr. Aristides Junqueira para tomar assento à Mesa e instala a fase de debate deixando livre a palavra, oportunidade em que fazem uso da mesma interpellando o Sr. Procurador-Geral da República, os seguintes Senhores Senadores: Pedro Simon, Antônio Mariz, Maurício Corrêa, Carlos Patrocínio, Jutahy Magalhães, José Paulo Bisol, Chagas Rodrigues, Divaldo Suruagy e Eduardo Suplicy. Concluída a exposição feita pelo Dr. Aristides Junqueira e tendo Sua Excelência respondido às indagações formuladas, o Senhor Presidente agradece a presença de todos os presentes e encerra a reunião às treze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

ANEXO À ATA DA 30ª REUNIÃO, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 23-10-91.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está aberta a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Honrando-nos com a sua presença, o ilustre Procurador-Geral da República, que atende a uma solicitação desta Comissão.

Entendo que melhor seria, salvo se surgir proposta diferente, que fosse dada, primeiro, a palavra a S. Ex^a, para depois suscitarmos as perguntas ou dúvidas que tivermos.

Em nome da Comissão, antecipo nossos agradecimentos pela deferência da sua presença e pelo atendimento ao nosso convite.

Com a palavra o Dr. Aristides Junqueira.

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA — Exm^o Sr. Nelson Carneiro, digníssimo Presidente desta Comissão, Exm^{as} Srs.

Senadores, diria que o agradecimento não deve partir da Comissão, mas do Ministério Público. é bom saber, e isto é motivo de alegria para nós, que a punição de quem comete crime é objeto da preocupação desta Casa.

A angústia do Ministério Público vem de há muito. Esta angústia, manifestada no requerimento do Senador Pedro Simon, é nossa há muito tempo, e não é só com relação aos crimes contra a administração pública, que, generalizadamente, são chamados de crimes de corrupção, mas com relação a todas as punições a respeito de qualquer crime. Diria que até mesmo os crimes de mais fácil apuração não têm a punição que deveriam ter. Refiro-me àqueles crimes mais comuns definidos no Código Penal, como furto, roubo, extorsão mediante seqüestro. Até esses fatos têm uma apuração muito difícil, chegando às raias da impunidade.

A preocupação do Ministério Público vem de há muito tempo, por isso me apresso a vir aqui hoje para manifestá-lo e também tecer algumas considerações que reputamos necessárias e, quem sabe, daqui saiam frutos, não só legislativos para o aprimoramento das nossas instituições, mas principalmente para que se termine com esse estado de impunidade existente no País.

Poderia começar considerando que, em matéria de persecução penal — e aqui não posso distinguir todos os crimes para separar os crimes de corrupção — três órgãos são chamados a exercer atribuições específicas. Cometido um fato delituoso, a primeira autoridade a ser chamada é a autoridade policial, que vai colher os elementos de prova necessários ao oferecimento da denúncia pelo Ministério Público, que é o segundo órgão a ser chamado. Por fim, o Poder Judiciário, que vai julgar e impor a punição prevista em lei.

Diria que, hoje, no Brasil, o maior problema é exatamente o esquecimento com relação a esse poder, ou com essas três entidades, essas três instituições — o Poder Judiciário, o Ministério Público e Polícia Judiciária — com relação à punição.

No âmbito federal, a que está afeto o Ministério Público da União, principalmente o Ministério Público Federal, o que se constata é que a deficiência da Polícia Judiciária Federal, que é a Polícia Federal, vinculada ao Ministério da Justiça, é a toda prova, e é evidente essa deficiência.

O Ministério Público Federal também tem suas deficiências, que não são pequenas e que se agravam em função de ainda hoje acumular as funções da Advocacia da União.

Com relação à magistratura, parece-me evidente que o número de Juízes penais no âmbito federal é completamente insuficiente para as necessidades da Justiça Federal e dos inquéritos existentes. E não me parece que o problema seja novo. Em 1973, ingressei no Ministério Público Federal em São Paulo, e, já àquela época era muito grande o volume de inquéritos a serem examinados pelos Procuradores da República, que eram apenas quatro, em duas varas especializadas em matéria penal — para me referir a São Paulo — cada uma com dois juízes, portanto, quatro juízes em 1973. Só eu, como um dos quatro Procuradores da República oficientes nos feitos criminais, tinha a meu encargo 300 inquéritos relativos a fraudes na exportação, com vistas a benefícios fiscais. Já naquela época, a impotência que eu sentia em examinar 300 inquéritos relativos a fraudes à exportação, especificamente com relação a fraude à exportação, já me desanimava. Não era possível examinar todas as provas e oferecer uma

denúncia que fosse apta a uma condenação futura em pouco tempo.

O que ocorre hoje no Brasil? Grande parte desses processos está fadado à prescrição, isso para me referir à máquina encarregada pelos três órgãos que compõem essa máquina da persecução penal.

A sensação de impotência que essas três entidades encarregadas da persecução penal experimentam faz com que haja — o que eu não acho salutar — uma verdadeira discórdia, um verdadeiro desenvolvimento entre elas, o que faz com que uma procure. E se cai na tentação de um jogar a culpa no outro. A Polícia diz que termina os inquéritos e o Ministério Público não oferece denúncia; o Ministério Público diz que oferece as denúncias mas as ações penais perante o Judiciário têm andamento vagaroso. O inverso também se escuta, a magistratura cobrando do Ministério Público o oferecimento de denúncias em vários inquéritos, e o Ministério Público cobrando da Polícia a remessa de inquéritos cuja requisição foi por ele perdida.

Não me parece que esse jogo de atribuição de responsabilidade a outrem vai levar a alguma coisa. Humildemente, é preciso reconhecer, pelo menos da parte do Ministério Público que as deficiências são muitas. E aqui, no objeto específico da convocação, diria que diariamente nos chegam de todos os setores da sociedade e também da outra Casa Legislativa Federal denúncias ou notícias de crimes contra a administração pública, principalmente. Grande parte calcada em notícias — de jornal, sem o acompanhamento dos elementos de prova necessários ao oferecimento de uma denúncia. O Ministério Público não tem meios — e nem é sua função institucional — de investigar para efeito de ação penal, de punição dos crimes sem a intervenção da polícia. Portanto, requisitam-se os inquéritos quando há um mínimo de elemento de convicção que autorize essa instauração de inquérito, para que se possa ter um indício suficiente de autoria e de materialidade para a futura propositura de ação penal.

Se eu digo que o Ministério Público é deficiente e muito deficiente com relação a isso, ele não é o único órgão deficiente, porque o número de policiais federais, com as várias atribuições que eles têm, não pode atender às requisições do Ministério Público e muito menos agir da forma como deveria agir que é, de ofício, instaurar inquérito quando tenha conhecimento de algum fato delituoso.

Também não é possível ao Ministério Público Federal — e aqui só me refiro ao Ministério Público Federal e a corrupção na órbita federal, da competência da Justiça Federal —, que tem o seu quadro todo, por lei, fixado em 590 cargos, com apenas 317 preenchidos hoje. Estamos com um concurso em andamento, mas temos uma grande dificuldade em azeitar novos Procuradores da República, porque não nos parece que o concurso deva ser facilitado para aumentar o número de procuradores, mas manter o nível do Ministério Público Federal, da forma como ele se encontra. Como resultado, são aprovados muito poucos novos procuradores em cada concurso que se faz.

Além de acumularmos a Advocacia-Geral da União, o que nos toma muito tempo, o número de processos em que temos que dar parecer é, eu diria, sufocante e faz com que o Ministério Público, até hoje, ainda não possa ter mudado a sua característica imposta pela Constituição, que é sair do gabinete e ficar numa função meramente burocrática de dar parecer, como talvez até um assessor de luxo dos tribunais

e dos juízes. Essa deficiência numérica e essa acumulação provisória de três anos, e quizá de mais tempo, uma vez que o projeto da Advocacia-Geral da União, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ainda não foi remetido ao Congresso Nacional. Isso tudo faz com que o Ministério Público venha aqui, com toda a sinceridade, dizer que, realmente, uma parcela de responsabilidade pela impunidade é do Ministério Público. Diria que uma responsabilidade objetiva, uma responsabilidade sem culpa, porque as deficiências são objetivas. Quando o Ministério Público age, dentro das suas forças, alguma coisa se faz.

Recentemente, saiu desta Casa, em direção ao Ministério Público Federal uma CPI a respeito das fraudes contra a Previdência Social, para citar apenas um caso concreto. É evidente que essas fraudes ocorriam e ocorrem no País inteiro, mas se concentravam, principalmente, no Rio de Janeiro. Portanto, o nosso esforço foi mais com relação ao Rio de Janeiro. Conseguimos muito pouco, em termos de persecução penal, de oferecimento de denúncia. Um Delegado Federal foi posto à disposição do Ministério Público só para tratar exclusivamente das fraudes contra a Previdência Social, em decorrência do noticiário alarmante da imprensa à época, com relação a essas fraudes.

Se bem que é preciso lembrar que fraudes contra a Previdência Social, desde 1973, são objeto de processos que passaram por minha mão, em São Paulo, durante os seis anos que lá passei. Era uma constante e nem por isso havia o alarde nos meios de comunicação a respeito dos fatos.

Isso é para lembrar que esse problema de corrupção e de fraudes não é novo no Brasil. Eu diria até mesmo que a fraude é um problema muito mais profundo e se V. Ex.^{as} me permitirem, daqui a pouco, quando falar a respeito das deficiências do Ministério Público, poderei falar alguma coisa:

Com relação às fraudes da Previdência, recebi ontem de dois Procuradores da República do Rio de Janeiro, encarregados de apurar ou de fazer com que houvesse punição através de denúncias e de ações penais com relação às fraudes previdenciárias do Rio de Janeiro. Gostaria de deixar, com a Comissão, para estudo ou para exame e aqui também está refletida a nossa dificuldade em agir, o nosso inter-relacionamento com a Polícia Federal e com a própria Magistratura, a respeito da consecução do objetivo final, que é a punição.

Realmente, as deficiências materiais existem, o que aqui é confessado, de público, pelo Ministério Público. Não posso fazer o mesmo com relação à Magistratura nem à polícia, mas sei que existem essas dificuldades, essas deficiências materiais. Basta dizer que o Ministério Público Federal tem 590 Membros e o Ministério Público de São Paulo tem muito mais de mil Promotores de Justiça, sendo que nós temos que fazer dúplice função — que nos Estados já está separado —, que é a Advocacia da União e o Ministério Público Federal. Essas deficiências somam-se a alguma deficiência legislativa, e aqui reputo estar falando com os destinatários certos.

Nas nossas ações temos encontrado dificuldade, por exemplo, com relação ao sigilo. Não obstante à Constituição, dizer que o Ministério Público tem poder de requisição de informações dirigidas aos órgãos públicos, encontramos resistência por parte de alguns órgãos da administração que alegam sigilo, com base em textos legais, principalmente o Código Tributário Nacional, no seu art. 186, que assegura o sigilo por parte da Receita Federal.

Ora, uma das formas de se obter indício de autoria de crime, principalmente de crime de corrupção, é o enriquecimento ilícito e sem causa de alguém, cuja causa será a corrupção. No entanto, a nós, do Ministério Público, que temos o poder/dever de apurar somos obstados, em nome de um sigilo a que a Receita Federal está submetida, não obstante o texto constitucional dizer que ao Ministério Público compete requisitar elementos.

É uma incongruência imaginar que alguém pode e deve, tem o poder/dever de requisitar informações para apuração de crimes e no entanto, tem cerceada a sua conduta constitucionalmente prevista, porque textos legais posteriores à Constituição não permitem a quebra do sigilo.

Diria que em dois campos o sigilo nos preocupa, mas principalmente com relação à Receita Federal. Uma vez que com relação ao sigilo bancário, se o crime contra a instituição financeira já se prevê que não pode haver evocação de sigilo com relação às requisições do Ministério Público, quando se trata de averiguação ou de apuração de crime relativo à instituição financeira — os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. Este a lei já prevê. Com relação ao Código Tributário Nacional ainda permanece o artigo dizendo que o sigilo vigora. E só ao Juiz é dada a requisição de informações desses órgãos.

Ora, se o Ministério Público ficar subordinado à vontade do juiz na apuração dos fatos, chegaremos até a quebra de um princípio que diz que o juiz não procede de ofício, o juiz não tem função para investigar. O Ministério Público, sim, pode investigar, mas a Magistratura, não. A Magistratura deve se reservar a julgar o que o Ministério Público lhe apresenta. Portanto, esta dificuldade sentimos. É evidente que o pessoal da administração pública relativa ao fisco e à fiscalização bancária tem lá suas razões, porque têm receio de que sejam processados por quebra de sigilo. Mas, por outro lado, ficam esses órgãos entre a cruz e a espada porque podem estar sujeitos a um processo por prevaricação por parte do Ministério Público por não atender às suas requisições. É preciso, então, que esse primeiro problema legislativo seja resolvido. Que essas dúvidas a respeito do sigilo sejam sanadas, para que tenhamos mais liberdade de agir, porque, hoje, encontramos essa resistência no atendimento às nossas requisições.

Diria que a lei penal em matéria de punição é boa, não haveria necessidade de modificação. A lei processual, sim, me parece suscetível de reforma, para que não se eternizem, não se arrastem os processos até a prescrição e, portanto, a extinção da punibilidade como hoje acontece. Os prazos processuais são longos com possibilidade de quatro instâncias recursais, coisa que me parece peculiar ao Brasil. Até que se obtenha o trânsito em julgado de uma sentença condenatória, é possível que se passe, no mínimo, três instâncias. Isso com relação à modificação do Código de Processo Penal. E no aspecto que me parece mais importante do Código de Processo Penal, porque realmente nessa parte o nosso Código é antiquado.

É da cultura do povo brasileiro achar que todo o mundo que comete crime deve ir para a cadeia. O corrupto tem que estar na cadeia. Esta é uma frase popular: "O sujeito devia estar na cadeia". Esta é uma frase que se ouve diariamente. Cadeia é uma espécie de pena privativa de liberdade, que é a única na consciência do povo, admitida e válida. Ressarcimento do dano, prestação de serviço, como punição, isso tudo não está na mente da sociedade brasileira. Porque

ela quer, única e exclusivamente, a pena privativa de liberdade. Não me parece que esta seja a solução. Não há maior freio aos crimes contra o patrimônio, e principalmente contra o patrimônio público, e aqui, portanto, contra a corrupção, do que o desestímulo à corrupção, porque o fruto dela é o enriquecimento do pessoal, não só do servidor público, que comete o crime, mas também e, principalmente, dos corruptores pertencentes à sociedade fora do serviço público.

Volto, depois dessa digressão, ao aspecto do Código de Processo Penal que, esquecido até por influência da mentalidade reinante entre nós até dos próprios membros do Ministério Público que é a preocupação, não com a punição — sim, com a punição também —, mas que deve ser aliada à preocupação com o ressarcimento do dano. O Código de Processo Penal prevê medidas assecuratórias para futuro ressarcimento de dano no caso de uma condenação criminal.

São seqüestros penais, hipotecas legais, arrestos como medidas preparatórias cautelares para o futuro ressarcimento do dano. Isto é pouco usado entre nós pelo Ministério Público. Porque não só pelo problema cultural, a falta de hábito em querer o ressarcimento do dano e a preocupação maior que é revelada pela sociedade de querer apenas a aplicação da pena de prisão, esquecendo do ressarcimento do dano, isso faz com que também a Magistratura exija do Ministério Público uma medida cautelar dessas, que ele apresente prova cabal de que aqueles bens que se pretende seqüestrar tenham sido cabal e realmente, obtidos com o produto do crime. Essa prova cabal não pode ser exigida no princípio da ação penal ou não fase de inquérito policial, basta que haja indícios sérios de que os bens de um determinado autor de delito contra o patrimônio público, por exemplo, tenha sido conseguidos com o produto do crime por ele praticado ou com o dinheiro obtido ilegalmente através de atos de corrupção que isto seja suficiente para essas medidas assecuratórias e cautelares, tornando indisponíveis esses bens. Mas o nosso Código de Processo Penal é da década de 1940, e não é possível que, hoje, com esse anacronismo da nossa legislação processual penal se consiga alguma coisa com relação a esse perdimento de bens como o ressarcimento do dano decorrente da prática de um delito.

Temos encontrado também — e aqui também me refiro ao documento inicial da Comissão do ilustre Senador Pedro Simon — que o Ministério Público teria, hoje, para exame trezentos processos a respeito de corrupção. Se formos examinar os inquéritos em andamento, os pedidos de apuração, na órbita da Procuradoria-Geral, que nos chegam, diria que teríamos até mais do que isso. Se analisarmos, apenas, os processos relativos à corrupção especificamente, ou seja, a dano ao patrimônio público ou à administração pública, diríamos que temos até mais espalhados no Brasil inteiro.

E aqui gostaria de deixar para a Comissão o trabalho realizado por dois Procuradores da República, no Rio de Janeiro, que foram designados especificamente para pesquisar as fraudes da Previdência Social. São vários e vários inquéritos em andamento, algumas denúncias oferecidas contra várias e várias pessoas. É preciso ressaltar que aqui não se puniu ou não se pretende punir apenas, como é de hábito no Direito Penal brasileiro, aqueles que mediante fraude obtiveram vantagens ilícitas da Previdência Social.

Aqui se pretende punir até mesmo magistrados, advogados, ou todos aqueles que praticam fraudes contra a Previdência Social, e não apenas, como é de hábito, aquele mero

beneficiário da previdência que, mediante uma falsificação, obtém um salário indevido de benefícios previdenciário.

Estão retratadas, também, as nossas dificuldades de relacionamento, não só com a magistratura, mas com o Judiciário, e que resumiria no seguinte, é a deficiência numérica. Não é possível um Juiz ter para decidir 300, 400 processos em andamento. O que acontece? Já não querem mais decretar prisão preventiva, o processo tem que, celeremente, terminar, sob pena de se relaxar a prisão. Os prazos processuais têm que ser obedecidos e não é possível ao Juiz dar celeridade simultaneamente a 300 processos.

Um descompasso entre esses três órgãos encarregados da persecução penal é evidente. Exemplo: São Paulo está agora aumentando, com a proposta legislativa, o número de 85 Juizes federais, só para São Paulo. O Ministério Público não consegue mais 85 Procuradores para São Paulo, para fazer frente a esse número da Magistratura, e se for ver o número da Polícia Federal, aí é mais desalentador ainda.

Vou deixar com os senhores alguns documentos que comprovam a dificuldade da Polícia Federal, em que nós do Ministério Público, por atribuição do Ministro da Justiça, a um dos membros do Ministério Público Federal no Conselho de Defesa da Pessoa Humana, requisitamos proteção policial para determinado indivíduo que está sofrendo concretas ameaças de morte, a esses indivíduos não é possível dar a proteção policial pedida por deficiência de policiais para esse serviço.

Eu me permitiria, por fim, dizer que a corrupção me parece generalizada, mas me preocupo hoje, permitam-me sair do tema que era uma explicação do Ministério Público a respeito da falta de punição, fazer algumas considerações particulares a respeito da corrupção no Brasil.

Tenho a impressão que isso começou no dia em que foi necessário incluir-se no currículo escolar a matéria Educação Moral e Cívica.

Na minha época moral e civismo se respirava no ar. Não havia necessidade de 45 minutos dessa matéria no currículo escolar, como se moral e civismo se aprendesse como Matemática, Português, Geografia e História. A inclusão dessa matéria no currículo escolar foi a confissão da nossa falência moral e cívica.

Dizer que ela é generalizada seria cometer injustiça com todos aqueles que têm moral e têm civismo. Mas o que se vê hoje, realmente, é que os parâmetros éticos da sociedade em geral estão modificados. Costuma-se falar em "Lei de Gerson" como alusão a uma propaganda de televisão, por um grande esportista injustiçado por este epíteto, mas acho que podemos fazer alguma coisa. Basta dizer que de todos os nossos códigos é princípio ético, a base do Direito Penal, que falsificar alguma coisa é crime. No entanto, hoje no Brasil a falsificação é tão generalizada, exatamente pela falta de punição, e é tão encorajada que se falsifica tudo; desde um simples requerimento ao INPS, numa falsidade ideológica, como até assinaturas, isto fato verdadeiro, dentro de um penitenciária em São Paulo, de Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal em alvará de soltura.

O encorajamento realmente é em virtude da falta de punição. A falta de punição é fator de criminalidade, e este quadro precisa mudar, e o Ministério Público quer mudar. Hoje, o Ministério enfrenta sérias dificuldades, mas quer mudar, mas quer principalmente fazer com que as suas condutas revelem que essa mudança de mentalidade há de ser feita.

Não posso admitir que se entranhe na cultura do povo brasileiro cada vez mais a sensação de que tem que ser corrupto, de que tem que levar vantagem. E se o Gerson com a sua propaganda de levar vantagem em tudo, desportista com todos os méritos, tem esse famigerado epíteto hoje, que a nossa mídia e que os nossos meios de comunicação também colaborem para substituir essa imagem por uma outra também de um desportista, que deixa a glória de um podium a seu colega numa manifestação de solidariedade, de desprendimento, de quem não quer levar vantagem em tudo.

Preocupa-me, sim, a corrupção, mas me preocupa muito mais que isso se entranhe cada vez mais na cultura brasileira. É preciso que se dê um basta nisso, e não vejo outra saída a não começarmos agora a plasmarmos as nossas crianças de uma forma diferente, para que a geração dos nossos filhos e dos nossos netos possam ver um Brasil melhor.

Ponho-me à disposição dos senhores, pedindo perdão por ter me alongado tanto, mas esse tema me fascina. Estimo que esse seja o problema maior da nossa Nação. Coloco-me à disposição dos senhores para qualquer indagação. Venho aqui com espírito aberto e com toda humildade para confessar as nossas deficiências. O Ministério, antes de tudo, se tem as suas deficiências, tem muito mais o desejo de cumprir a sua missão constitucional em todos os sentidos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, por essa oportunidade. Não é em meu nome pessoal que faço o agradecimento, mas em nome da instituição, o Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Comissão acaba de ouvir a exposição do ilustre Procurador-Geral da República.

Antes de dar a palavra a quem a desejar, quero manifestar os nossos agradecimentos, mais uma vez, pela atenção ao nosso convite e pela contribuição trazida a este debate. Eu me permitiria sugerir a V. Ex^a, que focalizou algumas deficiências, que, se possível, colaborasse com sugestões que pudessem se converter em projetos de lei, a fim de suprir essas deficiências. Esse é um propósito generalizado do Congresso Nacional.

A palavra está franqueada aos Srs. Senadores.
Tem a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, quero felicitá-lo — creio que esse é o pensamento de toda a Casa — pela presença e pela exposição, como diz muito bem V. Ex^a, do Sr. Procurador-Geral da República, por quem esta Casa tem um respeito muito grande. Além disso, justiça seja feita ao Senhor Presidente da República, que, embora soubesse que V. Ex^a estava contra o Presidente do Supremo Tribunal, nem por isso deixou de indicá-lo. Nesta Casa, o Sr. Procurador-Geral da República foi indicado por unanimidade, com discursos, com respeito e com admiração pelo trabalho que vem desenvolvendo à frente da Procuradoria-Geral da República. Felicito V. Ex^a pela exposição feita nesta Casa. Creio que não há ninguém aqui que discorde da análise oportuna feita pelo ilustre Procurador-Geral.

Sr. Aristides Junqueira, as deficiências na polícia, nos ministérios, nos quadros da Justiça são evidentes. Sabemos disso. V. Ex^a não poderia deixar de vir a esta Casa sem apresentar esses números e fatos, até porque é o dirigente de um desses poderes. Temos que refletir, principalmente agora, na votação do orçamento sobre como e em que poderemos colaborar para diminuir a questão apresentada por S. Ex^a

Não que eu queira tirar o mérito do seu pronunciamento e a importância da sua análise. Não há dúvida de que V. Ex^a, quando se refere ao número, à falta de meios, de pessoas, aos instrumentos necessários, tem a mais absoluta razão. Aliás, já se disse aqui que, em termos de delito, de violência, de arbítrio, as quadrilhas estão se organizando, andam de avião a jato, ao passo que nós ainda estamos na época da máquina de escrever. É preciso nos atualizarmos, nos modernizarmos, adquirirmos força.

Tentávamos debater, à margem disso tudo, sobre as prioridades, sobre o que mais precisa ser feito. Concordo com V. Ex^a quando diz que os processos são uma infinidade, que nem a Procuradoria, nem a polícia ou a Justiça têm condições para fazer toda a investigação e apurar todos os processos. Mas, assim como o Tribunal de Contas da União ou nós, em qualquer cargo que exercemos, V. Ex^a na Procuradoria pode trabalhar por amostragem. Não podemos apurar tudo, mas pelo menos uma série de casos mais importantes, algum representativo, esse deve ser acompanhado do início ao fim. Nesse caso, não serão trezentos, mas trinta; no Supremo Tribunal Federal não serão milhares, mas quarenta. Pelo menos os casos mais importantes, mais notórios, aqueles que mais chamaram a atenção da imprensa.

Por quê? Porque são esses que trazem a manchete, que levam a estimular a corrupção. Em sendo punidos, serviriam como um freio, evitando o aumento dos detidos. Hoje isso é um fato, e V. Ex^a sabe disso tão bem quanto eu. Por que não roubar se nada acontece? Por que não cometer o delito se ele fica impune? Exerço o cargo, pego dinheiro, boto no bolso, nada ocorre. Quem não faz nada é trouxa. A irresponsabilidade, a impunidade é hoje o estímulo maior para o crescimento da corrupção.

A classe política é nivelada por baixo. Quando se vê o intelectual, o artista, o jornalista, o povo em geral dizerem que esses políticos são todos uns corruptos é porque, na verdade, se nivela por baixo. Como das denúncias feitas a um homem público sério, íntegro e honesto e a um outro vigarista nenhuma é apurada, nenhuma é levada adiante, nada acontece, todos são nivelados por baixo.

Concordo com os números apresentados. Solidarizo-me totalmente com V. Ex^a. A Comissão deve investigar a falta de condições, de pessoal, de instrumentos necessários para levar adiante a denúncia. À margem disso, com todo o respeito, algo tem e pode ser feito. Atrevo-me a dizer que a classe política deve estar em primeiro lugar. Político que comete delito — perdoem-me a franqueza — tem que ser julgado e, se for o caso, punido em primeiro lugar, mais do que o cidadão alano, porque tem um mandato público. O Deputado, o Senador, o Governador ganharam o mandato, aceitaram se apresentar, por isso têm esse direito e esse dever. Um Secretário de Estado ou um Ministro que tenham sobre si uma acusação têm o direito e a obrigação de serem julgados, para serem condenados ou absolvidos. Com toda sinceridade — estou falando em *passant* — na minha opinião têm a maior responsabilidade aqueles que detêm um mandato popular ou são secretários indicados por governadores, ministros ou pelo Presidente. Esses deveriam ser julgados em primeiro lugar. A Promotoria, a Justiça, a Polícia, não têm condições de fazer análise dos milhares. A prioridade deve ser para aqueles que detêm um mandato popular, para alguém que tem um mandato recebido pelo povo e que lhe deve obrigação. Ele tem o direito a ser julgado, para ser absolvido ou condenado.

Concordo plenamente com V. Ex^a. Temos que lhe dar integral solidariedade, estudar a melhor forma de prestar ajuda, fazer o levantamento das dificuldades, das deficiências existentes.

Na nossa opinião, V. Ex^a, eu e esta Casa sabemos que há mais do que isso. Como disseram V. Ex^a e o Senador José Paulo Bisol, parece que há uma espécie de cultura da sociedade em busca da corrupção, que é um fato real dentro deste País. Segundo Rui Barbosa, daqui a pouco, quem é honesto vai se sentir mais deslocado, uma pessoa estranha, e alguém pode até perguntar o que há com essa pessoa. Em uma repartição, o cidadão que chega e sai no horário, que, para pegar o material do expediente, pede licença para o chefe, que se levanta quando o chefe chega, que, se sai duas horas mais cedo porque vai ao dentista, na quarta-feira e no sábado de manhã vai fazer aquelas duas horas extras para cobrir aquelas não trabalhadas, esse cidadão é considerado na repartição um biruta. Todos o consideram ridículo, excêntrico. A sua excentricidade é fazer o que prescreve o regulamento, só que ele é o único a levar isso a sério.

Estamos caminhando nesse sentido. Perdoe-me, mas tenho que dizer que entre a convocação feita a V. Ex^a e a sua vinda aqui se instituiu uma subcomissão aqui nesta Casa com o objetivo, exatamente, de analisar. Não vamos investigar quem cometeu corrupção, quem não a cometeu, o que é, o que não é; vamos apenas analisar por que essas questões não andam; por que esses processos estão por aí. Estamos com um caso, que, aliás originou o convite a V. Ex^a a vir a esta Casa, que é uma manchete sobre os 300 casos de corrupção que estão sendo averiguados por V. Ex^a e sua equipe. Cita, inclusive, os casos mais salientados, FAI, Usineiros, INSS, Café, LBA, LBA-1, LBA-2, Caixa Econômica Federal. Intermediação, são os casos que V. Ex^a conhece, através da Manchete, e que na verdade, isso tudo ninguém se lembra mais.

A manchete de hoje é o Exército. A manchete de ontem era, nem sei, não me lembro mais, só sei que, na verdade, sabemos que quando a manchete desaparece, o assunto também desaparece.

V. Ex^a apresentou um fato que considero importante, aliás tudo que V. Ex^a disse é importante. Mas, com relação a processo penal, temos que modernizar, temos que atualizar! Vamos atualizar! Creio, com toda a sinceridade — e é a primeira idéia que apresento a V. Ex^a — que seria o caso de V. Ex^a, o Supremo Tribunal Federal, todos sentarmos em torno de uma mesa e discutirmos, buscarmos uma saída. Não é nenhuma reunião solene, oficial. V. Ex^a, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Chefe da Polícia Federal, vamos sentar para discutir, inclusive — não é isso que estou falando aqui — não é o caso de dizer: Esses 100 casos que estão aqui, esses nós vamos tocar. Como Procurador sou responsável, como Presidente do Supremo Federal sou o responsável, essa é uma situação que precisa chegar ao fim, vai haver recurso, mas chegaremos ao fim. Vamos começar a semear a expectativa de que há casos que chegam ao final. Aquilo que o Programa Fantástico apresentou, de repente, 60, 70, 80 mil pessoas que estão presas. Dessas que estão presas, o número de corruptos não chega a 100. E dos 100 que estão presos, a maioria é constituída de uns coitados, policiais, que sabemos que é mais fácil serem pegos em flagrante. E aí aparece aquela mãe dizendo a razão pela qual está presa. Diz que foi condenada a 7 meses, porque roubou um bico.

Após comprar o leite, a mamadeira, o dinheiro acabou. Roubou o bico e foi condenada a sete meses de cadeia. Qual é a repercussão desse fato? É como dizem: não roubem galinha, porque se roubar uma galinha você vai para a cadeia. Se tivesse alguém encarregado em fazer um processo de acompanhar, de fazer a denúncia, de julgar e colocar na cadeia, como é que sobrou tempo para colocar aquela senhora na cadeia! Quem rouba verdadeiramente não tem tempo para ser processado. Então, repare V. Ex^a como é que se encontrou tempo de prender uma mulher que roubou um bico, abrir um processo, analisá-lo e condená-la, a 7 meses de cadeia. Essa idéia, por exemplo, de sentar V. Ex^a, o Presidente do Supremo, o Ministro da Justiça, o Diretor da Polícia Federal, e dizer: alguma coisa podemos fazer, temos que começar. O apelo que faço a V. Ex^a — e creio que falo em nome dos membros da Comissão — é no sentido de que V. Ex^a estudasse a possibilidade de organizar uma comissão como a nossa lá na sua Procuradoria para fazer o seu trabalho. Depois nós uniríamos o seu, o nosso, o do Supremo, para discutirmos. A nível da Procuradoria nós achamos que é isso aqui, as deficiências são essas, a de vocês no Congresso são mais essas, a do fulano é essa, assim vamos chegar a algumas conclusões. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA — Agradeço as palavras de V. Ex^a, Senador Pedro Simon, e passo a tecer algumas considerações a respeito do que V. Ex^a disse.

V. Ex^a se refere à proposta de reunião entre o Judiciário, Polícia, Ministério Público e até o Congresso Nacional. Desde já eu digo que o Ministério Público está aberto, e não só aberto, vai trabalhar efetivamente para que isso ocorra, e quicá nós possamos fazer essa primeira reunião, no mais tardar, no princípio do mês que vem, marcar prazo para fazer coisas concretas. Já vou adiantando o primeiro ponto: é preciso que nessa primeira reunião, e em todas as subseqüentes, algo seja feito, deixar de lado o espírito corporativista, essa é a primeira condição para que qualquer reunião dessa chegue a um bom fruto, que o Ministério Público se dispa do espírito corporativista, que a Magistratura se dispa do espírito corporativista, que a polícia se dispa do espírito corporativista, que o Legislativo se dispa do espírito corporativista. Aí a reunião, começando assim, certamente dará certo; chegaremos a algo positivo, concreto, para resolver o problema da impunidade no País.

V. Ex^a disse que deveríamos começar com alguns casos exemplares, principalmente com relação aos detentores de mandatos. Eu esbarro no texto constitucional que exige licença prévia, no âmbito Federal, pelo menos, nas duas Casas para processar seus membros. Se há notícia na História do Brasil de alguma licença concedida, eu a desconheço, deve ter ocorrido em questões de somenos importância. Aí seria um detalhe. É preciso também que se diga que muitas dessas denúncias passam pelas mãos do Ministério Público, que em investigação séria não encontra elementos para oferecer denúncias. A mostrar o outro lado de que se acusa muito no Brasil, sem prova; e não é possível condenar ninguém sem prova. Esse é outro aspecto que tem que ser levado em consideração, e que nós, do Ministério Público, levamos. Não é do nosso feitio fazer denúncia perante o Supremo ou qualquer outro juízo, para que a nossa denúncia seja julgada inepta por não estar baseada em elementos de convicção concretos que induzam à responsabilidade criminosa de alguém.

V. Ex^a fala também, a respeito dos ladrões de galinha que são inexoravelmente condenados, e com uma rapidez incrível. Aí eu teria de distinguir dois pontos: realmente isso é verdade. Não há hoje, no Brasil, um provérbio, um adágio mais verdadeiro do que o que diz que o Direito Penal tem como destinatário o pobre. É muito mais fácil condenar o pobre pela sua conduta, e os motivos são dois: primeiro, a conduta dele é de fácil comprovação, furto, ronbo, são ações concretas que não exigem subterfúgios para a sua prática. Já os crimes contra o sistema financeiro nacional, por exemplo, são mais sofisticados, são de prática que exigem para a sua comprovação de delito, perícias sofisticadas por técnicos especializados que o Ministério Público não tem, a polícia não tem, e nos servimos dos órgãos do Governo, que, às vezes, estão implicados nesses fatos. Essa deficiência técnica de apuração de fatos mais sofisticados, como os crimes econômicos, é o primeiro fator de impunidade, de dificuldade para que se puna alguém. Em segundo lugar, e este me parece cultural, e cultural no sentido de que o Direito Penal é destinado para os pobres e não para os ricos. E por que cultural, digo eu? É o que mais sentimos em nossa vida prática quando oferecemos uma denúncia, ou tentamos oferecer uma denúncia — até confessemos os nossos pecados — até nós mesmos do Ministério Público podemos cair nessa tentação de dizer: mas como alguém que se veste como eu, alguém que usa gravata como eu uso, alguém que tem colarinho branco como eu tenho, pode ser um criminoso? Pode lesar alguém? Porque eu não admito que faça isso. Sou tentado a raciocinar de que alguém como eu, é impossível! Não posso admitir que e cometa um delito.

E esta mentalidade pode ser da Polícia, do Ministério Público e do Judiciário. Essas são também dificuldades que nos deparamos para punir esses fatos. Tenho exemplo concreto, em mãos, que poderia depois deixar com V. Ex^a, em que se consegue punição às vezes em primeiro grau de jurisdição por crime econômico e se consegue a absolvição em segundo grau com alvará de soltura, expedido até antes do julgamento do recurso, uma hora ou poucos minutos antes, em que se tem como pretexto para anulação de uma decisão judicial condenatória criminal o fato de que o flagrante está viciado. Como se vício de prisão em flagrante contaminasse uma ação penal posterior.

Nessas dificuldades nos encontramos, e benfazeja a idéia de V. Ex^a de reunir esses órgãos encarregados da persecução penal para sentarmos e, despidos de qualquer espírito corporativista, encontrarmos solução para esse problema. Sem essa reunião não vai ser possível, porque o distanciamento hoje existente entre esses três órgãos, o descompasso entre a atuação da Polícia, o Ministério Público e a Magistratura vai fazer com que a impunidade continue.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Antônio Mariz.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Srs. Senadores, a exposição de V. Ex^a foi muito elucidativa, sem dúvida alguma, e muito útil aos objetivos da Comissão. E especialmente dessa subcomissão que acaba de ser instalada e a que se referiu o Senador Pedro Simon.

Na verdade, a questão da corrupção e da sua impunidade são aspectos do problema maior do funcionamento da Justiça ou de todo o aparelho estatal envolvido no cumprimento da lei. Na Constituinte houve dificuldades muito grandes no que

que diz respeito ao Poder Judiciário. De resto, se atribui mais ao Poder Judiciário do que ao Ministério Público ou à Polícia seja Federal ou outras, o emperramento do cumprimento da lei. O grande alvo em geral é o Poder Judiciário acusado de paralisar praticamente a máquina do Estado. Não apenas na repressão aos crimes, mas no desdobramento da eficácia das leis em geral.

De fato, talvez, em nenhum setor se tenha revelado mais fortemente o corporativismo do que no Poder Judiciário, a julgar pelas resistências encontradas no momento da elaboração constitucional. Acho que a Constituinte deu um grande passo, uma grande contribuição ao redefinir — acho que a palavra não é imprópria — o Ministério Público, ao assegurar a sua independência, a sua autonomia ao atribuir-lhe um papel fiscalizador de muito maior magnitude do que tivera no passado, antes da Constituição de 1988.

Acredito que a contribuição que essa subcomissão pudesse dar talvez viesse com a colaboração dos demais órgãos do Governo, como a Procuradoria-Geral. Viesse possibilitar definição de um quadro de reformas que contribuisse, de fato, para dar maior agilidade além do Brasil.

No campo específico penal do combate à corrupção, V. Ex^a já fez referência a algumas questões que me parecem muito importantes: questão da lei processual; das instâncias recursais. Criamos uma quarta instância na Constituição, e aqui se tem dito, sobretudo o Senador José Paulo Bisol tem assinalado com ênfase, quanto maior o número de instâncias, mais democrático é o processo. Isso é inegável. Mas, com certeza, se impõe conciliar a natureza democrática do processo com um determinado nível de eficiência do processo. Acho que é a busca desse ponto ideal do equilíbrio é que talvez devesse ser uma das nossas preocupações.

Os prazos prescricionais são curtos na legislação brasileira. Porque, sem dúvida, em matéria penal, um dos grandes instrumentos têm sido a prescrição, o sucessivo adiamento das decisões. Recursos, às vezes artifícios banais mais eficientes como a indicação de testemunhas de defesa de acusação que se encontram nos pontos mais remotos do País e que devem ser ouvidas através de cartas precatórias que, em geral, nunca se consumam. A prescrição tem sido um dos mais eficientes elementos de paralisia da Justiça de Defesa no processo criminal, um artifício banal mais eficaz que tem contribuído, sem dúvida, para impunidade num amplo espectro de casos.

Um outro aspecto é a de determinados privilégios e gostaria de ouvir a opinião de V. Ex^a sobre isso. Privilégios que favorecem, justamente, os setores onde se situa, com mais evidência, a impunidade: a questão da prisão especial para os que tem nível universitário, por exemplo. Os crimes de colarinho branco costumam ocorrer nesse nível de pessoas que possuem cursos superiores. Isso cria imediatamente o privilégio das prisões especiais.

Agora mesmo no caso da Previdência está sendo motivo de escândalo o fato de que juízes, advogados etc. estão detidos em quartéis com acesso a determinados elementos de conforto que não são comuns no sistema presidiário brasileiro. Esse é um dos aspectos. A questão da pena privativa de liberdade que, concordo com V. Ex^a, está na cultura do nosso povo. O requerimento da privação da liberdade, da cadeia para os crimes. Concordo, também que essa é uma das penas, pois que há muitas outras formas de se punir crimes sem que se recolham os criminosos a essas autênticas universidades do crime em que se transformaram os nossos presídios.

É preciso também fazer uma avaliação do conjunto na redistribuição dessas penas no Código Penal porque apenas um ponto e o cito porque está na Ordem do Dia dessa Comissão. "As penas para os crimes de Imprensa". Há um consenso de que essas penas não devam ser privativas de liberdade.

No entanto, os crimes mais típicos da Imprensa seriam os crimes contra a honra. Permanecerão no Código Penal as penas de prisão para calúnia, difamação e injúria? E essas penas não serão privativas de liberdade quando o dano resultante desses crimes será multiplicado ao infinito através dos meios de comunicação? É justo manter penas privativas de liberdade para o crime comum e penas não privativas de liberdade para os crimes de Imprensa? Parece-me que aí, incidem, sem dúvida nenhuma, o elemento prestígio, prestígio da atividade de imprensa, prestígio dos meios de comunicação, até um certo poder de intimidação dos meios de comunicação, sem prejuízo de compartilhar da idéia de que, para esses crimes, se pudesse, simplesmente, abolir a pena privativa de liberdade, mas não apenas para os crimes de imprensa, para os crimes contra a honra.

Então, em suma, o que quero dizer é que me parece que, quando discutimos a impunidade, estamos, também, discutindo a ordem constitucional no que diz respeito a esse setor. Estamos discutindo a organização judiciária, estamos discutindo a legislação processual — acho importantíssimo esse ponto que V. Ex^a abordou. A legislação processual é peça-chave, parece-me, no processo criminal — e, portanto, parece-me que o grande objetivo de uma Comissão como esta que acaba de ser formada, seria propor todo um quadro de reformas, mesmo que fossem lentas, que fossem demoradas, que demandassem a mobilização de outros setores, que não apenas o Poder Legislativo, mas que se definisse, que se fizesse o diagnóstico das causas do não funcionamento da Justiça, abrangendo, no conceito de Justiça, todos os mecanismos que contribuem para que ela se efetive.

Muito obrigado.

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA — Senador Antônio Mariz, — realmente, não me parece que o problema maior do Brasil sejam as instâncias pelas quais o processo passa, mas a morosidade com que se chega à última. Esse que é o problema. Aliás, é do espírito do sistema constitucional brasileiro o duplo grau de jurisdição, no mínimo, não é? Mesmo porque não me parece democrático que alguém possa ser condenado por um homem só, sem a possibilidade de que essa decisão condenatória seja revista por um colegiado, e não é o problema de ser dois ou três colegiados, passar por dois ou três colegiados, mas a morosidade com que isso chega ao Supremo Tribunal Federal, que é a última instância. Esse que é o problema. E quando chega à última instância já está prescrito. Outro problema que eu diria que no Direito Penal material mereceria algum exame: o problema da prescrição, principalmente que uma Súmula do Supremo Tribunal Federal, que, aliás, foi concretizada na nova parte geral do Código Penal, que é o da prescrição pela pena concretizada na sentença e não pela pena em abstrato previsto na norma. Este é um dos problemas.

Agora, eu não sou contra a prescrição. Todo mundo critica a prescrição no Direito brasileiro. Eu acho que ela deve permanecer como está, com prazos exíguos mesmo, porque, no meu modo de ver, todo mundo que comete um delito merece a punição naquele dia em que cometeu o delito, e

é por isso que sou favorável a prazos prescricionais curtos: que o Estado é que se arme, através de seus órgãos, para dar a pronta resposta penal que a sociedade exige. Mas, o defeito está é na máquina judiciária na aplicação da lei e não nos institutos. Código de Processo Penal, sim. Eu vou dar a V. Ex^a um exemplo: quando eu era Procurador da República em São Paulo, tive a oportunidade de fazer denúncia oral em tráfico de entorpecentes, porque essa lei, anterior a essa vigente, previa que a apresentação do preso em flagrante por tráfico de entorpecentes ou por uso de substância entorpecente fosse apresentado, imediatamente, ao juiz e ali a denúncia, mediante o depoimento dos condutores ou testemunhas, a denúncia era feita oralmente pelo membro do Ministério Público, o que tive a oportunidade de fazer. Mudou-se a lei. Por quê? Por insuficiência numérica dos juízes e dos membros do Ministério Público. E até porque alguém preso em flagrante de madrugada teria que esperar até o amanhecer ou, quiçá, segunda-feira, passar um fim de semana, porque a Justiça está fechada. E outra coisa com a qual eu não concordo. E aí afeta o Ministério Público também. Portanto, não estou dizendo apenas de algum defeito da Magistratura, mas, também, do Ministério Público. O único órgão que fica de plantão, ou seja, que funciona 24 horas, é a autoridade policial, como os hospitais. Mas no Brasil se fecha a Justiça e não há acesso a ela com a mesma facilidade que eu tenho a um hospital, a uma autoridade policial, a uma Delegacia de Polícia. Isso me preocupa. Parece-me que é um dos fatores que retarda a aplicação da lei penal.

Agora, com relação à prisão especial, a que V. Ex^a, se referiu, eu também sou contra, e eu chamaria a isso de prisão privilegiada. Sob o eufemismo de prisão especial, está-se concedendo um privilégio a alguém que tenha curso superior ou seja estudante universitário. Privilegia-se, já se faz uma distinção pelo grau de cultura que a pessoa possa ter, o que não me parece até constitucional. Embora seja preciso reconhecer que essa prisão especial é uma prisão processual que antecede a uma condenação: ela só se aplica antes da condenação. Depois da condenação tudo é igualado.

V. Ex^a se referiu, também, à pena de prisão. Eu sou fã ardoroso da pena pecuniária. Tenho a impressão de que se ela fosse aplicada de uma forma mais expedita, os juízes, não só a Polícia, mas também o Ministério Público, e, principalmente, os juízes, não teriam tanta resistência em condenar alguém se, ao invés de pena privativa de liberdade a pena não fosse meramente pecuniária, como sanção penal, sim, num juízo penal em que retiraria a primariedade dos autores dos delitos. E penas pecuniárias expressivas parecem-me de grande eficiência. E, talvez, algumas infrações penais, hoje, de menor porte, embora eticamente censuráveis tanto quanto as outras, pudessem ser descriminalizadas e ficassem apenas no campo administrativo.

Esse o meu modo de pensar em relação às considerações que V. Ex^a fez.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Só uma pergunta: a prisão especial, tal como é hoje um privilégio, haveria a possibilidade de que esse tipo de prisão fosse extensivo a todos, para que a prisão preventiva não se cumprisse...?

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA — É, estender privilégio a todos, terminaria com o privilégio...

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Seria matetialmente possível isso?

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA — V. Ex^a não sabe a resistência que é, porque a lei determina que essa prisão seja cumprida em quartéis, e a resistência que é dos encarregados dos quartéis, dos comandantes, em fazer com que esses presos fiquem perambulando dentro de uma unidade militar. Há uma resistência muito grande. A gente sente isso na Justiça e as respostas dos processos que passaram pelas minhas mãos, na prática profissional, me dizem que essa resistência é muito grande em querer aceitar. Então, normalmente, eles ficam numa prisão comum, numa cela especial, com todo o conforto, alguns. Outros, sim, é no quartel mesmo, como esse caso do Rio de Janeiro, mas com uma resistência muito grande, mesmo porque não haveria prisão especial suficiente para todos os criminosos. Aí, as cadeias públicas. Seria a mesma solução proposta: seriam as cadeias públicas as prisões especiais generalizadas. Daria na mesma. Então, é melhor fazer com que nessas prisões provisórias, que são as prisões especiais, elas deixem de existir e sejam todos tratados igualmente.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Dr. Aristides, apenas uma rápida observação. Acho que sua presença aqui é da maior importância. A idéia do Senador Pedro Simon ganhou nosso apoio imediato. Mas eu tenho muito receio, às vezes, da falta de um pragmatismo na condução desses objetivos. Todos nós, patriotas, brasileiros, desejamos encontrar uma solução para esse mar de lama que existe no Brasil, que é a corrupção generalizada.

V. Ex^a falou aí, colocando, em primeiro lugar, a deficiência material, alguns aspectos de alteração legal, para que o Ministério Público possa chegar a um ponto tal que cumpra, com mais eficiência; a sua função institucional.

Senador Pedro Simon, eu gostaria de pensar alto, rapidamente. O que receio é que terminemos aqui como terminam todas as outras reuniões. Hoje tem um melhor entusiasmo, na próxima diminui, depois vai enxugando e acabando não tendo a solução desejada e salutar que se espera. E os crimes continuam. Vimos af os jornais anunciando ontem essa concorrência viciada que foi feita pelo Ministério do Exército, em que uma soma exagerada de dinheiro ia para algumas mãos, a título de sobrefaturamento. Nós não sabemos o que vai acontecer. Naturalmente, haverá uma sindicância, haverá, quem sabe, até, uma auditoria do Tribunal de Contas, com mais dificuldade, mas a solução objetiva para o conhecimento do povo, acho que é de duvidosa segurança.

Sabemos que todos os brasileiros realmente cômicos desejam que haja uma solução para esse caos que existe. Está aí o Dr. Álvaro Ribeiro da Costa, um dos mais eficientes membros do Ministério Público, que está aqui na Procuradoria-Geral. Ele acredita que se o Ministério Público tivesse injunção para poder sustar a concorrência e ingressar naquele ambiente onde há acusação de crime ou corrupção, ou coisa que o valha, haveria um instrumental correto, eficaz, na hora, como a exemplo, segundo ele, de algum Direito Comparado.

Parece-me que a questão é profunda. E para não morrer exatamente no nascedouro, quem sabe não seria melhor transformarmos essa idéia num seminário conjunto, com a responsabilidade do Ministério Público e que estivessem presentes a Polícia Federal, o Poder Judiciário, o Ministério Público, claro, e nós. E, juntos, extrairmos, com as delegações que teríamos, uma solução concreta. Olha, o Ministério Público precisa que no orçamento se consiga mais tanto. Vai-se apresentar projeto a fim de que se criem tantos cargos de procu-

rador para dar vazão a essa demanda de crimes que surgem no Brasil. A Justiça, para melhor ser apetrechada, a fim de atender seu fim, precisa disso.

Acredito que aí teríamos uma solução mais objetiva, mais prática para isso que pensou o Senador Pedro Simon. É apenas uma idéia que lanço. Eu me predisponto a ajudar na realização desse encontro em que colocaríamos toda a ansiedade brasileira. Do contrário, ficará mais alguma coisa no vazio. O Procurador-Geral vai para o Ministério Público agora, vai cuidar de outros afazeres, vai marcar essa reunião que vai ser realizada aqui, daqui a alguns dias, nós continuamos com nossa rotina aqui e não nos encontramos.

É necessário que essas pessoas responsáveis se encontrem num ambiente e extraíam uma solução. Parece-me que por aí nós teríamos um sentido mais prático e mais imediato. É apenas isso, à guisa de sugestão.

(Intervenção fora do microfone)

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sim, mas nós teríamos para um ambiente só e daríamos uma solução, um arremate. O Ministério Público tem suas idéias, o Congresso daria sua colaboração, o Poder Judiciário e a Polícia Federal também. E há o que seja rápido e imediato porque as soluções a longo prazo nós teríamos, que encontrar obstáculos no tempo. Então, seria o que fosse necessário para evitar que continue essa onda de desastre em matéria de corrupção.

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA — Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, o Ministério Público, hoje, tem por base esse lema: — Vamos sair da retórica e fazer alguma coisa.

É o que V. Ex^a acaba de dizer, e eu concordo plenamente. De modo que eu gostaria que nós sássemos todos já com uma reunião marcada, faltando apenas convidar outros órgãos que aqui não estão presentes, que seriam a Polícia Federal e a Magistratura, mas que viessemos para a primeira reunião com propostas concretas. Que essa reunião não se realizasse para que um conhecesse o outro, mas que já fossem apresentadas propostas concretas, seja de modificação legislativa, seja de persecução penal, com relação a determinados casos, mas algo concreto. O mais importante nisso tudo é que unamos os nossos esforços sem nenhum espírito corporativista, porque aí vamos chegar a algum resultado concreto.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Senador Mansueto de Lavor, estão inscritos aqui: Senador Carlos Patrocínio, depois Senador Elcio Álvares, Jutahy Magalhães, Chagas Rodrigues e Divaldo Suruary.

Tem a palavra o Senador Carlos Patrocínio

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente, Exm^o Sr. Procurador, gostaria, antes de mais nada, de cumprimentar a feliz iniciativa do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, em instituir esta Subcomissão no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Gostaria de dizer, Sr. Procurador, que toda vez que se institua uma CPI ou coisa que o valha, sempre esbarramos naquilo que disse, com muita propriedade V. Ex^a: faltam meios, recursos humanos e materiais, e assim por diante.

Tenho a firme convicção, Sr. Procurador, que o que está faltando não é só isso. Por exemplo, se um cidadão lá dentro do mato, numa tapera, tem um filho doente, acometido de um mal súbito, não é porque ele não tenha um carro que ele vai deixar seu filho morrer. Ele tem que pegar essa criança no braço e procurar socorro. Então, vejo com muita alegria

e satisfação a criação desta Subcomissão, que começa com o pé direito, convidando exatamente V. Ex^a para proferir a primeira palestra. V. Ex^a, que tem sido, por assim dizer, o paradigma do fiel cumprimento do dever nesta nossa Pátria.

Tenho me insurgido, é uma preocupação minha, contra a corrupção no Brasil. Acho mesmo que ela está institucionalizada, nós não estamos partindo para esse caminho. Acho mesmo que revogaram-se os Dez Mandamentos da Lei de Deus no nosso País e instituiu-se a “Lei do Gérson”, para falta de sorte do grande futebolista que foi o nosso amigo Gerson. Então, nós queremos mesmo é sair do proselitismo, do discurso, para a prática.

Não sei quanto será o tempo desta Subcomissão, ou quanto vai durar, mas acho que poderíamos mesmo, aproveitando efetivamente a presença de V. Ex^a, mais uma vez, da Procuradoria-Geral da República, aproveitando a vontade do Presidente da República, porque nunca se falou tanto em corrupção neste País. Nunca alguém abriu as cortinas para que todas aquelas pessoas que eventualmente queiram combater a corrupção tivessem acesso.

Já estive conversando com dois Ministros de Estado que disseram que o Presidente expressamente ordenou a eles que apurassem toda e qualquer tipo de irregularidade que haja no âmbito de seus Ministérios. Essa oportunidade é muito boa. Tenho me insurgido contra isso, conforme dizia, e enviei a V. Ex^a alguns questionamentos que dizem respeito ao superfaturado, mega-salário dos Procuradores de Justiça do meu Estado, Tocantins, e V. Ex^a, incontinenti, entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, que, conforme me informou o Presidente daquela Magna Corte, será julgada hoje.

Fiz um discurso no Senado Federal e devo ter encaminhado cópia a V. Ex^a, procurando defender o titular da 3^a Vara de Acidentes de Trabalho do Rio de Janeiro, o Juiz Fernando Licínio Pereira, que deu vinte mil pareceres contrários em processos que fraudavam a Previdência Social. E ele, para espanto nosso, foi colocado em disponibilidade e será aposentado compulsoriamente, segundo ele teve oportunidade de me contar.

Gostaria de dizer a V. Ex^a que estamos disposto a partir para a prática. Vamos procurar mecanismos para acabar de vez com essa corrupção no Brasil. E gostaria de perguntar a V. Ex^a se aqueles processos transitados em julgado, com pareceres, se têm surtido efeito, se têm sido cumpridos aqueles contra o patrimônio público. Concorro perfeitamente com V. Ex^a, acho que já está arraigado no conceito da população de que somente a cadeia seria a pena. Acho que a perda dos bens, eventualmente fraudados, seria a maior pena. Aliás, acho que tem gente que sofre mais em perder a sua fortuna do que ir para uma cadeia em regime especial.

Então, perguntaria a V. Ex^a se já existem mecanismos legais para que o cidadão fraudador possa perder os seus bens e estes sejam ressarcidos ao patrimônio público. E se V. Ex^a tem conhecimento — porque a imprensa normalmente não noticia isso — se aquelas sentenças contra prolatadas, transitadas em julgado, se têm sido efetivamente cumpridas, ou seja, se bens de algum cidadão de “colarinho branco” neste País já foram confiscados pela Justiça brasileira.

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA — Tenho conhecimento de que há uma grande fortuna no Brasil decorrente de condenação criminal, em matéria de tráfico de entorpe-

cente. Estão perdidas em favor da União várias e várias propriedades, principalmente rurais, por sentença judicial perdidas. Isso não é do conhecimento do povo. Há vários e vários processos em que se decretou o perdimento de bens, mas com relação ao tráfico de entorpecente.

Com relação aos crimes contra o sistema financeiro, vou dar um exemplo apenas a V. Ex^a: quando entrei na Procuradoria da República no cargo de Procurador-Geral da República, em 1989, logo no mês seguinte, no mês de julho, surge o escândalo da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, e o caso ficou conhecido com o nome de um dos denunciados. Esta ação penal, a duras penas, com grande sacrifício de nossa parte — exatamente de meios técnicos suficientes, acho eu até que o Ministério Público deveria ter um corpo de peritos dentro do seu quadro independente, pertencentes ao Ministério Público como auxiliares indispensáveis a essas perícias para que não fiquemos na dependência de peritos de outros órgãos — essa denúncia foi dada logo no mês seguinte, em 1989 e esse processo, portanto, está há mais de dois anos na Justiça e até hoje não há uma sentença. Mostra a morosidade do procedimento todo, embora o Ministério Público já tenha oferecido as alegações finais, que é o último ato que o Ministério Público pratica no processo: aguarda a sentença.

Isso é só para demonstrar a morosidade de um processo que foi motivo de alarde nos meios de comunicação social e depois se esqueceu. Agora, V. Ex^a diz que hoje não se cumprem os dez mandamentos, me fez lembrar do meu professor de Direito Penal que dizia que o Código Penal é o sucedâneo do Evangelho e, como não se cumpre o Evangelho, precisa do Código Penal.

E, realmente, não há dúvida nenhuma. Volto ao caso lembrado pelo Senador Maurício Corrêa, dessa concorrência de fardamento militares, que hoje é manchete nos nossos meios de comunicação e me fez lembrar que a concorrência pública ou a obrigatoriedade de licitação pública nos moldes como postos na lei é até contraproducente, diríamos assim, pode ser que nenhuma irregularidade sob o ponto de vista legal tenha acontecido numa concorrência dessas: o processo é que é viciado ou a própria legislação é que não prevê direito o que devia prever.

Por exemplo, haveria necessidade de concorrência, se o administrador público fosse realmente confiável ou aquele administrador que administra a coisa alheia como sendo própria, como sendo a sua casa, as suas coisas, como a dona-de-casa e nós mesmos que saímos fazendo verificação de preços em supermercado para comprar o mais barato, não haveria necessidade dessa licitação nos moldes em que é feita hoje. Tenho a impressão que é um dos fatores que também o Congresso Nacional precisa repensar é legislação referente à licitação. Não sei até quando ela é fator de corrupção, não do funcionário público, mas do corruptor, ou seja, das empresas que participam de licitação num verdadeiro concerto entre elas em que umas, em determinadas licitações, ficam de fora para que outras possam concorrer com aqueles preços, não sei se comisa-de-força da administração e a sangria em matéria de licitação pública não está no próprio sistema, que é preciso ser repensado. Isso me preocupa muito, não posso, a não ser anulando uma concorrência e fazendo outra, alijar os concorrentes e comprar de quem não concorreu, embora o preço do outro seja mais barato, porque não estarei obedecendo os limites da lei de concorrência, porque há falta de credibilidade no administrador público. Se ele tivesse credibilidade...

Ou então é preciso inventar um novo mecanismo que não o dessa viciada concorrência pública, desse sistema de concorrência pública no Brasil para um outro tipo de sistema: confie-se no administrador e aumente-se a fiscalização ou os mecanismos de fiscalização a respeito de todas as concorrências existentes, mas não em fechar numa camisa-de-força o administrador que só pode optar em eleger um dos concorrentes, quando se sabe que entre os concorrentes há um concerto como um verdadeiro cartel condenável, sangrando os cofres públicos legalmente, o que é pior. Mas, moralmente e enfaticamente condenável.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Só para concluir, Sr. Presidente, gostaria também de ouvir de V. Exª alguma coisa a respeito desses hiper-salários que estão proliferando principalmente no âmbito do Ministério Público e dos Tribunais de Justiça.

O DR. ARISTIDES JUNQUEIRA — Isso é um outro problema, essa é uma dificuldade muito grande que o Ministério Público tem e para mostrar que não temos espírito corporativista, mas que a hierarquia no Judiciário tem que ser observada; não é possível desobedecer a Constituição quando os Tribunais de Justiça desobedecem e os próprios Ministérios Públicos Estaduais desobedecem, ganhando mais do que o Ministro do STF. Não é possível. Por isso me apressei em atender a solicitação de V. Exª e formular ação direta de inconstitucionalidade perante o STF porque realmente, a meu ver, é um escândalo! E o que me escandaliza mais é essa subversão hierárquica no Judiciário que leva o País a um caos completo. Se eu não tiver, como órgão de cúpula, como manda a Constituição, o Poder Judiciário, Supremo Tribunal Federal e como limite o STF, tenho muito medo da nossa democracia.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Corrêa) — Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, Sr. Procurador-Geral, V. Exª fez uma exposição que traz vários pontos de reflexão aos Srs. Senadores. Achei da maior importância o que V. Exª afirmou. Estamos, aqui, com a preocupação da Subcomissão solicitada por sugestão do Senador Pedro Simon de buscarmos, através de contatos com várias áreas, soluções para evitar o que V. Exª falou dos conflitos entre legislações, das dificuldades que o Ministério Público tem de obter certas informações em razão de conflitos entre a legislação vigente. E esse é um dos pontos que visamos corrigir com essa Subcomissão que foi criada.

Nós aqui tratamos de corporativismo e o Legislativo, infelizmente, permite essa prática de corporativismo. Hoje, talvez, na Câmara dos Deputados, na Comissão de Justiça esteja sendo dado um passo importante para modificarmos um pouco esse sentido de corporativismo existente no Congresso, de jamais dar licença para processar um Deputado ou um Senador.

Nós levamos a imunidade ao sistema absoluto, quando, na realidade, não deveria ser assim. Pessoalmente, poderia dizer que eu já votei várias vezes para permitir licença de parlamentares para ser processado. Tenho, inclusive, o direito de mostrar que, quando afirmo que houve calúnia, ele demonstra que afirmou a verdade. Mas, infelizmente, não é esse o sistema existente aqui.

Vamos ver hoje na Comissão de Justiça da Câmara o que vai ocorrer.

Também de passagem, V. Exª se referiu à questão de denúncia sem provas.

Tenho talvez o mau hábito de, ao ler jornais, anotar certos fatos e pedir para arquivá-los. Se V. Exª tomasse conhecimento das minhas pastas sobre denúncias, veria que há vários quilos de recortes de jornais; são denúncias apresentadas, fazem parte de uma manchete de jornal de hoje sem o posterior prosseguimento da notícia.

Ontem mesmo, ao ler um dos jornais, vi uma denúncia do Tribunal de Contas da União sobre a questão de um banco. Então, tive a curiosidade de procurar saber no Congresso —, já que nos meus arquivos há tantas denúncias atribuídas ao Tribunal de Contas da União — quais os fatos trazidos ao conhecimento do Congresso pelo Tribunal de Contas da União, e mandar ler esses documentos para ver, então, qual seria o posicionamento do Congresso. Tive uma informação que me deixou quase estarecido: não há nenhum! Porque, quando se denuncia que em determinado setor da administração pública ocorreu malbaratamento dos recursos públicos, ou alguma coisa de errado, depois, o que vem para cá é a aprovação das contas daquele departamento, não vem o processo com as denúncias por acaso existentes, e a decisão normalmente é favorável.

Então, veja V. Exª como é difícil chegarmos a uma solução em determinados assuntos. Eu, por exemplo, defendendo uma tese que não sei se é factível, mas acredito na reincidência das denúncias porque também não existe nenhum tipo de punição contra o denunciante, contra o falso denunciante, contra aquele que denuncia muitas vezes apenas para atingir a honra de um adversário seu, porque ele sabe que nada vai ser apurado. Mesmo quando um Tribunal da importância do Supremo Tribunal Federal, e até por um parecer de V. Exª, determinou que o Governador da Bahia fosse processado por mim, aceitando a denúncia que fiz contra o atual Governador da Bahia, para esse processo a Justiça Federal da Bahia chamou todas as testemunhas apresentadas pelo réu, no caso. Mas ele apresentou duas testemunhas no interior do Estado, onde não há Justiça Federal. As cartas precatórias foram enviadas pelo Supremo Tribunal para juízes daqueles dois Municípios. Uma das testemunhas é o atual Prefeito de um dos Municípios, a outra é um ex-Prefeito do outro Município. E os juízes não encontram esses dois cidadãos de maneira nenhuma, embora estejam tentando há quase um ano.

V. Exª mencionou a morosidade da Justiça. O termo apropriado não seria esse, pois isso é mais do que morosidade.

Precisamos, portanto, da experiência de V. Exª da experiência dos Ministros do Supremo, dos Ministros do Tribunal de Contas da União a fim de que nos apresentem as razões que fazem com que esses processos, esses fatos, essas denúncias não cheguem a uma conclusão, porque isso causa esse sentimento nacional de que, havendo a impunidade total, as pessoas procuram obter as suas vantagens. E quando vemos esses com riqueza que não podem ser explicadas de jeito nenhum ocuparem aquelas funções e receberem os cargos públicos, ficamos preocupados em ver que esta maldade vai-se estendendo, porque essas pessoas se tornam vitoriosas. Precisamos acabar com isso. Esse é o sentimento nacional que está começando a existir, de revolta contra o que está ocorrendo. Mas não sabemos como agir para que isso tenha um fim. V. Exª deve ter conhecimento das razões; eu só tive conhecimento da notícia. Ontem ouvi no jornal que a Justiça Federal mandou soltar os condenados por causa da questão

da Previdência, em razão de que as provas teriam sido obtidas por escuta de telefone. Então, quando se chega a uma condenação, chega-se também, logo de imediato, à soltura dos que foram condenados, por uma questão processual.

Esses fatos, Sr. Procurador, deixam-nos estarecidos e preocupados, porque ficamos quase sem esperanças.

Para concluir, Sr. Procurador, gostaria de dizer que nós, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deveremos ajudar V. Ex^a. Estamos com a Lei Orgânica do Ministério Público e deveríamos votá-la, apressar-lhe a tramitação, fazer com que se chegue a uma solução para que tenhamos essa lei que se faz necessária.

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA — Agradeço a referência à nossa Lei Orgânica. E o respeito a V. Ex^a me fez calar com relação à necessidade da nossa lei. Mas quero dizer também que um pouco da responsabilidade é nossa devido a essa tentação de querermos sempre aprimorá-la. A culpa realmente não é do Relator, nem do Senado Federal, evidentemente. É mais nossa por querermos aprimorar o Projeto para podermos deslanchar com uma instituição bem organizada. Então, é preferível ir com calma nesse aspecto, mesmo porque não é ela o nosso grande problema hoje. O nosso grande problema hoje ainda é acumularmos a advocacia, a representação judicial da União. Este é o nosso grande problema: 80% do nosso tempo e das nossas atribuições são gastos com a advocacia, com a defesa judicial, com a representação judicial da União.

Com relação a essas modificações processuais a que V. Ex^a se referiu num caso específico, de cumprimento de cartas precatórias, realmente isso é antigo no Processo Penal Brasileiro. E é expediente muito usado até que a prescrição ocorra, lamentavelmente. É preciso pôr-se um parapeito nisso, não há dúvida, através de uma modificação legislativa que não permita que isso ocorra.

Por fim, V. Ex^a se refere a um caso acontecido no Rio de Janeiro, que é o mesmo a que me referi na minha exposição. Houve denúncia do Ministério Público, houve uma condenação e, em grau de recurso, o Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro anulou a ação penal, argumentando que o auto de prisão em flagrante estava viciado e naquela época houve uma escuta telefônica sem autorização judicial. Realmente dentro dos autos há prova de que houve autorização judicial.

Não posso, aqui, como membro do Ministério Público envolvido como parte nesta ação penal, criticar a decisão judicial, mas posso prometer dela recorrer. É a única coisa que compete ao Ministério Público que, aliás, já está preparando, está fazendo um pedido de reconsideração por uma matéria processual também, porque a turma que assim julgou no Tribunal, parece ao Ministério Público não ter sido a turma competente para julgar em face de uma prevenção anterior. Se o Ministério Público não lograr êxito na anulação do julgamento nesse embargo, vamos, evidentemente, recorrer através de recurso especial para o Superior Tribunal de Justiça.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a poderá me informar se seria factível alguma coisa a respeito de denúncias infundadas?

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA — Esse é um outro grande problema que temos, porque, quando a denúncia infundada dá origem a inquérito policial ou a ação penal, há um crime de denunciação caluniosa. Fora daí é difícil. Se se faz uma denúncia infundada ao Ministério Público que

não instaura inquérito policial, porque isso a ele não compete, não há crime. Quem faz essas denúncias não está cometendo crime.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência tem o prazer de dar a palavra ao Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Para discutir, Sr. Presidente. Da Constituição para cá, a mais bela função pública exercida no Brasil é a sua, na minha opinião. É o nosso ombudsman, é o que pode fazer alguma coisa para corrigir esse problema cultural da corrupção. Mas gostaria de lembrar, antes de formular a minha pergunta, uma História da Mitologia Grega relativa às invisibilidades, porque não vemos nada sobre corrupção se tratarmos das visibilidades. O que temos que fazer é desvendar as invisibilidades, como se acaba de fazer agora com relação a esse julgamento do Tribunal. Se confirmarem os pressupostos aqui colocados, é uma sentença corrupta, há corrupção no Poder Judiciário.

Então vou lembrar esse fato mítico, que é a História do Anel de Giges. Um pastor da Líbia chamado Giges, abrindo-se numa caverna da chuva que caía, descobriu um cadáver que possuía um anel. Apropriou-se do anel que tinha uma linda pedra engastada e percebeu que quando ele passava a pedra engastada do anel para a palma da mão ele se tornava invisível. E quando ele colocava a pedra no dorso da mão, ele se tornava visível. Este é o mecanismo da corrupção. Quando praticamos a corrupção, somos invisíveis. Invisíveis até para nós mesmos. Sofremos de uma invisibilidade ideológica. Não nos enxergamos. Quando os outros a praticam, enxergamos. Usamos o anel de Giges. Esse é o problema fundamental. Acabamos de mencionar uma corrupção possível do Poder Judiciário.

Esta Comissão pensa que tenho que começar por acaso — na legislatura passada arquivou uma sindicância que envolvia Senadores e Deputados sobre os problemas da nossa Previdência, quando havia sérios indícios para remetê-la, para encaminhá-la normalmente o inquérito. Nós o arquivamos por solidariedade, contra o voto do Senador Jutaby Magalhães, o meu e de algum outro.

Fui juiz e me lembro de um caso interessante. De repente desabou a caixa d'água no Morro Santa Tereza em Porto Alegre. Foi feito o inquérito, porque faleceram algumas pessoas, inclusive crianças, levadas pela avalanche. Foi feito o inquérito e verificado que a estrutura da parede não era adequada. Havia um erro de cálculo no concreto. O responsável pelo cálculo era o Reitor, um dos homens mais generosos e inteligentes do Rio Grande do Sul, uma pessoa extraordinária. O Governador e Senador Pedro Simon deve estar lembrado. Eu era juiz nessa época, e se dizia, por fora dos autos, que não havia sido o Reitor que calculara erradamente o concreto, mas o filho dele; mas ele, nos autos, assumia que era ele que tinha feito o cálculo. Aí, nem foi preciso convocar juízes, porque a maior parte dos desembargadores do Rio Grande do Sul se deu por impedida para julgar o Reitor. Fui um dos juízes convocados. Ele foi absolvido apesar da evidência dos autos. Quer dizer, com a confissão, com a peritagem, com a prova pericial demonstrando que havia erro de cálculo e que, por isso, desabara a caixa d'água. "Fui eu quem fez o cálculo" — assumiu. E foi absolvido por 2 a 1. O único voto que o condenou foi o meu. Isso é corrupção do Judiciário.

Eu era juiz, eu já era desembargador e estava cansado de condenar marginais por narcotráfico, em uma época em que isso não tinha grande relevância. De repente, Dr. Aristides Junqueira, começaram a parecer nos bancos dos réus, pelo crime de narcotráfico, os nossos filhos. E houve algo curioso na jurisprudência do Rio Grande do Sul. Depois verifiquei que em São Paulo e em outros grandes estados do Brasil ocorria o mesmo, e no Supremo Tribunal Federal também. Sabe o que aconteceu, Dr. Aristides Junqueira? Quando os nossos filhos começaram a aparecer no banco dos réus, por crime de uso de entorpecentes, criamos uma fase jurisprudencial, que bate como um sino na minha cabeça até hoje. Dizíamos nós, os juizes: "Está comprovado o fato e a autoria, mas," — e aqui está a frase genial, o anel de Gíges — "tendo em vista as particularidades do caso..." Com isso o que queríamos dizer era, tendo em vista que se trata do nosso filho, ou de um membro da nossa classe, essas eram as particularidades, porque elas nunca foram deduzidas. Que particularidades são essas? Não sei se me faço entender. Já na época fiz uma palestra no Rio Grande do Sul sobre isso, dizendo que isso era corrupção e num dos Judiciários mais transparentes do Brasil, que é o do Rio Grande do Sul onde não se ganha 7 milhões, como um desembargador no Pará.

Isso aí também já é uma corrupção.

O que quero dizer é que, se é para falar em corrupção, vamos começar pela nossa, vamos começar em casa, porque, caso contrário, se trata de mais uma corrupção, porque é possível fazer corrupção a pretexto de lutar contra ela própria.

Era Governador do Estado do Rio Grande do Sul, no tempo dos militares, uma pessoa que é, até hoje, meu íntimo amigo; aí houve o seqüestro dos uruguaios, toda a imprensa o transformou em um fato conhecido de todos os brasileiros. O governo brasileiro fez uma pressão em cima do Governador do Rio Grande do Sul, para não esclarecer o fato, que ficou insuportável para uma pessoa de dignidade como ele, mas ele não tinha mais condições de sobreviver como político, tal a pressão. O que quero dizer com esse exemplo é que, às vezes, o Estado está interessado no delito. E precisamos, se vamos lutar contra a corrupção, saber que muitas vezes o Estado é o agente, como poder Judiciário, Legislativo, Executivo. Então, muitos crimes são praticados por esses poderes, muita corrupção é agenciada.

Dr. Aristides Junqueira, fui candidato à Vice-Presidência da República. Um candidato à Presidência, chamado Brizola, num programa onde eu não estava, disse que eu era um agente de corrupção porque havia tirado 100 mil dólares no Banco do Brasil e que esse empréstimo havia sido conseguido numa época em que estavam fechados os empréstimos; tudo rigorosamente falso. Fui desmoralizado, nesse período, por essa história. Está escrito no Código Eleitoral que esse crime e de ação pública, da iniciativa do Ministério Público. Qual é a mentalidade, a minha, a do Presidente Nelson Carneiro, a dos Senadores aqui, qual é a mentalidade brasileira? Um dos dois tem que ir para a cadeia: ou o Brizola, ou o Bisol. Não podemos deixar que um candidato à Presidência da República vá a um programa de televisão, universalmente assistido, assaie injúrias terríveis, e a Justiça não faça nada para saber se o Brizola ou o Bisol é sem vergonha. Os dois ficam aí, um continua Senador e o outro se torna governador de novo. A corrupção não tem essa alteridade, Dr. Aristides Junqueira. A corrupção está aqui onde nós estamos! Está no que fazemos e está no que somos! Sem essa coragem é inútil! É corrupção não fazer a luta contra a corrupção!

Pergunto: o direito penal é uma instituição falida? No mundo inteiro, Dr. Aristides Junqueira. O direito penal não funciona em lugar nenhum, é uma instituição falida. O problema é muito menos deontológico ou jurídico que ontológico, que cultural. Vivemos uma época em que a corrupção não é um fenômeno tipicamente brasileiro. O que fizeram com esse novo Juiz Thomas, lá nos Estados Unidos da América, é pura corrupção. Então se pode levar um ser humano a um julgamento dessa maneira? Isso é corrupção dos americanos; eles têm que respeitar a dignidade da pessoa humana! Sem isso não há nada, não sobra nada; e tomamos isso como exemplo, consideramos bonito. A pessoa é julgada porque passou a mão nas pernas de uma moça há 20 anos, ou porque deu uma cantada numa jovem. Olha, eu já dei um bocado de cantada, tenho que ir para a cadeia! Mas o que é isso? Que inversão de valores! Não é um problema brasileiro, é para isso que chamo a atenção.

Se vamos estudar as pessoas que estão analisando o que se passa no mundo, hoje, por exemplo como alguns psiquiatras, tanto americanos, como alemães, italianos e brasileiros, vamos verificar que vivemos, segundo eles, numa época chamada de cultura narcísica. O narcísico aqui é um conceito psiquiátrico, quer dizer, o ego do homem moderno, aqui no Brasil, nos Estados Unidos, na Alemanha, está reduzido ao mínimo; é como o Estado liberal, fica reduzido ao mínimo, porque, se ele conviver bem com o Id, com o prazer, o que vai acontecer? Ele vai se dar mal, vai bater nas paredes. Então, o homem moderno é um homem sem prazeres, que diz: se eu não sofrer, já é o bastante. O grande prazer do ego narcísico é não sofrer. Isso basta para ele, já se sente bem na vida. Se eu não sofrer, já me sinto bem na vida. Isso conduz as pessoas, naturalmente, a um desencanto, a um descrédito em si mesmo, nos seus amigos, nas instituições, no direito, e fica, então, aquela idéia assim: o que é uma lei? A lei é um instrumento de poder. E o que se faz para resistir, para que a lei não seja um instrumento de poder? Nada, desde que ela não me afete, tudo bem. Essa é a tendência do mundo moderno, segundo esses psiquiatras. É a cultura narcísica, que afeta o Brasil também.

Vamos fazer uma reunião com o Judiciário e com a Polícia para verificarmos se a impunidade pode ser superada.

Dr. Junqueira, onde não existe impunidade?

O Direito Penal não tem condições, em lugar nenhum do mundo, de atender a esse problema. O de que precisamos é criar estímulos e fatores que nos modifiquem culturalmente e que nos dêem apetite para o bem e a coragem do enfrentamento, de nos olharmos no espelho, de dizermos as coisas, e recuperarmos a nossa capacidade de indignação, e não por-mos de lado ou usarmos o anel de Gíges. Por exemplo, se um Ministro do Supremo adquire um apartamento a um preço e em um tempo de pagamento absurdamente generoso, a atitude não está certa, porque ele vai ser o juiz provavelmente de uma causa em que está interessado. Se existem 9 juizes federais em Brasília, e os novos adquirem esses apartamentos, como eles estão julgando essas causas?

É verdade que, por um apartamento como o dos Ministros do Supremo, estão pagando de 50 a 80 mil cruzeiros por mês? É verdade isso? Se é verdade, não se trata de uma corrupção institucional?

Mas quem reduziu o preço dessa maneira? Foram as medidas judiciais? Foi o Presidente da República por decreto?

Esses bens, esses valores não são públicos, não são do povo brasileiro? Isso não é malversação? Essa desses imóveis não é corrupção? Isso envolve o Ministério Público também. Como o Ministério Público se comporta nessa causa em que ele é também interessado? Isso não podia ter acontecido neste País. Não podia.

Sei que V. Ex^a não está envolvido, sei também de outros que não estão. Mas V. Ex^a sentiu, no fundo, o que estou dizendo aqui. É preciso ter um pouco de coragem para dizer isso.

Isso não está bem. Dr. Aristides, não está bem isso aí. É a nossa cara. É a nossa instituição. É a instituição da cidadania. O que vai sobrar para nós?

Vejo esse assunto com muita seriedade, mas não como um assunto tipicamente brasileiro. É um fenômeno de época, de uma cultura narcísica. Chegou a hora de comermos a encarar a corrupção a partir de uma frase famosa de um pensador dialético grego, que dizia assim: "Sou homem, e nada do que seja humano é estranho a mim".

Vamos cuidar das invisibilidades; vamos cuidar das nossas corrupções no Poder Legislativo, das corrupções do Executivo, das corrupções do Judiciário; vamos fazer um ato de contrição, mas no sentido de nos recuperarmos culturalmente, porque, através de processo penal, não conheço na História alguma nação que tenha corrigido a sua própria estrutura de consciência.

Mesmo porque o Direito lida com as corrupções analiticamente. Quer dizer, lida com a corrupção a, b, c e d. Não lida com o processo da corrupção, e o processo da corrupção é um processo estral, no sentido de que a própria estrutura legal e institucional geram corrupção.

Esse é o problema fundamental. E é nesse sentido que lhe pergunto: V. Ex^a não entende que a pior corrupção é a gerada institucionalmente? Quer dizer, a instituição funciona de tal forma neste País que ela própria gesta a corrupção, quase que sem querer, quase que normalmente, o que significaria que teríamos que fazer uma revisão institucional no Brasil; o que significa uma revisão do Poder Legislativo, enquanto exercício de poder, que é muito pobre; do Executivo, enquanto exerce o poder, que é exagerado, muito rico; e do Judiciário, que, enquanto em exercício de poder, é muito relevante.

Agora, o Judiciário tem as suas corrupções típicas — procurei citar alguns dos casos — assim como o Legislativo e o Executivo. Se não enfrentarmos isso, é possível chegarmos a algum lugar?

Pergunto a V. Ex^a: na hipótese do êxito na idéia de nos reunirmos, vamos começar lavando a própria roupa ou, não fazendo isso, adianta alguma coisa? Essa é a questão.

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA — Senador José Paulo Bisol, ouvi atentamente as considerações de V. Ex^a e dou razão a todas, com alguns reparos em algumas considerações.

Se o mundo de hoje vive uma cultura narcísica, eu diria que esse narcisismo, da forma como V. Ex^a descreveu, seria um hedonismo desencantador. Não me parece que assim seja. O hedonismo não é tão desencantador hoje. Parece-me até um hedonismo que substitui. Conceitos sim passaram a ser desencantadores, como conceitos éticos, que foram substituídos por conceitos econômicos, que induzem ao hedonismo como meio para o aproveitamento, o deleite das nossas necessidades e das nossas volúpias.

Parece-me que esse é o grande problema não só do Brasil, mas da humanidade. É a substituição de valores éticos por

valores econômicos que trazem prazer, o econômico como instrumento para o bem-estar pessoal, e não o bem-estar geral, que é a finalidade do próprio Estado.

Acredito, sim, que a estrutura legal gera corrupção. V. Ex^a mesmo citou exemplos. Afinal de contas, a venda de apartamentos funcionais foi decorrente de uma medida provisória convertida em lei. É o que eu disse antes: é legal, mas não me parece muito moral. E quando o Direito se divorcia da moralidade, as coisas não andam bem, embora isso não seja fenômeno meramente brasileiro.

Por fim, acredito, sim, e para usar a linguagem de terapia usada por V. Ex^a, eu diria que este grupo que vai ser formado deve sim, primeiramente, ser uma terapia de grupo, e uma terapia de catarse, de catarse das próprias instituições que vão compor esse grupo. Porque, se não for assim V. Ex^a tem toda razão vamos deixar o id e o ego de lado, vamos ver só o alter ego. E não vamos chegar a coisa alguma.

Isso me faz lembrar um caso que estive em minhas mãos e em que eu opinava pela existência do crime de contrabando e, portanto, contra o trancamento de uma ação penal, através de habeas corpus. Alguém ultrapassou a cota permitida pela legislação, vindo do estrangeiro com uma cota de bens que não se enquadrava no conceito de bagagem. E eu ouvi do julgador: isso não é crime. Se fosse, eu também estaria cometendo um crime, porque eu trouxe alguma coisa de uma viagem do estrangeiro superior à cota permitida. O raciocínio tem que ser diferente: eu também cometi crime. Sem essa catarse, sem esta auto-reflexão e autocrítica, não vamos chegar a nada, realmente. E não vai ser o Direito Penal o instrumento de alguns melhoria social ou de substituição desses valores.

Eu ainda acredito no Direito Penal, como acredito nas instituições, porque eu acredito nos homens. Uma instituição forte se faz com homens fortes. Ela será fraca, se os homens forem fracos. Não há um conceito de instituição forte abstrata das pessoas que a compõe. É por isso que acredito mesmo que devemos começar com esses conceitos psiquiátricos de auto-análise, para que cheguemos a algum resultado. Espero que esta comissão faça isso e mude a metodologia do trato das coisas públicas, para que não fiquemos, mais uma vez, só na retórica e não tenhamos algo de concreto de modificador da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Dr. Procurador-Geral, ante o adiantado da hora, procurarei ser breve.

Dr. Procurador, ainda bem que o tratamento que a Constituição deu ao Ministério Público foi diferente daquele dado à Advocacia-Geral e à Defensoria Pública. V. Ex^a fez referência a nossa Constituição e conhece-a muito bem: há o problema da Advocacia-Geral. Pois bem, no art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, há o seguinte:

Art. 29, § 1º. "O Presidente da República, no prazo de 120 dias, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei complementar dispondo sobre a organização e funcionamento da Advocacia-Geral da União".

A advocacia, tal como está, tem prejudicado o Ministério Público. O Presidente anterior mandou os anteprojetos das três leis complementares. O atual Presidente os retirou, e até hoje não os cumpriu.

Também preciso tratar aqui do Estatuto da Magistratura, e pedir a atenção para a nossa subcomissão. O art. 93 da

Constituição também é claro, e muitos só procuram criticar a nós, do Poder Legislativo. Ora, o art. 93 também dispõe claramente — e eu já cobrei isso da tribuna:

“Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da magistratura, observados os seguintes princípios.”

Um deles é que nenhum juiz pode perceber remuneração superior à do Supremo. Em vários estados da federação, estados paupérrimos, como os do Nordeste, desembargadores ganham duas vezes ou mais o que percebe um ministro. Então tudo isso deve vir à tona.

Quanto ao Ministério Público, sabe V. Ex^a, o art. 61 dá competência privativa ao Presidente da República inclusive com relação às normas gerais. Mas há o art. 128, § 5º, que diz:

“Art. 128, § 5º. Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e os estatutos de cada Ministério Público”.

Entendo que esse preceito não se choca com o outro, e nessa lei complementar, cuja iniciativa é do Ministério Público, mais que os princípios gerais, o Ministério Público tem também a faculdade de organizar, inclusive, criar cargos. A lei já está aqui.

Já falei com o ilustre relator, que me disse que tem tido contato com o Ministério Público. Pode S. Ex^a ficar certo de que o que o Ministério Público pode pleitear — para exercer os procedimentos administrativos — requisitar informações, que não estiverem no projeto, porque estamos aqui para aprimorá-lo.

Quero, portanto, dizer que essa é a nossa disposição. Estou satisfeito em ter duas vezes, votado em V. Ex^a Votei e vejo que o Ministério Público está, cada dia, mais consciente de ser aquilo que queremos que ele seja: o quarto poder. Não aquele quarto poder moderador da monarquia, da Constituição, mas o novo quarto poder, que deve ser representado pelo Ministério Público.

Portanto encerro essas considerações, dizendo que sabemos que o Ministério está vivendo não na defesa do criminoso, nem tem interesses governamentais, mas, sobretudo, olhando para a sociedade. Por isso, V. Ex^a pode sugerir o que for importante para alterarmos no Código de Processo Penal, no sentido de torná-lo mais eficiente, criando o necessário número de ordem do Ministério Público, na área federal.

Finalmente, a consulta que eu gostaria de fazer relaciona-se com algo que está provocando uma revolta, também, na sociedade. Não seria possível que denunciados por homicídio, pelos chamados crimes infames, não seria possível que esses denunciados respondessem, pelo menos, em prisão domiciliar? E já que os presídios estão superlotados, o que V. Ex^a pensa sobre penitenciárias agrícolas e prisão domiciliar?

Encerro aqui minhas indagações e congratulo-me com V. Ex^a

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA — Senador, em primeiro lugar, em nome do Ministério Público, agradeço as manifestações de V. Ex^a E repito, mais uma vez, que o mérito não é do Ministério Público, o mérito é do Constituinte, que fez do Ministério Público esta instituição que ele procura ser hoje. Embora com muita deficiência, procura deixar de ser

retórica para ir para a prática, praticar o que a Constituição lhe deu como missão.

Com relação a esse tipo de prisão, não sei. Não saímos ainda, em face das propostas de V. Ex^a, dessa pena privativa de liberdade. A prisão domiciliar, por exemplo, me traz à lembrança algo jocoso, do “teje preso”, quando não está. Não há como fiscalizar, tal como acontece com a suspensão condicional da pena, hoje chamada sursis. A pena é de dois anos, mas se a pessoa não cometer nenhum crime, dentro de dois anos, a pena estará extinta. E ninguém fiscaliza; não há a menor fiscalização. Isso não é mal só do Brasil, não. Nos Estados Unidos também existe a probation, como seu probation officer, que também não funciona. Cada probation officer, nos Estados Unidos, tem de acompanhar cinquenta e tantos, cento e tantos apenados, o que ele não tem a menor condição de fazer.

Não me parece que a prisão domiciliar resolva o problema penitenciário do Brasil. Por isso acredito mais nas penas substitutivas, principalmente em uma que ainda não é muito usada no Brasil: a prestação de serviços à comunidade, que obriga alguém a prestar serviços à comunidade como pena retributiva para o mal, advindo do crime. Se isto fosse mais usado seria positivo, mas voltamos ao velho tema: é um problema cultural, que esbarra na resistência do próprio juiz em sair do tradicional para inovar, embora a inovação legislativa, a men ver, seja muito salutar.

V. Ex^a falou também na modificação da legislação processual penal. E aqui eu me lembro de que um dos grandes problemas nossos também, até para a apuração da corrupção, ou de outros tipos de crimes, é a escuta telefônica, que é prevista na Constituição e que já é objeto de projetos nesta Casa — e se não me engano, de um de autoria do Senador José Paulo Bisol. En só gostaria de depois fazer algumas considerações a respeito do projeto que está em estudo por V. Ex^a, segundo fui informado. Há um rol de crimes, no art. 1º, em que se permite a escuta telefônica; e, por incrível que pareça, os crimes contra a administração pública, nos quais se inclui a corrupção, não estão naquele rol do projeto. Seria algo a ser estudado e pensado, porque a corrupção é algo que se realiza na surdina mesmo, que costume comparar com o adultério; ninguém vai praticar essa conduta corruptiva aos olhos de todo o mundo, como se a sociedade, já hoje, estivesse num estágio em que iria aplaudir tais condutas. Felizmente, não chegamos lá ainda.

Gostaria de frisar também que esta é uma das preocupações do Ministério Público e creio que da própria polícia. Hoje, obtém-se autorização judicial para a escuta telefônica, mas há muitos que pensam ainda que isso é matéria a ser regulamentada e não poderia o juiz, sem essa regulamentação legal, dar a autorização judicial hoje.

Quanto ao mais, Senador Chagas Rodrigues, o Ministério Público, vai continuar fazendo o que a Constituição lhe manda fazer. É evidente que muitas vezes somos omissos, mas eu acredito que muito mais pela falta de condições de cumprirmos todas as nossas atribuições constitucionais do que por corrupção ou por egoísmo nosso, ou por interesses outros que não o de realizar o bem comum, como não podia deixar de ser de parte de uma instituição que pertence ao próprio Estado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY — V. Ex^a, ao longo do debate, trouxe conceituações que a filosofia vem discutindo durante séculos, entre o ser e o ter.

Hoje, o conceito de felicidade está muito ligado ao ter: eu tenho um automóvel do ano, então sou feliz; eu tenho um televisor em cores, então sou feliz; eu tenho um apartamento na praia e sou feliz por isso. E não ao ser, há aqueles valores intrínsecos, que V. Ex^a colocou com muita propriedade.

V. Ex^a também trouxe uma angústia que o domina e à grande maioria responsável da sociedade brasileira, que é a conceituação de moral e a de ética.

É sabido que os contadores, os advogados mais bem remunerados deste País não são aqueles que são especialistas nas suas atividades, e sim aqueles que conseguem melhor burlar o fisco e melhor hurlar a lei. Esses são os mais bem pagos. Há contadores que ganham salários principescos, porque conseguem evitar o pagamento de imposto de renda pelas grandes empresas. Não pela sua habilidade em registrar os atos contábeis, mas por melhor sonegarem, o que passou a fazer parte da cultura empresarial brasileira.

V. Ex^a também colocou, e com muita propriedade, como homem do Ministério Público, a exigência das provas que caracterizam a culpabilidade. Só que o Poder Legislativo trabalha com a evidência e não com as provas; é claro que cabe ao Poder Judiciário exigir as provas. Então, se alguém, há três, quatro anos tinha pequenas posses, era uma pessoa de pequena classe média, e com um salário que não permitia a melhoria súbita de padrão de vida, passa a ter lanchas que são verdadeiros iates, chácaras maravilhosas em Brasília, palacetes nas capitais dos seus Estados, as evidências são muito fortes. Como — e aí nós deixaríamos um apelo a V. Ex^a — penalizar uma pessoa que procede dessa maneira? Porque todos esses estão entrando no processo de corrupção do setor público sempre transferem para alguém, subvalorizam o imóvel — um imóvel que vale 300 milhões de cruzeiros é registrado como se valesse 30, e todos os corretores sabem que aquilo é mentiroso, é falso. É tão evidente a mentira, a falsidade. Mas como provar isso? Então faço um apelo a V. Ex^a, que tem uma credibilidade enorme dentro desta Casa, que tem uma credibilidade enorme perante o País, de oferecer sugestões para que nós as transformemos em lei. Como apurar isso? É tão evidente que a pessoa é corrupta e não temos prova! Como o Legislativo trabalha com evidências, e não com provas, estou fazendo esse apelo a V. Ex^a.

Como V. Ex^a colocou o exemplo, que é fundamental, eu vou buscar mais uma vez a experiência de V. Ex^a que talvez não tenha sequer conhecimento da dimensão da credibilidade que alcançou nos mais diversos segmentos desta sociedade, simplesmente porque está enfrentando os poderosos, simplesmente porque está tendo a coragem cívica de fazer denúncias. Então eu ouço um motorista, uma pessoa primária dizer que V. Ex^a é um homem de bem, é um homem sério, em que ele acredita! O que é importante é que a atitude de V. Ex^a passou a ser vinculada à atitude da justiça brasileira; agora se acredita na justiça. Tenho ouvido isso não apenas na Capital da República; tenho ouvido isso lá no interior de Alagoas, numa pequena cidade do interior do Nordeste.

Quando o exemplo que vem de cima é negativo, ou é positivo, ele tem um reflexo enorme no corpo social.

Um Governador de Estado fez uma viagem ao exterior e ao voltar da Europa a imprensa noticiou que ele e a esposa

trouxeram 17 malas Louis Vuitton, que é a griffe mais cara, em malas, do mundo. É preciso dizer que esse pessoal ultrapassou as quotas? Isso teve uma repercussão negativa no Estado que esse casal governava. Então, é sobre esses fatos que eu gostaria que V. Ex^a, com a experiência jurídica de V. Ex^a e a da sua equipe, oferecesse a nós, do Congresso, idéias de como penalizar. Nada agride mais a sociedade do que, por exemplo, um caso bobo, aparentemente infantil, em termos de custo, mas que tem repercussão negativa: o uso indevido do carro oficial.

Se formos compatibilizar o custo de um carro oficial desses, deve ser zero à esquerda de qualquer orçamento; mas nada revolta mais a população do que ver um carro chapa branca na porta de um restaurante, de um supermercado, levando familiares daquela autoridade para o colégio, ou para fazer compras! Isso gera uma revolta! São as aparências, as ostentações das distorções do poder.

Feitas essas considerações, eu queria dizer que V. Ex^a ainda faz com que o homem comum acredite na Justiça. V. Ex^a é o exemplo inverso desses que eu acabei de apontar; é o exemplo positivo.

Então traga essas idéias para nós — esta Casa é receptiva às idéias de V. Ex^a — para que ofereçamos esses exemplos à sociedade brasileira, tão carente, tão ansiosa e desejava de bons exemplos.

Eram as colocações que gostaria de fazer neste debate com V. Ex^a.

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA — Senador, muito obrigado pelas palavras, que eu gostaria de entender não como um elogio próprio, pessoal, mas a uma instituição inteira; eu seria injusto com os meus colegas do Ministério Público se não estendesse a eles os elogios de V. Ex^a, porque, no Brasil inteiro; em geral, temos dado demonstração de que somos uma instituição que está querendo cumprir a Constituição.

Talvez o Ministério Público, hoje, tenha aparecido, porque ele sai da regra geral da omissão e passa a querer agir. Não vou me omitir, eu, como instituição, em frente a alguém que tenha poder, como no exemplo que V. Ex^a citou; eu não vou, porque está diante de mim uma autoridade, deixar de cumprir a minha obrigação de fiscal alfandegário e saber se essa autoridade trouxe cota superior à permitida. Não posso admitir esse temor reverencial, como se a autoridade estivesse acima da lei.

Parece que essa é a mentalidade do Ministério Público e por isso, a credibilidade que a instituição possa ter hoje.

É muito simples agir direito. Não vejo dificuldade alguma em agir certo, em não usar o carro oficial indevidamente, em não viajar para o exterior trazendo cotas não permitidas de mercadoria, quando se sabe que por um aparelho eletrônico a mais, por menor que seja, que se traga da fronteira de Foz do Iguaçu, a polícia prende, abre processo e condena a pessoa que está dentro de um ônibus em excursão, num tratamento desigual com relação àquela autoridade que, no aeroporto do Galeão, desce com a sensação de que é imune à exigência fiscal.

Contra isso o Ministério Público se rebela e vai continuar se rebelando, porque o que o Ministério Público quer é que a lei seja cumprida independentemente de quem a infrinja.

V. Ex^a disse também que é difícil cumprir essa missão, porque o Legislativo trabalha com evidências e nós trabalhamos com provas. E a nossa função do Ministério Público,

por definição constitucional, é exercida perante o Poder Judiciário, tanto é que é posta, topicamente, como uma função essencial à administração da Justiça. V. Ex^a me fez lembrar de reiterar aqui uma questão que nos angustia muito. Essa evidência de riqueza de administrador público, sem justa causa, ensinaria, pelo menos do Ministério Público, a seguinte indagação: declaração de bens e de renda dessa pessoa!

E aí encontramos o obstáculo do sigilo alegado pela receita que, a meu ver, não tem o menor cabimento em relação ao Ministério Público, porque esse é o início de que precisamos para poder investigar, o que não é objeto da Receita Federal.

A Receita Federal vai poder investigar isto, ela que detém o sigilo, para fins de tributação.

Agora, para fins de punição só o Ministério Público é capaz de fazer isso, e se nos barram o conhecimento dessa prova, que é primária para nós, estamos cerceados na nossa atividade de Ministério Público.

Esse é um dos primeiros assuntos que quero ver se concretizarmos numa lei, para que se evitem os abusos que porventura possam existir por parte do Ministério Público, colocando-se parâmetros para que essas requisições sejam feitas, mas também não cerceando o Ministério Público da forma como está sendo feita hoje.

Com relação ao primeiro assunto referido por V. Ex^a, que é sobre os grandes advogados, as grandes fortunas desses profissionais de advocacia ou de contadoria e que não são, às vezes, os mais brilhantes, isso existe porque a nossa legislação permite, e é isso que precisamos consertar.

Vou mais adiante. Consertando o número de membros do Ministério Público e dá própria magistratura, talvez aumente, com bons elementos, a justiça. Hoje, exatamente pelos atrativos econômicos de uma profissão liberal, ninguém quer ser juiz e promotor dentro da honestidade que lhe é exigida, a não ser que tenha muito espírito público, exatamente por causa dessa cultura em que vivemos hoje, a que se referiu o Senador José Paulo Bisol.

Quem sabe mudando isso, o atrativo à Magistratura e ao Ministério Público, as verdadeiras vocações apareçam, porque se mudou, ou se mudará essa forma de ser, de pensar, de cultura de que o econômico é o que prevalece e não os valores éticos, morais e de ajuda ao próximo, enfim, mentalidade de servidor público, de empregado público.

É evidente que temos uma parcela de autoridade. Nosso cargo tem como inerente uma parcela de autoridade e isso é exigência da própria estrutura do Estado brasileiro. Mas é preciso que eu exerça essa autoridade como servidor público, que não deixe prevelecer o aspecto de autoridade, que vira autoritarismo, sobrepujando o espírito de servidor público.

Isso que tanto dizemos e, às vezes — mais uma vez uma catarse — não aplicamos, que é sermos servidor público e termos espírito público, espírito de servir.

E é com essa intenção que o Ministério Público aqui comparece hoje para, em conjunto, unirmos os nossos esforços para melhorar o Estado brasileiro, no seu conceito não só interno, da sua própria sociedade, mas também no seu conceito externo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, o nobre Senador Eduardo Suplicy.

OSR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, Sr. Aristides Junqueira:

Em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo pelo seu procedimento à frente da Procuradoria-Geral mais uma vez, e pelo que muito pudemos aprender, em especial quando registra que o importante é se estar respirando civismo, integridade e honestidade no dia-a-dia. Acho que essa é uma responsabilidade de todos que estejam à frente de qualquer cargo público.

Sobre a prisão especial, gostaria de informar que, dada a opinião expressa por V. Ex^a aqui, resolvi dar entrada a projeto no sentido de extinguir a prisão especial.

O projeto está pronto em virtude de ter, há pouco tempo atrás, recebido carta de um eleitor pedindo a extinção da prisão especial, por sua revolta diante de vários exemplos de que tinha tido conhecimento.

Gostaria de mencionar um caso específico sobre o dirieto de o Legislativo poder acompanhar e fiscalizar o Executivo, o que está nos arts. 49 e 70 da Constituição.

De um lado, a transparência dos atos da administração pública é a forma, no meu entender, a mais eficaz de prevenir irregularidades.

Mas desde 9 de agosto passado, há quase três meses já, o Executivo resolveu limitar o acesso que o Senado Federal tem junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira da União.

O Presidente Mauro Benevides, há três semanas, enviou ofício ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento pedindo pronto restabelecimento do acesso do Senado às informações do Sistema.

O Ministro da Justiça, já se passaram duas semanas, disse que resolveria o problema logo após a chegada do Ministro da Economia.

Gostaria de pedir a opinião de V. Ex^a, mas também de informá-lo que, se não for resolvido esse problema através do bom-senso e pela forma diplomática, a recomendação que farei à Mesa é que faça, junto à Procuradoria-Geral da República, a consulta necessária para, na justiça, se revolver esse problema, que significa a defesa das prerrogativas do Congresso Nacional previstas na Constituição.

Esse acesso foi limitado no dia em que o Jornal do Brasil publicou dados sobre a Secretaria de Assuntos Estratégicos e, depois, mais ainda, quando se publicaram os dados referentes às despesas da LBA em Alagoas e às despesas do Palácio do Planalto pagas com o dinheiro do povo. Obviamente, estão querendo limitar o acesso ao sistema para que o Congresso Nacional não saiba das coisas.

Por essa razão, aproveito a oportunidade para perguntar ao Procurador-Geral da República sobre este assunto. Eu disse ao Ministro Marcílio Marques Moreira e ao Ministro Jarbas Passarinho que estávamos procurando, por enquanto, a forma diplomática, do bom-senso, por ofício e por apelos; mas como já se passaram três meses e não veio ainda a providência, aproveito a oportunidade para consultá-lo sobre o assunto.

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA — Senador, com relação a esse tema, poderia dizer que uma das coisas que mais me preocupa é o conflito entre poderes, porque acho que é pedra angular do regime democrático a harmonia entre os poderes, e, nesse caso, está havendo um conflito entre poderes que não é desejável. Ou se resolve isso administrativamente, na esfera do entendimento, ou então, que se vá com urgência ao Poder Judiciário — e a própria Casa pode ir diretamente ao Supremo Tribunal Federal — para que se restabeleça essa

harmonia e esse poder de fiscalização do Congresso Nacional, que é constitucionalmente posto, para que ele possa cumprir a sua função.

Mas espero que não seja necessária a ida, ou não seja necessário o recurso do Judiciário, e que isso se resolva administrativamente; mas, de antemão, parece-me que há medida judicial cabível perante o Supremo Tribunal Federal, que, certamente, dará a solução correta e constitucional para esse tema. Da minha parte, acho que essa fiscalização tem que ser exercida, e com relação aos próprios assuntos internos do Ministério Público, a Casa é sempre aberta para qualquer tipo de fiscalização, porque, comungando mais uma vez, de público, com as idéias do Senador José Paulo Bisol, temos que começar dentro da nossa própria Casa a dar o exemplo para que as coisas saiam bem.

Com relação à preocupação específica de V. Ex^a, o Judiciário estará aí, certamente, para resolvê-la. Nada impede que esta Casa Legislativa, o Congresso Nacional por inteiro vá à Procuradoria da República para trocarmos idéias a respeito de qual a medida melhor a ser tomada.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência agradece a presença e a contribuição valiosa que acaba de trazer a esta Casa o ilustre Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, e renova os votos de que S. Ex^a continue no exercício do mandato com a mesma autoridade, a mesma independência e o mesmo espírito público que tem caracterizado a sua atuação.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

31ª REUNIÃO REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1991 (REUNIÃO ORDINÁRIA)

Às dez horas do dia trinta de outubro, de mil novecentos e noventa e um, na sala da comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Elcio Álvares, Pedro Simon, Francisco Rollemberg, Jutahy Magalhães, Paulo Bisol, Wilson Martins, Júnia Marise, Josaphat Marinho, Magno Bacelar, Chagas Rodrigues, Carlos Patrocínio, Cid Sabóia, Amir Lando, José Fogaça, Garibaldi Alves e Oziel Carneiro. Deixam de comparecer, por motivo justificado os seguintes Senhores Senadores: Antônio Mariz, Mansueto de Lavor, Odacir Soares, José Eduardo, Valmir Campelo, Maurício Corrêa e Amazonino Mendes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 1: Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1991, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que

“Dispõe sobre o afastamento de servidores federais eleitos para a Diretoria de Associação de acionistas minoritários de empresas sob controle da União”. — decisão terminativa — O Relator da matéria, Senador Oziel Carneiro oferece parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Após debate, é colocada em votação a matéria, oportunidade em que é rejeitado o parecer do relator, sendo a matéria considerada inconstitucional pelo Plenário da Comissão. A Presidência designa o Sr. Senador Chagas Rodrigues para relatar o vencido. Item 7: Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1991, de autoria do Superior Tribunal de Justiça, que “Dispõe sobre a estruturação das categorias funcionais de Agente de Segurança Judiciária, Atendente Judiciário e Agente de Telecomunicações e Eletricidade dos quadros de pessoal permanente do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências”. O Relator, Senador Magno Bacelar, apresenta parecer concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Após debate, coloca-se em votação a matéria que recebe aprovação por maioria de votos. Abstém-se de votar o Sr. Senador Cid Sabóia. Item 8: Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, “Que estabelece a obrigatoriedade da apresentação anual de declaração de bens para o exercício de cargos ou funções em entidades da administração direta e indireta”, — deliberação terminativa — o Relator, Senador Odacir Soares oferece parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, com emenda nº 1 que apresenta. O Sr. Senador Oziel Carneiro que havia solicitado vistas da matéria, usa da palavra para fazer leitura do voto em separado que apresenta, concluindo pela aprovação da matéria com duas emendas que oferece. Após debate, é colocada em votação a matéria que é aprovada, acolhendo também, as emendas contidas no voto do Senador Oziel Carneiro. O Senador Cid Sabóia vota com restrições à emenda nº 1 contida no voto em separado. Item 9: Projeto de Resolução nº 22, de 1991, que “Acrescenta parágrafo ao art. 62, do Regimento Interno do Senado Federal”. A matéria foi encaminhada à esta comissão para reexame, tendo em vista requerimento aprovado em Plenário, de autoria do Senador Ney Maranhão. O Relator da proposição, Senador Jutahy Magalhães, emite parecer concluindo pelo não acolhimento do requerimento que solicita reexame da matéria. Colocado em votação é aprovado o parecer do relator por unanimidade. Item 14: Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1990, de autoria do Ministério Público da União, que “Cria a carreira de apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União e seus cargos, fixa os valores de vencimentos, e dá outras providências. Relatora: Senadora Júnia Marise; parecer: pela aprovação da matéria na forma do substitutivo que oferece. Durante o debate sobre o assunto o Sr. Senador Cid Sabóia solicita vistas da matéria, obtendo o deferimento da Presidência. Nesta oportunidade, tendo em vista o adiantado das horas, o Sr. Presidente encerra a reunião, às treze horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lucia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 5.770,57

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 5.770,57

J. avulso Cr\$ 117,93

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Brasília — DF

CEP: 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REGIMENTO INTERNO

(Resolução nº 93, de 1970. Texto editado em virtude da Resolução nº 18, de 1989, consolidado com as alterações decorrentes das Resoluções nº 51, 58, e 63, de 1989 e 1, 9, 17 e 52, de 1990.)

À venda na Subsecretaria de Edições
Técnicas — Senado Federal, Anexo I,
22º andar — Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579

Lançamento: Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775:

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 110 (abril a junho de 1991)

Está circulando o nº 110 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.
Este número com 398 páginas, contém as seguintes matérias:

Assinatura para 1991 (nº 109 a 112).

Cr\$ 4.500,00

COLABORAÇÃO

A primeira Constituição Republicana do Brasil —
Alcides de Mendonça Lima

Tarefa dos partidos políticos no processo de integração da América Latina — *André Franco Montoro*

Os actos legislativos no Direito Constitucional Português — *Jorge Miranda*

Konrad Hesse: Uma nova crença na Constituição — *Inocêncio Mártires Coelho*

Os Direitos Humanos como limitações ao poder constituinte — *Leomar Barros Amorim de Sousa*

Revisão constitucional — *Geraldo Ataliba*

Direito Constitucional Brasileiro (Reflexões sobre aspectos elementares) — *Sebastião Baptista Afonso*

Mandado de injunção — *Marcelo Duarte*

As Medidas Provisórias no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro — *Fran Figueiredo*

Aspectos do Regime Constitucional da Desapropriação — *Vitor Rolf Laubé*

A liberdade de expressão e a propaganda eleitoral ilícita — *Geraldo Brindeiro*

Questões e direitos relativos à mulher nas Constituições do Brasil e de Minas Gerais — *Anamaria Vaz de Assis Medina*

Fundações privadas instituídas pelo Poder Público — *Adilson Abreu Dallari*

Auditoria e avaliação da execução — *Rosinethe Monteiro Soares*

Soberania do Poder Judiciário — *Antônio de Pádua Ribeiro*

O Poder Normativo da Justiça do Trabalho — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*

A Escola Judicial — *Salvio de Figueiredo Teixeira*

Da constitucionalidade do bloqueio de valores — *Adriano Perácio de Paula*

O Programa Brasileiro de Privatização de Empresas Estatais — *Marcos Juruena Villela Souto*

Tratamento jurídico dispensado no Brasil ao capital estrangeiro — *Werter R. Faria*

Agricultura e inflação sob o capitalismo periférico — *Mauro Márcio Oliveira*

A pau e pedra: notas sobre o vandalismo — *José Arthur Rios*

Dois momentos decisivos na vida de Rui Barbosa — *Rubem Nogueira*

PESQUISA — Direito Comparado

Lei inglesa de proteção ao consumidor, 1961

Lei inglesa de segurança do consumidor, 1978

Emenda à lei inglesa de segurança do consumidor, 1986

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS